



Certidão Permanente

Código de acesso: 6580-5227-3849

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 508552060

Firma: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: Travessa do Navega - Zona Industrial de Arada, nº 102

Distrito: Aveiro Concelho: Ovar Freguesia: Ovar, S.João, Arada e S.Vicente de Pereira Jusã

3885 183 ARADA

Objecto: gestão de resíduos, comércio por grosso de papel velho, cartão, plástico, metais ferrosos e não ferrosos, outros resíduos recicláveis, prestação de serviços, valorização de resíduos metálicos, valorização de resíduos não metálicos, tratamento e eliminação de resíduos inertes, tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos e tratamento e eliminação de resíduos perigosos e desmantelamento de equipamentos eléctricos e electrónicos em fim de vida.

Capital: 200.000,00 Euros

CAE Principal: 46771-R3

CAE Secundário (1): 38321-R3

CAE Secundário (2): 38322-R3

CAE Secundário (3): 38211-R3

CAE Secundário (4): 38212-R3

CAE Secundário (5): 38220-R3

CAE Secundário (6): 38312-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: Intervenção de um gerente

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: VALTER DANIEL CASTRO VALENTE

NIF/NIPC: 219124256

Cargo: Gerente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ovar

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 55/20080704 12:35:52 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA

NIPC: 508552060

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Travessa do Navega- Zona Industrial de Arada, nº 102

Distrito: Aveiro Concelho: Ovar Freguesia: Arada

3885 - 183 Arada

OBJECTO: Gestão de resíduos. Comércio por grosso de papel velho, cartão, plástico, metais ferrosos e não ferrosos e outros resíduos recicláveis

CAPITAL : 5.000,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 4.000,00 Euros

TITULAR: VALTER DANIEL CASTRO VALENTE

NIF: 219124256

Estado civil : Solteiro(a) maior

Residência: Rua da Carvalheira, nº 257

3885 - 257 Maceda

QUOTA : 1.000,00 Euros

TITULAR: CÉLIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF: 219124221
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Vítor Manuel Graça Correia
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Rua Monsenhor Miguel de Oliveira, 677, 1º
3880 - 796 São João

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Intervenção de um gerente

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: VALTER DANIEL CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124256
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Rua da Carvalheira, nº 257
3885 - 257 Maceda

Nome/Firma: CÉLIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Rua Monsenhor Miguel de Oliveira, 677, 1º
3880 - 796 São João

Data da deliberação: 2008/07/04

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Aveiro
Concelho: Ovar
Conservatoria: CRPC Ovar

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Esteves Gonçalves Cacho

An. 1 - 20080704 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Esteves Gonçalves Cacho

Av.1 AP. 2/20090427 14:15:27 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

GERÊNCIA:

Nome/Firma: Célia Alexandra Castro Valente
NIF/NIPC: 219124221
Residência/Sede: Rua Monsenhor Miguel de Oliveira, 677, 1º
3880 - 796 SÃO JOÃO
Causa: RENÚNCIA
Data: 2009-04-07

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Cláudia Eugénia J Ferreira

An. 1 - 20090505 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Cláudia Eugénia J Ferreira

Av.2 OF. 20131126 - ACTUALIZADO

SEDE: Travessa do Navega- Zona Industrial de Arada, nº 102
Distrito: Aveiro Concelho: Ovar Freguesia: Ovar, S.João, Arada e S.Vicente de Pereira Jusã
3885 - 183 ARADA

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ovar
O(A) Ajudante, Rosa Maria P Jorge

An. 1 - 20131126 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ovar
O(A) Ajudante, Rosa Maria P Jorge

Insc.2 AP. 4/20111005 11:12:21 UTC - AUMENTO DO CAPITAL(ONLINE)

Montante do aumento : 5.000,00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: Realizado em dinheiro pelo sócio Fernando Leite Valente.
Capital após o aumento : 10.000,00 Euros

Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 3.900,00 Euros

CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE

QUOTA : 1.000,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221

QUOTA : 5.100,00 Euros

TITULAR: FERNANDO LEITE VALENTE
NIF/NIPC: 174998597

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20111006 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.3 AP. 4/20120229 15:11:41 UTC - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento : 10000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: Realizado em dinheiro, subscrito integralmente numa nova quota de igual valor pela sócia Célia Alexandra Castro Valente
Capital após o aumento : 20.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 3.900,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Vítor Manuel Graça Correia
Regime de bens : Comunhão de adquiridos

QUOTA : 1.000,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Vítor Manuel Graça Correia
Regime de bens : Comunhão de adquiridos

QUOTA : 10.000,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Rua da Carvalheira, nº 257
3885 - 183 Arada

QUOTA : 5.100,00 Euros

TITULAR: FERNANDO LEITE VALENTE
NIF/NIPC: 174998597

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, José Oliveira Santos

An. 1 - 20120301 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, José Oliveira Santos

Insc.4 AP. 5/20121025 16:22:06 UTC - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento : 10000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: Realizado em dinheiro, subscrito pela sócia Célia Alexandra Castro Valente em reforço da sua quota pré-existente de 10.000 euros
Capital após o aumento : 30.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 3.900,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221

QUOTA : 1.000,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221

QUOTA : 20.000,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: FERNANDO LEITE VALENTE
NIF/NIPC: 174998597

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, José Oliveira Santos

An. 1 - 20121029 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, José Oliveira Santos

Insc.5 AP. 7/20130318 15:39:12 UTC - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento : 20000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: realizado em dinheiro, subscrito pela sócia Célia Alexandra Castro Valente em reforço da sua quota de 20.000 euros
Capital após o aumento : 50.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 40.000,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221

QUOTA : 3.900,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221

QUOTA : 1.000,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: FERNANDO LEITE VALENTE
NIF/NIPC: 174998597

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, José Oliveira Santos

An. 1 - 20130319 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, José Oliveira Santos

Insc.6 AP. 11/20151211 16:17:23 UTC - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento : 35000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: realizado em dinheiro, subscrito pela sócia Filipa Andreia da Costa Santos em reforço da sua quota de 40.000 euros
Capital após o aumento : 85.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 75.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 3.900,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 1.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: FERNANDO LEITE VALENTE
NIF/NIPC: 174998597

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, Jose Oliveira Santos

An. 1 - 20151222 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, Jose Oliveira Santos

Insc.7 AP. 4/20160615 17:06:09 UTC - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento : 30000.00 Euros

Modalidade e forma de subscrição: Realizado em dinheiro, subscrito pela sócia Filipa Andreia da Costa Santos, em reforço da sua quota de 75.000 euros

Capital após o aumento : 115.000,00 Euros

Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 105.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 3.900,00 Euros

FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 1.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: FERNANDO LEITE VALENTE
NIF/NIPC: 174998597

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, Jose Oliveira Santos

An. 1 - 20160621 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, Jose Oliveira Santos

Insc.8 AP. 1/20180913 15:44:53 UTC - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento : 45000.00 Euros

Modalidade e forma de subscrição: realizado em dinheiro, subscrito pela sócia Filipa Andreia da Costa Santos, em reforço da sua quota de 105.000 euros

Capital após o aumento : 160.000,00 Euros

Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 150.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 3.900,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 1.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: FERNANDO LEITE VALENTE
NIF/NIPC: 174998597

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, Jose Oliveira Santos

An. 1 - 20180914 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, Jose Oliveira Santos

Insc.9 AP. 6/20181206 16:02:25 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): nº 1 do artº 3º

FIRMA: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Travessa do Navega- Zona Industrial de Arada, nº 102
Distrito: Aveiro Concelho: Ovar Freguesia: Ovar, S.João, Arada e S.Vicente de Pereira Jusã
3885 - 183 ARADA
OBJECTO: gestão de resíduos, comércio por grosso de papel velho, cartão, plástico, metais ferrosos e não ferrosos, outros resíduos recicláveis, prestação de serviços, valorização de resíduos metálicos e não metálicos .
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Conservador(a), em substituição, Antonina Moreira dos Santos

An. 1 - 20181211 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Conservador(a), em substituição, Antonina Moreira dos Santos

Insc.10 AP. 1/20200106 16:02:03 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 3º nº 1

FIRMA: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Travessa do Navega - Zona Industrial de Arada, nº 102
Distrito: Aveiro Concelho: Ovar Freguesia: Ovar, S.João, Arada e S.Vicente de Pereira Jusã
3885 - 183 ARADA
OBJECTO: gestão de resíduos, comércio por grosso de papel velho, cartão , plástico , metais ferrosos e não ferrosos, outros resíduos recicláveis, prestação de serviços, valorização de resíduos metálicos , valorização de resíduos não metálicos, tratamento e eliminação de resíduos inertes , tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos e tratamento e eliminação de resíduos perigosos.
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Conservador(a), em substituição, Antonina Moreira dos Santos

An. 1 - 20200109 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Conservador(a), em substituição, Antonina Moreira dos Santos

Insc.11 AP. 2/20200224 16:01:38 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 3º nº1

FIRMA: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Travessa do Navega - Zona Industrial de Arada, nº 102
Distrito: Aveiro Concelho: Ovar Freguesia: Ovar, S.João, Arada e S.Vicente de Pereira Jusã
3885 - 183 ARADA
OBJECTO: gestão de resíduos, comércio por grosso de papel velho, cartão , plástico , metais ferrosos e não ferrosos, outros resíduos recicláveis, prestação de serviços, valorização de resíduos metálicos , valorização de resíduos não metálicos, tratamento e eliminação de resíduos inertes , tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos e tratamento e eliminação de resíduos perigosos e desmantelamento de equipamentos eléctricos e electrónicos em fim de vida .
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Conservador(a), em substituição, Antonina Moreira dos Santos

An. 1 - 20200228 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Conservador(a), em substituição, Antonina Moreira dos Santos

Insc.12 AP. 1/20211028 11:08:47 UTC - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento : 40000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: Realizado em dinheiro, subscrito exclusivamente pela sócia FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS em reforço da sua quota pré-existente de 150000 euros
Capital após o aumento : 200.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 190.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 3.900,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 1.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: FERNANDO LEITE VALENTE
NIF/NIPC: 174998597

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Conservador(a), em substituição, Antonina Moreira dos Santos

An. 1 - 20211103 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Conservador(a), em substituição, Antonina Moreira dos Santos

Menções de Depósito - Anotações

Menção Dep 341/2009-04-27 14:23:44 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 3.900,00 Euros

Resultante da divisão da quota: de 4.000,00 Euros
TITULAR: CÉLIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF: 219124221
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Vítor Manuel da Graça Correia
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Rua Monsenhor Miguel de Oliveira, 677, 1º
3880 - 796 SÃO JOÃO OVAR

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Valter Daniel Castro Valente
NIF: 219124256
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência: Rua da Carvalheira, 257
3885 - 721 MACEDA

Requerente e Responsável pelo Registo: *FERNANDO PETIZ*
1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Escriutário(a), Sandra Maria J F Ferreira

Menção DEP 641/2009-07-15 18:31:16 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: *VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090715 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Dep 1735/2009-09-23 10:59:50 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: Maria Júlia Jesus da Silva
NIF: 137772750
Estado civil : Viúvo(a)
Residência: Rua Nicolau Coelho, nº 113.
3885 - 596 Esmoriz

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Valter Daniel Castro Valente
NIF: 219124256
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência: Rua da Carvalheira, nº 257.
3885 - 721 Maceda

Requerente e Responsável pelo Registo: *Valter Daniel Castro Valente*
Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ovar
O(A) Ajudante, Alexandre Miguel R Silva

Menção DEP 247/2010-06-17 18:19:11 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100617 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Dep 135/2011-03-09 15:41:24 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: FERNANDO LEITE VALENTE
NIF/NIPC: 174998597
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria Isabel de Castro Vitorino
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Rua da Carvalheira, nº 257
3880 - 340 Maceda, Ovar

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: MARIA JULIA JESUS DA SILVA
NIF/NIPC: 137772750
Estado civil : Viúvo(a)
Residência/Sede: Rua Nicolau Coelho, nº 113
3885 - 110 Esmoriz, Ovar

Requerente e Responsável pelo Registo,
FERNANDO PETIZ, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 5314

Morada: RUA DR. VITORINO DE SÁ, 4, 1º
Código Postal: 4520-223 SANTA MARIA DA FEIRA

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Escriutário(a), Maria Fernanda Dias Rodrigues

Menção DEP 1046/2011-09-25 00:19:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110925 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1257/2012-07-23 14:43:47 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Dep 4589/2012-10-25 16:13:54 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 5.000,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 5.100,00 Euros

TITULAR: CÉLIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Rua da Cavalheira, nº 257
3885 - 721 Maceda

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: FERNANDO LEITE VALENTE
NIF/NIPC: 174998597
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria Isabel de Castro Vitorino
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Rua da Cavalheira, nº 257
3885 - 721 Maceda

Requerente e Responsável pelo Registo,
FERNANDO PETIZ, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 5314
Morada: RUA DR. VITORINO DE SÁ, 4, 1º
Código Postal: 4520-223 SANTA MARIA DA FEIRA

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Escriutário(a), Maria Fernanda Dias Rodrigues

Menção Dep 4590/2012-10-25 16:17:25 UTC - Rejeitado - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Escriutário(a), Maria Fernanda Dias Rodrigues

Menção DEP 846/2013-07-16 01:24:44 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 726/2014-07-10 23:39:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Dep 125/2014-08-12 09:16:57 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência/Sede: Rua Nicolau Coelho, nº 113
3885 - 596 Esmoriz

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Rua Monsenhor Miguel Oliveira, nº 677
3880 - 739 Ovar

Requerente e Responsável pelo Registo,
Fernando Petiz, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 5314-P
Morada: Rua Dr. Vitorino de Sá, nº 4 Ed. C Cem I, 1º
Código Postal: 4520-223 Santa Maria da Feira

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Santa Maria da Feira
O(A) Escriutário(a) Superior, Helena Maria Jesus Quaresma Santos

Menção Dep 126/2014-08-12 09:35:57 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 40.000,00 Euros

FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência/Sede: Rua Nicolau Coelho, nº 113
3885 - 596 Esmoriz

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Rua Monsenhor Miguel Oliveira, nº 677
3880 - 739

Requerente e Responsável pelo Registo,
Fernando Petiz, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 5314-P
Morada: Rua Dr. Vitorino de Sá, nº 4 Ed. C Cem I, 1º
Código Postal: 4520-223 Santa Maria da Feira

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Santa Maria da Feira
O(A) Escriutário(a) Superior, Helena Maria Jesus Quaresma Santos

Menção Dep 127/2014-08-12 09:42:43 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 1.000,00 Euros

FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência/Sede: Rua Nicolau Coelho, nº 113
3885 - 596 Esmoriz

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Rua Monsenhor Miguel Oliveira, nº 677
3880 - 739 Ovar

Nome/Firma: VITOR MANUEL GRAÇA CORREIA

NIF/NIPC: 208378049
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Rua Monsenhor Miguel Oliveira, nº 677
3880 - 739 Ovar

Requerente e Responsável pelo Registo,
Fernando Petiz, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 5314-P
Morada: Rua Dr. Vitorino de Sá, nº 4 Ed. C Cem I, 1º
Código Postal: 4520-223 Santa Maria da Feira

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Santa Maria da Feira
O(A) Escriutário(a) Superior, Helena Maria Jesus Quaresma Santos

Menção Dep 128/2014-08-12 09:47:45 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 3.900,00 Euros

TITULAR: FILIPA ANDREIA DA COSTA SANTOS
NIF/NIPC: 227800613
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência/Sede: Rua Nicolau Coelho, nº 113
3885 - 596 Esmoriz

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: CELIA ALEXANDRA CASTRO VALENTE
NIF/NIPC: 219124221
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Rua Monsenhor Miguel Oliveira, nº 677
3880 - 739 Ovar

Nome/Firma: VITOR MANUEL GRAÇA CORREIA
NIF/NIPC: 208378049
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Rua Monsenhor Miguel Oliveira, nº 677
3880 - 739 Ovar

Requerente e Responsável pelo Registo,
Fernando Petiz, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 5314-P
Morada: Rua Dr. Vitorino de Sá, nº 4 Ed. C Cem I, 1º
Código Postal: 4520-223 Santa Maria da Feira

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Santa Maria da Feira
O(A) Escriutário(a) Superior, Helena Maria Jesus Quaresma Santos

Menção DEP 206/2015-06-18 20:47:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150618 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 485/2016-07-12 22:00:50 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160712 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 341/2017-07-04 20:41:30 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170704 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção	DEP 379/2018-07-06 21:26:31 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20180706 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 1090/2019-08-11 21:19:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20190811 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 351/2020-08-04 20:37:16 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20200804 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 1096/2021-08-06 20:31:31 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20210806 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 563/2022-07-14 22:41:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20220714 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 565/2022-07-14 22:41:54 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20220714 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 735/2023-07-15 06:56:34 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20230715 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 1055/2023-07-28 21:17:54 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESIDUOS LDA</i>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20230728 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 16-12-2020 e válida até 16-12-2024

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.



Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2443-03754-180619-004658

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO

ÁREA TOTAL: 9658 M2

ÁREA COBERTA: 520,56 M2

ÁREA DESCOBERTA: 9137,44 M2

MATRIZ nº: 4658 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

LOTE 17 - Pavilhão destinado a indústria com anexos para arrumações e logradouro

NORTE - Francisco Lima Amaral;

NASCENTE - Arruamento;

SUL - Lote 14;

POENTE - Baldio.

****Resulta da anexação dos prédios nºs 6058, 9661 e 9691 (os quais foram desanexados, respetivamente, dos nºs 6041, 9510 e 6057) - conforme 8º aditamento ao Alvará de Loteamento**

O(A) Conservador(a) de Registos

Zélia de Lurdes Gomes Preto Marques Nunes

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 12 de 2002/01/29 - Autorização de Loteamento

****Camarário de 2002/01/23. ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO:78 119m2. NºTOTAL DE LOTES:35, enumerados de 1 a 35, com as seguintes áreas : lote 1- 2 719 m2; lote 2- 3 040 m2; lote 3- 3 260 m2; lote 4- 2 414 m2; lote 5- 2 565 m2; lote 6- 2 130 m2; lote 7- 1 600 m2; lote 8- 2 137 m2; lote 9- 2 480 m2; lote 10- 2 487 m2; lote 11- 5 360 m2; lote 12- 4 551 m2; lote 13- 4 817 m2; lote 14- 8 803 m2; lote 15- 8 330 m2; lote 16- 6 102 m2; lote 17- 4 902 m2; lote 18- 1 857m2; lote 19- 1 408 m2; lote 20- 2 657 m2; lote 21- 2 000 m2; lote 22- 2 694 m2; lote 23- 8 450m2; lote 24- 3 017 m2; lote 25- 3 760 m2; lote 26- 3 247 m2; lote 27- 5 000 m2; lote 28- 2 276m2; lote 29- 12 500 m2; lote 30- 4 551 m2; lote 31- 10 263 m2; lote 32- 7 091 m2; lote 33- 5 500 m2; lote 34- 2 152 m2; lote 35- 8 767 m2.**

FINALIDADE : Os lotes destinam-se à construção de edificações industriais, comerciais ou de serviços. ÁREA DE IMPLANTAÇÃO : 70 307 m2. NÚMERO DE PISOS : 2, acima da cota da soleira.

CEDÊNCIAS : para integração no domínio público serão cedidos 23 332 m2, com a seguinte finalidade: faixa de rodagem - 13 593 m2; estacionamento - 3 850 m2 e passeios - 5 889 m2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

(Reprodução da inscrição Ap. 12 de 2002/01/29 do prédio nº6041)

O(A) Conservador(a) de Registos
Zélia de Lurdes Gomes Preto Marques Nunes

AP. 5 de 2003/05/03 - Alteração do Alvará de Loteamento

**Aprovada pelas deliberações camarárias de 10.02.2003 e 24.04.2003

- ADITAMENTO AO ALVARÁ de 2002/01/23 do Loteamento Industrial do "Salgueiro".

ESPECIFICAÇÕES ALTERADAS: Unificação dos lotes 2 e 3, com as áreas respectivamente de 3 040 m2 e 3 260 m2, dando origem ao LOTE 2 com a área de 6 300 m2. O número de lotes do loteamento passa a ser de 34.

(Reprodução da inscrição Ap. 5 de 2003/05/03 do prédio nº6041)

O(A) Conservador(a) de Registos
Zélia de Lurdes Gomes Preto Marques Nunes

AP. 1 de 2004/04/30 - Alteração do Alvará de Loteamento

**ALTERAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO. (Alteração da Insc. F-1) ADITAMENTO AO ÁLVARÁ de 20.04.2004, do loteamento industrial do "Salgueiro", Mangualde, por deliberação camarária de 05.04.2004.

ESPECIFICAÇÕES ALTERADAS: 1) - Unificação dos lotes nº 30, 31 e 32, com as áreas de 4 551 m2, 10 263 m2 e 7 091 m2, respectivamente, dando origem ao LOTE Nº 30-A, com a área de 21 905 m2;
2) - O número de lotes passa a ser de 32;

3) - ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO : 10 954 m2, e ÁREA DE IMPLANTAÇÃO : 9 857 m2.

(Reprodução da inscrição 1 de 2004/04/30 do prédio nº6041)

O(A) Conservador(a) de Registos
Zélia de Lurdes Gomes Preto Marques Nunes

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mangualde

AP. 2762 de 2010/11/09 10:18:07 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2020/12/28 10:18:07 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA COSTA

NIF 164784462

Casado/a com RUTE MARIA ASCENSÃO PEREIRA COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua da Gândara, Nº21, Bairro da Gândara

Localidade: Mangualde

** RUTE MARIA ASCENSÃO PEREIRA COSTA

NIF 203367197

Casado/a com JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua da Gândara, Nº21, Bairro da Gândara

Localidade: Mangualde

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE
NIPC 501262997

**Sujeito activo interveniente no título:conjuge marido.
(Reprodução da inscrição Ap. 2762 de 2010/1109 do prédio nº 6058)

O(A) Conservador(a) de Registos
Zélia de Lurdes Gomes Preto Marques Nunes

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mangualde
AVERB. - AP. 3228 de 2020/02/11 10:19:29 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/12/28 10:19:29 UTC
DA APRESENT. 12 de 2002/01/29 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento
NÚMERO: 8º
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**COMUNICADO pela Câmara Municipal de Mangualde o 8º Aditamento ao Loteamento Industrial do
Salgueiro de 23-11-2002, cuja alteração foi aprovado em reunião de Câmara de 14-10-2019.

A Alteração aprovada consiste:

- 1º - A área total loteada passa para 184.548 m2, cuja área para ampliação (4329m2) é
proveniente do prédio descrito sob o nº 9510 (artigo 5.082 rústico);
- 2º - A área total dos lotes passa a ser de 161.216m2;
- 3º - Alterada a área do Lote 17 (descrito sob o nº 6058) para 9658 m2, com a ampliação de
427m2 provenientes do prédio descrito sob o nº 6057 (lote 16) e 4329m2 provenientes do prédio
rústico descrito sob o nº 9510; - consequente alteração da área do Lote 16 (descrição 6057)
para 5675m2;
- 4º- Especificações alteradas dos Lotes 17 e 16:
Lote 17 - Finalidade: - indústria, comércio e serviços; - Área total de 9658m2; - Área de
implantação e de construção para indústria, comércio e serviços 4306,33m2 e 4789,33 m2,
respetivamente; - Área de implantação e área de construção de edificio de apoio, ambas com
39,67m2;
Lote 16 - Finalidade: indústria, comércio e serviços: -Área do lote: 5.675m2; - Área de
implantação: 2.554m2; - Área de construção: 2.838m2;
- 5º - ESPECIFICAÇÕES gerais alteradas: Área da operação de loteamento - 184.548m2; Área de
construção total - 80.558m2; Área de implantação- 72.510m2; Área total dos lotes - 161.216m2.

**Reprodução do averbamento Ap. 3228 de 2020/02/11 à inscrição AP. 12 de 2002/02/11 do prédio
nº 6041da freguesia de Mangualde.

O(A) Conservador(a) de Registos
Zélia de Lurdes Gomes Preto Marques Nunes

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mangualde
AP. 1235 de 2020/07/24 10:24:18 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/12/28 10:24:18 UTC

CAUSA : Compra

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA COSTA

NIF 164784462

Casado/a com RUTE MARIA ASCENSÃO PEREIRA COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 203367197

Morada: Rua Dr. Francisco Rebelo Leitão, nº 11

Localidade: Mangualde

** RUTE MARIA ASCENSÃO PEREIRA COSTA

NIF 203367197

Casado/a com JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 164784462

Morada: Rua Dr. Francisco Rebelo Leitão, nº 11

Localidade: Mangualde

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA

NIPC 510837751

(Reprodução da inscrição Ap. 1235 de 2020/07/24 do prédio nº 9661)

O(A) Conservador(a) de Registos
Zélia de Lurdes Gomes Preto Marques Nunes

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mangualde

AVERB. - AP. 2403 de 2020/11/09 10:20:08 UTC - Alteração da Operação de

Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2020/12/28 10:20:08 UTC

DA APRESENT. 12 de 2002/01/29 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento

NÚMERO: 9º

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**COMUNICADO pela Câmara Municipal de Mangualde o 9º Aditamento ao Loteamento Industrial do Salgueiro de 23-11-2002, cuja alteração foi aprovado em reunião de Câmara de 28-09-2020.

A Alteração aprovada consiste:

1º - A área total loteada passa para 187.508 m2, cuja área para ampliação (2960m2) é proveniente do prédio descrito sob o nº 9510 (artigo 5.082 rústico) da freguesia de Mangualde.

2º - Lote 13 - Alterada a área do Lote 13 (descrito sob o nº 6054) para 7650m2, com a ampliação de 1233m2 provenientes do prédio descrito sob o nº 6057 (lote 16) e 1600m2 provenientes do prédio rústico descrito sob o nº 9510/Mangualde; Alterada a área de implantação para 3442 m2 e de construção para 3825m2.

3º - Lote 16 - Alterada a área do lote 16 (descrito sob o nº 6057) para 5802 m2, em consequência da redução de área de 1233m2 para cedência para o lote 13 e subsequentemente, por ampliação com 1360m2 provenientes do prédio rústico descrito sob o nº 9510/Mangualde; Alterada a área de implantação para 2611 m2 e a de construção para 2901m2.

4º - ESPECIFICAÇÕES GERAIS alteradas: Área total loteada 187 508m2; Área total dos lotes - 164.176m2; Área total de implantação - 73 840,50m2; e Área total de construção - 82 038,00m2.

****(Reprodução do averbamento Ap. 2403 de 2020-11-09 à inscrição AP. 12 de 2002/02/11 do prédio nº 6041 da freguesia de Mangualde.)

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Zélia de Lurdes Gomes Preto Marques Nunes

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mangualde
AP. 120 de 2020/12/16 16:38:33 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/12/29 16:38:33 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA COSTA

NIF 164784462

Casado/a com RUTE MARIA ASCENSÃO PEREIRA COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 203367197

Morada: Rua Dr. Francisco Rebelo Leitão, nº 11

Localidade: Mangualde

** RUTE MARIA ASCENSÃO PEREIRA COSTA

NIF 203367197

Casado/a com JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 164784462

Morada: Rua Dr. Francisco Rebelo Leitão, nº 11

Localidade: Mangualde

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** PRODOFIBRA, LDA

NIF 503189995

(Reprodução da inscrição Ap. 120 de 2020-12-16 do prédio 9691)

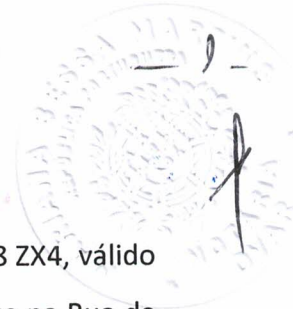
O(A) Conservador(a) de Registos
Zélia de Lurdes Gomes Preto Marques Nunes

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 18-04-2022 e válida até 18-10-2022

Procuração



Valter Daniel Castro Valente, portador do Cartão de Cidadão nº 12431372 8 ZX4, válido até 30/04/2031, com Número de Identificação Fiscal 219 124 256, residente na Rua da Carvalheira, nº 257, 3885-721 Maceda, concelho de Ovar, distrito de Aveiro, na qualidade de Gerente da **empresa VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.**, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva 508 552 060 e sede na Travessa do Navega - Zona Industrial de Arada, nº 102, 3885-183 Arada, União de freguesias de Ovar, S.João, Arada e S.Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar e distrito de Aveiro, **constituo bastante procurador** Humberto Carlos Dias Correia, portador do Cartão de Cidadão nº 08601504 4 ZX8, válido até 13/06/2029, com Número de Identificação Fiscal 190 979 038, e domicílio profissional em Rua do Souto, nº 1045, 4520-476 Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro, na qualidade de gerente da empresa HUMBERTO CORREIA-Consultores Unipessoal, Lda., com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva 510 482 104, com sede na Rua do Souto, nº 1045, 4520-476 Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro, e **concedo-lhe plenos poderes de representação** na instrução de Processos de Licenciamento para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos e de comunicação, nesse âmbito, por meio de correio electrónico, postal, telefone e presencial com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Arada, 19 de janeiro de 2023

Valter Valente
Gestão de Resíduos, Lda.
A Gerência

(Assinatura e Carimbo)

CARTÓRIO NOTARIAL – OVAR

Rua Engº Adelino Amaro da Costa

Nº 252, rés do chão esquerdo

3880 – 214 Ovar

Tel e Fax: 256 589 112

e-mail: notariamarianamartins@hotmail.com

Notária

MARIANA BESSA MARTINS

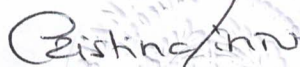
Reconhecimento Notarial

_____ Reconheço a assinatura no documento que antecede de, **Valter Daniel Castro Valente**, feita na minha presença pelo signatário, pessoa cuja identidade verifiquei no C.C. nº 12431372 8ZX4, válido até 30/04/2031, que me foi exibido, na qualidade de gerente e em representação da sociedade comercial por quotas sob a firma “**VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA**”, com sede na Travessa do Navega - Zona Industrial de Arada, nº 102, Arada, União de freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ovar sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 508 552 060, com o capital social de cento e quinze mil euros, com poderes para o acto, qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela certidão permanente a que acedi mediante o código 6580-5227-3849, válida até 16/12/2023, tendo sido efetuada a consulta do respetivo RCBE através do correspondente código. _____

_____ Ovar, 31 de Janeiro de 2023. _____

Conta registada sob o nº 171

A Colaboradora autorizada,



(Cristina Pinto)

No uso das competências delegadas, nos termos do Artigo 8º do Estatuto do Notariado, pela Lic. Mariana Bessa Martins (nº 316/4, válido até 31/12/2030 da ON)

RECEBI O ORIGINAL
Valor Tributável 1200,0
Taxa 101 120,00
Imposto liquidado 2015 04, 01
Data de liquidação 345347
Nota de validação nº
O Fisco

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PRIMEIROS OUTORGANTES: José António Almeida Costa, contribuinte fiscal nº. 164 784 462, residente na Rua Dr. Francisco Rebelo Leitão, nº 11, 3530-294 Mangualde, adiante designado como Primeiro Outorgante;

SEGUNDA OUTORGANTE: Valter Valente - Gestão de Resíduos, Lda., NIPC nº 508 552 060, com sede na Travessa do Navega - Zona Industrial da Arada, nº 102, Ovar;

TERCEIRO OUTORGANTE FIADOR: Valter Daniel Castro Valente, contribuinte nº 219 124 256, residente na Rua da Carvalheira, nº 257, 3885-257 Maceda

Entre os Outorgantes é celebrado o presente contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional (para o exercício do comércio) com prazo certo - art. 1108.º e 1110.º ambos do C.C., o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª.

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um armazém destinado a comércio, com a área coberta de 530m² e descoberta de 4.850 m² sito na zona industrial do salgueiro, Lote 17, 3530-259 Mangualde, inscrito na matriz predial urbana de Mangualde sob o artº 5689: **NOVO: 4658**

Cláusula 2ª.

Ao armazém acima mencionado corresponde a Licença de Utilização nº 145 emitida pela Câmara Municipal de Mangualde em 23.10.2000.

Cláusula 3ª.

O Primeiro Outorgante dá de arrendamento à Segunda Outorgante, que aceita, o armazém identificado na cláusula primeira;

Clausula 4ª.

O fim do arrendamento é a actividade de gestão de resíduos, comércio por grosso de papel velho, cartão, plástico, metais ferrosos e não ferrosos, não podendo ser utilizado para outros fins nem ser sublocado no todo ou em parte sem consentimento escrito do primeiro outorgante.

Clausula 5ª.

1. O presente contrato vigora pelo prazo de (10) dez anos, tendo o seu início no dia 1 de Abril de 2015 e fim no dia 1 de Abril de 2025.

2. O presente contrato poderá renovar-se, sucessiva e automaticamente, no fim do prazo por períodos de (3) anos, se nenhum dos Outorgantes se opuser à sua renovação.

Clausula 6ª.

1. Se qualquer um dos Outorgantes pretender obstar à renovação do contrato deverá manifestar essa intenção com a antecedência mínima de 180 dias sobre o seu fim (ou sobre o fim de qualquer das suas renovações).

2. A manifestação da não renovação a que alude o ponto anterior deverá ser efectuada por escrito, mediante carta registada com aviso de recepção a remeter para a residência da contra parte.

3. Após um período mínimo de vigência deste contrato que se fixa em um ano, a 2ª Outorgante pode denunciar o contrato durante o seu período de vigência ou das suas renovações, com a antecedência de 6 meses sobre a data em que pretende que o mesmo termine.

Clausula 7ª.

A renda mensal, acordada entre as partes, será de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) , havendo lugar por parte da segunda outorgante/arrendatária à retenção de IRS à taxa legal vigente sobre a quantia indicada, durante o 1º ano de vigência do contrato, actualizada de acordo com os coeficientes de actualização que vier a ser aplicado por Portaria Governamental.

Clausula 8ª.

1. O valor líquido da respectiva renda, deverá ser efectuada, na 1ª (primeira) semana do mês a que a ela disser respeito através de depósito ou transferência para a conta do primeiro outorgante no Banco Caixa de Credito Agrícola cujo NIB é 0045 3060 40262516 235 30;

Clausula 9ª.

1. A Segunda Outorgante obriga-se, no prazo de quatro meses, a proceder à vedação de toda a área descoberta/envolvente do prédio com rede metálica e ou chapa canelada de modo que toda a área descoberta fique hermeticamente fechada impedindo a sua devassa por pessoas e animais.
2. No mesmo prazo obriga-se a 2ª outorgante a efectuar a pavimentação/alcatroamento de cerca de 2.500 m2 da sua área descoberta;
3. Obriga-se ainda a segunda outorgante a construir neste prazo de umas instalações sanitárias para complemento da sua actividade;

Clausula 10ª.

Pelas obras realizadas e descritas supra na cláusula 9ª a 2ª outorgante beneficia da carência das rendas dos meses de Abril, Maio, Junho e Julho, do ano de 2015 considerando-se totalmente paga, com o correspondente às rendas destes meses nada mais tendo a reclamar ou exigir do 1º outorgante seja a que título for.

Clausula 11ª.

No fim do contrato todas as benfeitorias úteis, necessárias ou sumptuárias realizadas pela 2ª outorgante fazem parte do arrendado não conferindo à segunda outorgante o direito a qualquer indemnização ou o direito de retenção.

Cláusula 12ª.

O Terceiro Outorgante constitui-se fiador da Segunda Outorgante e responsabiliza-se solidariamente com a mesma pelo cumprimento de todas as obrigações por ela assumidas neste contrato, incluindo as de carácter pecuniário e a de pagamento da renda, durante o prazo inicial e suas eventuais renovações.

Clausula 13ª.

Designa-se o foro do domicílio do Primeiro Outorgante, para resolução de possíveis litígios resultantes do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outra.

Clausula 14ª.

1. O presente contrato corresponde à vontade real dos aqui Outorgantes, sendo aceite por todos eles, que manifestam ter perfeito conhecimento do conteúdo das suas cláusulas, e dos direitos emergentes e correlativas obrigações.
2. O presente contrato, é feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar, para cada um dos Outorgantes e um outro, para ser entregue na respectiva Repartição de Finanças.

Clausula 15ª

São da responsabilidade da segunda outorgante:

- a) Suportar as despesas de água, gás e electricidade
- b) Conservar em bom estado as instalações de água, electricidade, esgotos e seus pertences.
- c) Findo o contrato, devera a segunda outorgante entregar ao primeiro outorgante o imóvel, em bom estado de conservação, como actualmente se encontram, todas as instalações sanitárias e de luz e respectivos acessórios, as canalizações, esgotos, bem como todos os vidros, paredes, pavimentos, portas e chaves, sob pena de a segunda outorgante se obrigar a pagar como compensação aos primeiros outorgantes a quantia que fixam em 5.000,00€ (cinco mil euros).

Mangualde, 1 de Abril de 2015

Primeiro Outorgante



Terceiro Outorgante Fiador



Segunda Outorgante

Valter Valente - Gestão de Resíduos, Lda.
Valente Agência



ADENDA A CONTRATO DE ARRENDAMENTO

José António Almeida Costa, casado, contribuinte fiscal nº 164 784 462, residente na Rua Dr. Francisco Rebelo Leitão, nº 11, 3530-214 Mangualde, na qualidade de senhorio, Valter Valente - Gestão de Resíduos, Lda., NIPC nº 508 552 060, com sede na Travessa da Navega, Zona Industrial de Arada, nº 102, Ovar, na qualidade de arrendatário e Valter Daniel Castro Valente, contribuinte nº 219 124 256, residente na Rua da carvalheira, nº 257, 3885-257 Maceda na qualidade de fiador, acordam no clausulado seguinte:

Pelos outorgantes, na qualidade respectiva, foi dito que, no dia 1 de Abril de 2015 celebraram um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional (para o exercício do comércio) com prazo certo.

1º

A cláusula 7ª do contrato de arrendamento passa a ter a seguinte redacção:

A renda mensal acordada entre as partes será de 1.100€ (mil e cem euros) e vigorará durante o período de vigência do contrato de arrendamento, ficando o primeiro outorgante impedido, de, durante o período de 10 anos, proceder ao aumento da renda.

2º

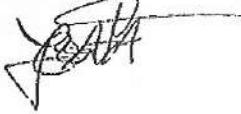
Pelos outorgantes foi acordado aditar mais a seguinte cláusula que passará a constar como 16ª com o seguinte teor:

Os danos causados no pavilhão e na vedação em resultado da actividade desempenhada pela arrendatária/2ª outorgante são da sua inteira responsabilidade.

Pelos outorgantes foi dito que o clausulado acordado na presente adenda faz parte integrante do contrato de arrendamento outorgado no dia 1 de Abril de 2015.

Mangualde, 23 de Julho de 2015

O Outorgante Senhorio



O Fiador



A Outorgante Arrendatária

Walter Varela, Gestor de Resíduos, Lda.
A Gerência

**ADITAMENTO A CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM NÃO
HABITACIONAL COM PRAZO CERTO**

Entre, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**: -----

JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA COSTA, contribuinte fiscal nº 164 784 462, residente na Rua Dr. Francisco Rebelo Leitão, nº 11, 3530-294 Mangualde, e, -----

Como **SEGUNDA OUTORGANTE**: -----

VALTER VALENTE – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA, sociedade comercial por quotas, com o número único de identificação fiscal e de matrícula 508 552 060 e sede na Travessa do Navega, Zona Industrial da Arada, nº 102, Ovar, -----

como **TERCEIRO OUTORGANTE**: -----

VALTER DANIEL CASTRO VALENTE, contribuinte fiscal nº 219 124 256, residente na Rua da Carvalheira, nº 257, 3885-257 Maceda, -----

é celebrado o presente aditamento a contrato de arrendamento para fim não habitacional com prazo certo, o qual se regulará pelo disposto nos seguintes considerandos e cláusula: -----

CONSIDERADOS: -----

I- Considerando que, em 01.04.2015, o Primeiro e a Segunda Outorgantes celebraram entre si um contrato de arrendamento através do qual o Primeiro deu de arrendamento à Segunda e esta tomou de arrendamento àquela o prédio urbano sito na Zona Industrial do Salgueiro, Lote 17, em Mangualde inscrito na matriz predial sob o artigo 5869. -----

II- Considerando que a Segunda Outorgante pretende realizar obras no locado e que, em face do investimento previsto, necessita de estabilizar a sua posição de arrendatária, através do alargamento, com efeitos retroactivos, do prazo de duração do contrato. -----

III- Considerando que o Primeiro Outorgante aceita a pretensão da Segunda Outorgante, no pressuposto que as referidas obras ficarão a fazer parte integrante do locado e que aquela renuncia expressamente a um eventual direito de indemnização pelas obras/ benfeitorias a realizar; -----

IV- Considerando que a Segunda Outorgante renuncia expressamente a qualquer direito de indemnização nos termos pretendidos pelo Primeiro Outorgante e que, a expensas suas, se obriga a efectuar as sobreditas obras e a requerer o respectivo licenciamento municipal, se o mesmo for obrigatório,-----

Acordam os Outorgantes alterar a cláusula 5ª do sobredito contrato de arrendamento nos seguintes termos: --

“Cláusula 5ª

1- O presente contrato vigora pelo prazo de 20 (vinte) anos, tendo o seu início no dia 1 de Abril de 2015 e fim no dia 31 de Março de 2035.-----

2- Em face ao prolongamento do contrato, o Primeiro Outorgante declara que, no pressuposto que o contrato de arrendamento vigorará até ao final do prazo acordado, com o seu cumprimento tempestivo e integral por parte da Segunda Outorgante, prescindirá do recebimento das 118ª, 119ª, 120ª, 238ª, 239ª e 240ª rendas”----

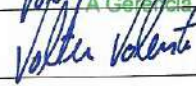
3- O presente contrato poderá renovar-se, sucessiva e automaticamente, no fim do prazo por períodos de 3 anos se nenhum dos Outorgantes se opuser à sua renovação. -----“

Declaram ainda os Outorgantes que, no mais, mantêm o contrato inicial.-----

O presente aditamento tem 2 páginas e foi feito em duplicado, em Mangualde, em 05 de Maio de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE:  _____

A SEGUNDA OUTORGANTE:  _____

O TERCEIRO OUTORGANTE:  _____

Walter Valente
Gestão de Recursos, Lda.
A Gerência

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO

Nº: 201.27 / 2024-001-078522-5
Despacho n.º 14768/2022

Entidade

Nome: Valter Valente Gestão de Resíduos, Lda - Mangualde
Morada: Zona Industrial do Salgueiro Lote 17
3530-259, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta -

Instrumento de medição

Designação:	Báscula Digital (IPFnA)	Nº Série:	15459C
Marca:	Cabral	Aprovação de Modelo:	E-04.02.36
Modelo:	C1	Ref. Interna:	

Características Metrológicas

Classe de Exatidão:	III	Intervalo de Indicação:	400 a 60000 kg
---------------------	-----	-------------------------	----------------

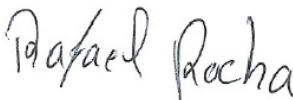
Operação Efetuada

Tipo:	Verificação Periódica
Data:	2024-02-02
Método	PT 01 Edição 05
Documento de Referência:	OIML R76-1:2006, OIML R76-2:2007 EN 45501: 2015
Rastreabilidade Metrológica:	Este certificado garante a rastreabilidade das medições aos laboratórios nacionais ou internacionais e às unidades do SI.

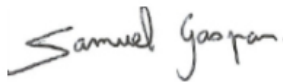
Resultado

Resultado: **APROVADO**, em conformidade com o regulamento em vigor.
Etiqueta n.º 2024-001-078522-5.

Nota: Ao abrigo da Portaria n.º 320/2019 de 19 de Setembro, que aprova o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos IPFnA, a operação associada a este Certificado de Verificação, no caso de aprovação, é válida por um ano após a data da sua realização.



Técnico:
Rafael Rocha



Diretor Técnico:
Samuel Gaspar

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO

Nº: 201.27 / 2024-001-078523-2
Despacho n.º 14768/2022

Entidade

Nome: Valter Valente Gestão de Resíduos, Lda - Mangualde
Morada: Zona Industrial do Salgueiro Lote 17
3530-259, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta -

Instrumento de medição

Designação:	Balança Digital (IPFnA)	Nº Série:	C14064
Marca:	Cabral	Aprovação de Modelo:	E-04.02.36
Modelo:	C1	Ref. Interna:	

Características Metrológicas

Classe de Exatidão:	III	Intervalo de Indicação:	20 a 3000 kg
---------------------	-----	-------------------------	--------------

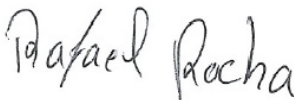
Operação Efetuada

Tipo:	Verificação Periódica
Data:	2024-02-02
Método	PT 01 Edição 05
Documento de Referência:	OIML R76-1:2006, OIML R76-2:2007 EN 45501: 2015
Rastreabilidade Metrológica:	Este certificado garante a rastreabilidade das medições aos laboratórios nacionais ou internacionais e às unidades do SI.

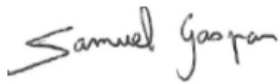
Resultado

Resultado: **APROVADO**, em conformidade com o regulamento em vigor.
Etiqueta n.º 2024-001-078523-2.

Nota: Ao abrigo da Portaria n.º 320/2019 de 19 de Setembro, que aprova o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos IPFnA, a operação associada a este Certificado de Verificação, no caso de aprovação, é válida por um ano após a data da sua realização.



Técnico:
Rafael Rocha



Diretor Técnico:
Samuel Gaspar

DICHIARAZIONE DI CONFORMITÀ

(All. IIA Dir. 2006/42/CE)

IL FABBRICANTE

O.M.A.R. S.r.l.

Azienda

Via Marmolada, 2 – Z.I.

Indirizzo

Spresiano

Città

31027

Cap

Italia

Stato

TV

Provincia

DICHIARA CHE

IMPIANTO DI RICICLAGGIO MATERIALI FERROSI E NON FERROSI

Descrizione

RI 22194

Modello

280428

Serie/Matricola

2022

Anno costruzione

11/10/2022

Revisione

È CONFORME ALLE DIRETTIVE

Direttiva 2006/42/CE del Parlamento Europeo e del Consiglio del 17 maggio 2006 relativa alle macchine e che modifica la direttiva 95/16/CE.

Direttiva 2014/30/UE del Parlamento Europeo e del Consiglio del 15 dicembre 2004 concernente il riavvicinamento delle legislazioni degli Stati membri relative alla compatibilità elettromagnetica.

Direttiva 2014/35/UE del Parlamento Europeo e del Consiglio del 12 dicembre 2006 concernente il riavvicinamento delle legislazioni degli Stati membri relative al materiale elettrico destinato ad essere adoperato entro taluni limiti di tensione.

Riferimento norme armonizzate:

EN 12100:2010; EN 60204-1:2016

E AUTORIZZA

MICHELE BISCARO

Nominativo

Via Roma, 221

Indirizzo

Arcade

Città

31030

Cap

Italia

Stato

TV

Provincia

A COSTITUIRE IL FASCICOLO TECNICO PER SUO CONTO

Luogo e data del documento

Spresiano: 11/10/2022

Il Fabbricante



EC CONFORMITY DECLARATION

(Enclosures IIA Directive 2006/42/EC)

THE MANUFACTURER

O.M.A.R. S.r.l.

Firm

Via Marmolada, 2 – Z.I.

Address

Spresiano

City

31027

Postal code

Italia

State

TV

Province

Declares that

RECYCLING PLANT OF FERROUS AND NON-FERROUS MATERIALS

Description

280428

Serie number

2022

*Year of
construction*

RI 22194

Model

11/10/2022

Revision

Type of application

IT CONFORMS TO THE DIRECTIVE

Directive 2006/42/EC of European Parliament and of the Council of May 17th 2006 concerning the machineries and modifying the Directive 95/16/EC.

Directive 2014/30/UE European Parliament and of the Council of December 15th 2004 concerning the rapprochement of the legislations of the States members related to the electromagnetic compatibility.

Directive 2014/35/UE of European Parliament and of the Council of December 12th 2006 concerning the rapprochement of the legislations of the States members related to the electrical materials designated to be used within certain voltage limits.

Harmonized norms reference:

EN 12100:2010; EN 12100-2; EN 60204-1:2016

AUTHORIZE

MICHELE BISCARO

Name & Surname

Via Roma, 221

Address

Arcade

City

31030

Post code

Italia

State

TV

Province

TO CONSTITUTE HIS OWN TECHNICAL FASCICLE

Place and date of issue

Spresiano: 11/10/2022

The Manufacturer



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(Anexo IIA Dir. 2006/42/CE)

O FABRICANTE

O.M.A.R. S.r.l.

Empresa

Via Marmolada, 2 – Z.I.

Endereço

Spresiano

Cidade

31027

CP

Italia

Estado

TV

Província

DECLARA QUE

PLANTA DE RECICLAGEM DE MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS

Descrição

RI 22194

Modelo

280428

Série/Número de Série

2022

Ano de construção

11/10/2022

Revisão

ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS

Diretiva 2006/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre máquinas e alteração da Diretiva 95/16/CE1: maio 2006.

Diretiva 2014/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a aproximação das legislações dos Estados-Membros relativas à compatibilidade eletromagnética15 dezembro 2004.

Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a aproximação das leis dos Estados-Membros relativas a equipamentos elétricos destinados a serem utilizados dentro de determinados limites de tensão12 dezembro 2006.

Normas harmonizadas de referência:

EN 12100:2010; EN 60204-1:2016

E AUTORIZA

MICHELE BISCARO

Nome

Via Roma, 221

Endereço

Arcade

Cidade

31030

CP

Italia

Estado

TV

Província

PARA CONSTITUIR O FICHEIRO TÉCNICO EM SEU NOME

Local e data do documento

Spresiano: 11/10/2022

O Fabricante



Valter Valente
Gestão de Resíduos, Lda.
Área Industrial de Arada
Travessa do Navega, 102
3885-183 no meio
Portugal

Att. para:
Mr. Valter Valente

Spresiano, 01 Abril 2022

Assunto: oferta n.º: M0084/22

***PLANTA DE RECICLAGEM ITR DE FERROSOS E NÃO FERROSOS COM MARTELO MILL MOD.
ITR HMM 100 – 250 kW, SEPARADOR DENSIMÉTRICO POR AR COM SISTEMA ZIG-ZAG ITR SZZ
E CORREIAS TRANSPORTADORAS***

Queridos senhores,

Agradecemos muito por sua apreciada investigação. Temos o prazer de enviar nossa melhor proposta para o fornecimento solicitado.

Com a esperança de que nossa oferta atenda às suas necessidades, por favor, sinta-se à vontade para entrar em contato conosco para obter mais informações ou explicações.

Atenciosamente

Sr. Paolo Pesce
Gerente de Vendas

E-mail: paolo.pesce@itrimpanti.com
Turba. +39 335 730 6137

NOSSA MISSÃO

O tema SUSTENTABILIDADE é um dos pilares da filosofia empresarial do ITR , divisão da OMAR dedicada à reciclagem.

Sustentabilidade ambiental, ou melhor, preservando as condições biofísicas da Terra, com forte foco no uso de seus recursos; recursos que não podem ser explorados indefinidamente.

Sustentabilidade social, através do respeito e proteção da vida e do compromisso com nossos poderosos focos internos e externos.

Sustentabilidade econômica, ou seja, promover sistemas dedicados que garantam maior eficiência produtiva, a fim de tornar nossos clientes cada vez mais competitivos, agregando valor aos seus processos produtivos e, ao mesmo tempo, reduzindo as emissões.

Nestes conceitos simples mas básicos, ITR e OMAR criam sua missão produzindo plantas de reciclagem de alta eficiência para resíduos sólidos urbanos, sucatas ferrosas e não ferrosas, purificação do ar e sistemas de filtragem de poluentes, contribuindo consideravelmente para a redução das emissões de CO₂.

O conhecimento cosolidado da O.M.A.R. como oferece soluções de plantas seguras e altamente eficientes especificamente projetadas para cada cliente.

Este tem sido o compromisso da O.M.A.R. com as pessoas e o meio ambiente desde 1978.

A satisfação total de nossos clientes é o principal objetivo da O.M.A.R. que funciona de acordo com o sistema de gestão e certificação da qualidade ISO 9001-2008, e é certificado com o SOA OS 14 classe V, a fim de participar de concursos comunitários.

01.00 DETALHES TÉCNICOS DO PROJETO

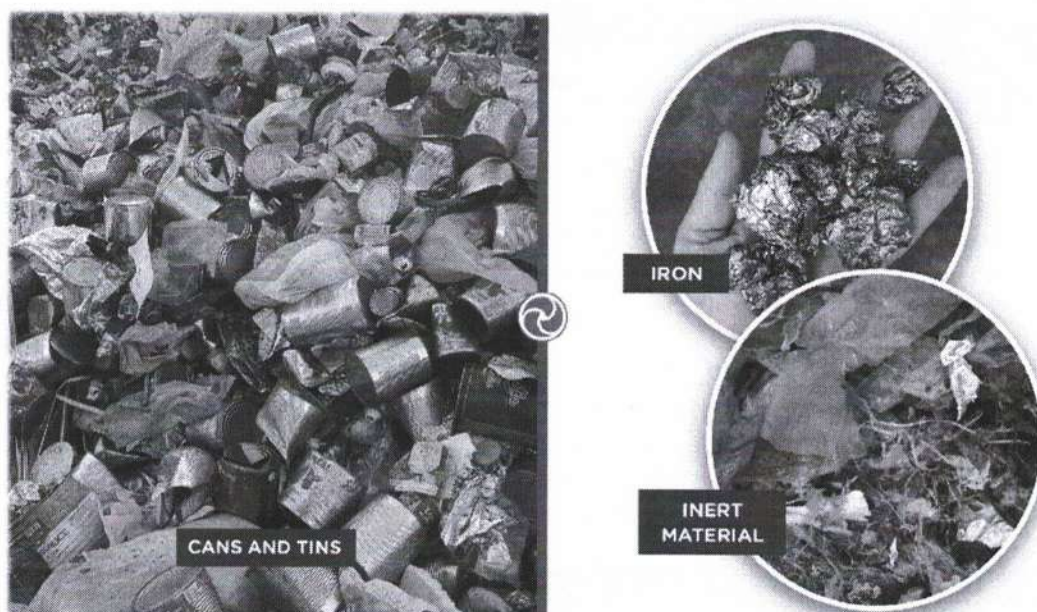
A planta com os elementos descritos acima foi configurada de acordo com os seguintes parâmetros de dimensionamento:

Tipo de material a ser tratado*	Sucata metálica ferrosa e não ferrosa da MSW
Produção**	Até 6-8 tonelada/h
Tratamento final	Redução de tamanho, valorização e separação de material tratado

* algum material deve ser pré-triturado ou pré-cortado

**A produção por hora pode mudar dependendo do tipo de material processado e do tipo de grades instaladas

Alguma amostra de material a ser tratado:

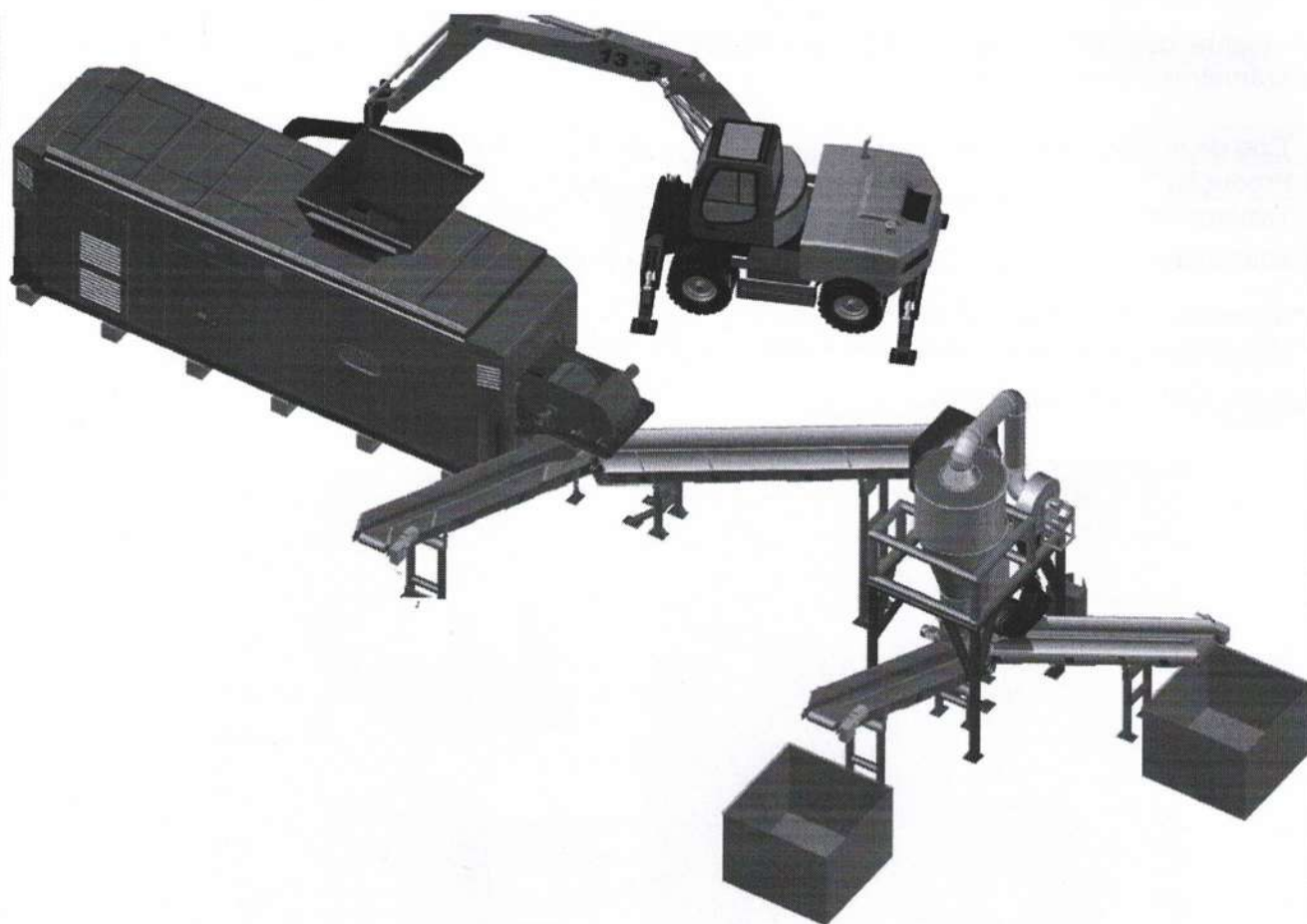


02:00 ITEM DA PLANTA

Item	Descrição
1	Martelo mill mod. ITR HMM 100 – 250 kW
2	Correia transportadora para saída ferrosa, para carregar separador SZZ - 800x7.500 mm
3	Separador densimétrico por ar com zig-zag sistema mod. ITR SZZ 075 – 7.500 m³/h
4	Correia transportadora para saída de material leve – 600x5.500 mm
5	Correia transportadora para saída de material pesado – 600x5.500 mm
6	Correia transportadora para saída de material não ferroso do separador de tambor magnético – 800x5.500 mm
7	Cablagem elétricas e fiação da linha

03:00

LAY OUT



04:00	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO
-------	---------------------------

1	Nº 1	MOINHO DE MARTELOS mod. ITR HMM 100 – 250 kW
---	------	--

O moinho de martelo ITR HMM 100 é uma planta de moagem completa instalada em uma plataforma levantada por pistão, equipada com um transportador de correia para extrair o material da cabine de prova de som, e um separador de tambores magnéticos.

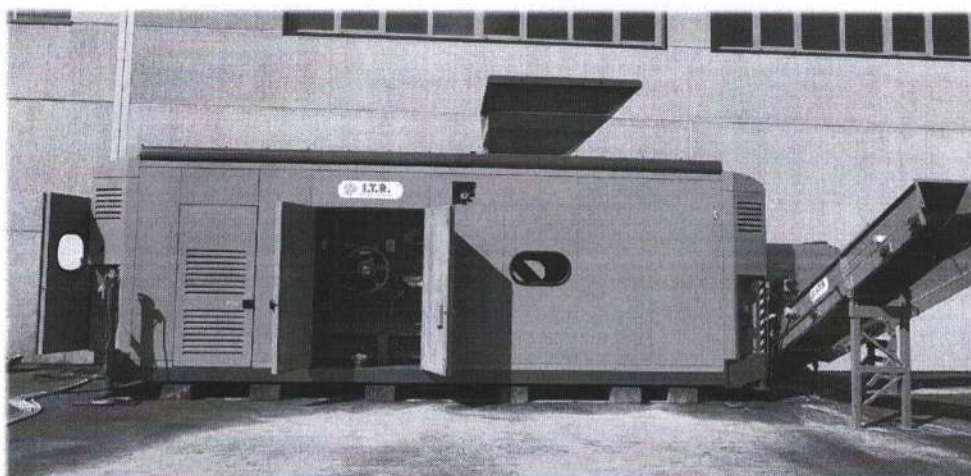
O moinho de martelo ITR HMM 100 é o modelo mais versátil na categoria moinho de martelo móvel: as dimensões da câmara de moagem, combinadas com o uso de um motor elétrico de 250 kW a 315 kW, garantem o bruto perfeito do material, que pode então passar para as fases subsequentes de refino e seleção.



As máquinas da série ITR HMM (Mobile) apresentam as mesmas características das plantas de martelo fixo, como o **movimento hidráulico** dos componentes principais, o **levantamento do rotor** com o capô superior e a **substituição rápida das telas**, que proporcionam um aumento significativo da capacidade de produção e uma redução nos custos operacionais.

Graças à sua facilidade de movimento e compactação, o MOINHO DE MARTELO ITR HMM 100 é uma solução capaz de atender a diversos requisitos de espaço e produção.

Com **tecnologias avançadas e fáceis de usar** com **várias possibilidades de configuração**, e com uma gama abrangente e versátil projetada para uso em plantas ainda mais complexas, as fábricas de martelo ITR HMM são as melhores que a indústria tem a oferecer.

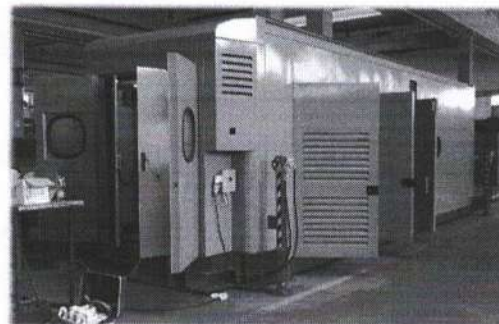


As imagens são apenas para fins ilustrativos

Detalhes / Equipamento:

1. Cabine à prova de som

- Painéis à prova de som instalados em plataforma transportável, levantando por pistões operados por unidade hidráulica
- Com 2 portas de entrada, telhado que pode ser aberto por sistema hidráulico, funil de carregamento, saída de 1 extração, luzes elétricas internas, tomada industrial de 220V



2. Empurrador hidráulico

- Controle de manuseio por painel elétrico e software, através de sistema hidráulico
- Dosagem do material dentro da câmara de moagem

3. Moinho de martelo

- Câmara de moagem composta de:
 - n. 1 capa com placas intercambiáveis feitas de steel antidesgaste
 - n. 1 rotor
 - n. 1 corpo principal com telas intercambiáveis
- n. 1 mesa vibratória para extração de material
- n. 1 porta de emergência

Detalhes técnicos:

Dimensão do rotor:	comprimento: 1000 mm – diâmetro: 750 mm
Ponto de entrada da câmara de moagem:	1000x745 mm
Composição da câmara de moagem:	n. 24 martelos / 22 kg/cada
Grelhas:	10 pcs. - intercambiável
Motor elétrico:	250 kW com Softstarter
Transmissão:	Correia trapezoidal
Produção*:	até 6-8 toneladas/h

**A produção por hora pode mudar dependendo do tipo de material processado e do tipo de grelhas instaladas*

4. Correia transportadora de extração, cinto de borracha herringbone

Poder: 3 kW

5. Separador de tambor magnético com alimentador vibratório

Dimensão:	800x800ø mm
Potência:	3 kW
Potência do alimentador vibratório:	2 kW



6. Unidade hidráulica

- Controle dos movimentos da planta de martelo (abertura/fecho da tampa, elevação do rotor com cobertura, abertura/fecho da porta de emergência, abertura/fecho do telhado da cabine)
- n. 1 botão de apertar
- n. 1 conjunto de tubos de aço e borracha flexível
- n. 1 conjunto de válvulas de segurança sobre-centro para os cilindros da tampa de abertura

Detalhes técnicos:

Fonte de alimentação:

Poder:

Pressão do circuito:

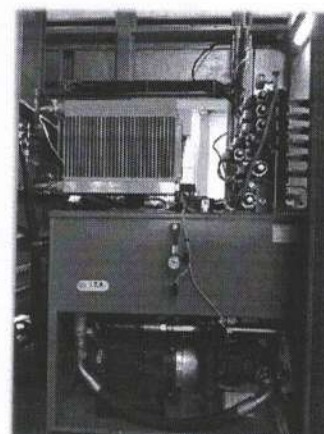
Tanque:

Altern trifásica. atual 380/400 50 Hz

7,5 kW

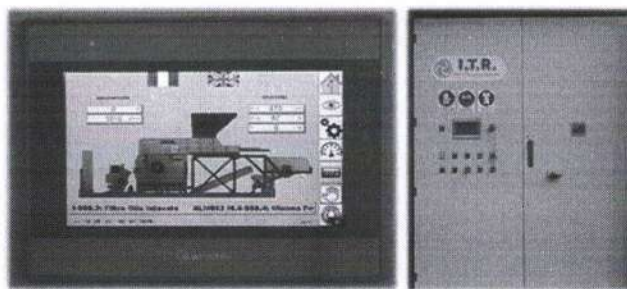
max 200 bar

200 litros, com filtro de retorno de óleo



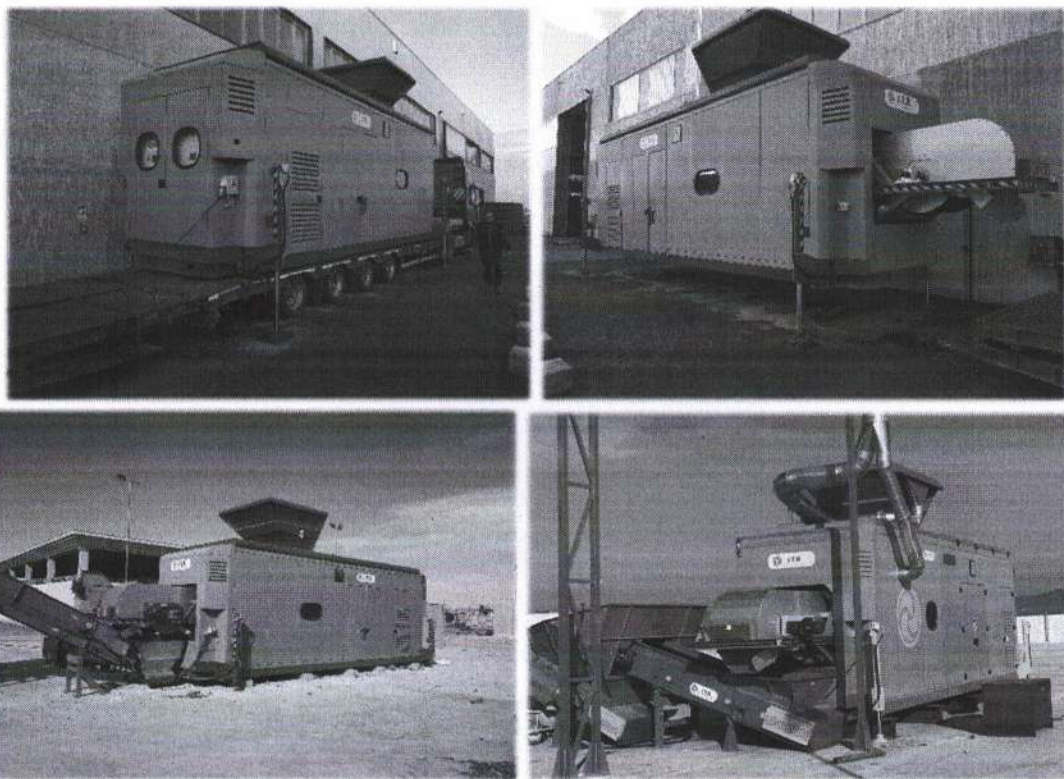
7. Painel de controle elétrico

- PLC para automático, integração, emergência, etc.
- Comando, controle, energia, dispositivos de operação
- Controle de internet
- Controle remoto
- Tela de toque para visualização de comandos
- Software de controle com possibilidade de mudança de programa
- Dispositivo de medição de corrente elétrica (tempo real), com possibilidade de análise de dados



Detalhes técnicos da planta:

Dimensão total:	11 anos. 32 0x2.500x4. 450 (H) mm
Dimensão total (para transporte):	11.700x2.500x3.255 (H) mm
Peso total:	---
Potência total:	280 kW



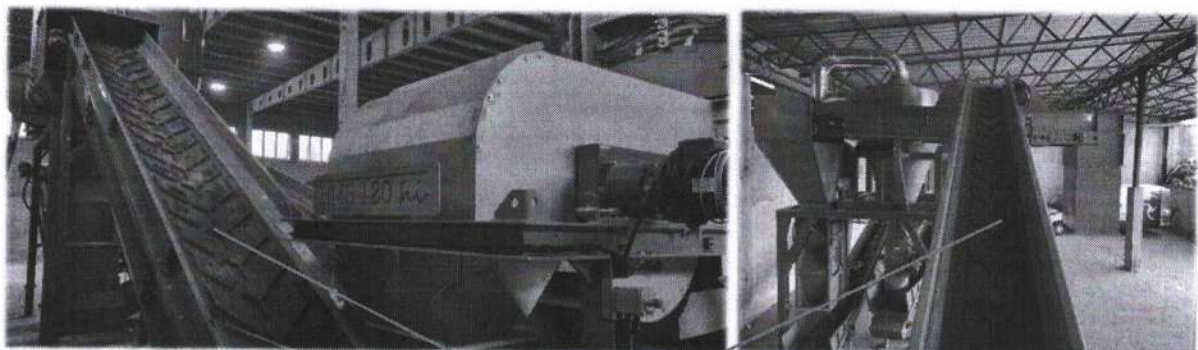
As imagens são apenas para fins ilustrativos

2	Nº 1	CORREIA TRANSPORTADORA PARA SAÍDA DOS FERROSOS, PARA CARREGAR SEPARATOR SZZ – 800x7.500 mm
---	------	---

- Chapas metálicas adequadamente dimensionadas

- Distância entre-eixos dos tambores de controle-transmissão: veja a tabela a seguir
- Correia feita em borracha à prova de óleo, tipo EP 400/3 cobrindo 4+0 mm
- Diâmetro do tambor de controle emborrachado: veja a tabela a seguir
- Tambor de transmissão não emborrachado forma biconical.
- Conjunto de 3 rolos como suportes de cinto de borracha. Arremesso: 1.000 mm
- Rolos laterais como faixas de correia
- Rolos de retorno anti-entupimento
- Arremesso dos rolos de suporte do cinto no ramo de retorno: 2.000 mm
- Motor de proporção com eixo oco lento, diretamente instalado no eixo do tambor de condução
- Motor de proporção, 4 polos
- Tensão 0V – 50Hz3 x 40
- Potência total instalada: veja a tabela a seguir
- Motorização de um lado a ser definido
- Rolamentos nº 2 com travamentos no eixo de condução
- Rolamentos de tensão de deslizamento nº 2 com parafusos no eixo de transmissão
- Contêncões laterais ao mar feitas em chapa dobrada, incluindo cobertura de aço para as correias, em quantidade e dimensões necessárias para o correto funcionamento da linha
- Descarga do material e transmissão do funil, em quantidade e dimensões necessárias para o correto funcionamento da linha.
- Estruturas de suporte, ajustáveis para compensar as diferenças de luz no nível do piso

Pdv	Q.ty	Largura	Tambores de base da roda	Tipo de cinto de borracha	Prision eiro de guerra.	Tambor de transmissão o da ilha	Nota
	n	milímetro	milímetro	°	Kw		
2	01	800	7.500	Tapete de borracha ranhura	4	220	Material ferroso Carregament o SZZ Funil de aço inoxidável



Item 2: Correia transportadora para carregar separador SZZ

3	Nº 1	SEPARADOR DENSIMÉTRICO POR AR COM ZIG-ZAG SYSTEM mod. ITR SZZ 075 – 7.500 m³/h
---	------	--

Nº 1 COLETOR HOPPER, é construído com placa de aço carbono, espessura 20/10, especificamente adaptado. Dimensão 1.000 x 800 mm

Nº 1 VÁLVULAS ROTATIVAS, Fabricadas em chapa de aço e seções de aço pintada; impulsor com seis lâminas e revestimento externo feito em borracha de tecido grosso. Incluindo o redutor de motores.

- Diâmetro da válvula : 500 mm

- Potência do redutor de motores: 3 KW

Nº 1 ZIG-ZAG feito em espessura de placa de aço de carbono envernizada, especificamente adaptada com perfis particulares internos, com articulações flangeadas e entradas de sucção lateral. Ajustável com alhetas externas, que podem modificar a inclinação do fluxo de ar.
Dimensão externa indicativa: 700 x 1.000mm H:2.600mm .

Estrutura de suporte nº 1 para o ZIG ZAG, feita de perfis especificamente adaptados. Dimensão: 1.000 x 1.600 x H = 3.700mm.

INGESTÃO DE SUCÇÃO Nº 3 , para colocar no "zig-zag". Realizado em placa de aço de carbono envernizada, moldada para o melhor transporte do material. Dimensões Ø 120 mm

Nº 1 LIGAÇÃO AO TUBO do ciclão, realizado em placa de aço carbono, espessura 20/10, com junções flangeadas, curvas, bifurcações. Diâmetro 400 mm 5 mt aprox..

Nº 1 PRÉ-ASSENTAMENTO CICLONES, com eficiência média. Diâmetro da parte cilíndrica 1.000 mm. É construído em placa de aço de carbono envernizada e é composto de:

- Entrada de ferro retangular na entrada.

- Pernas de apoio de aço estrutural.

Nº 1 VENTONHA CENTRIFUGA, extração de ar simples.

Quantidade de ar:	7.500 m ³ /h
Pressão total:	340 mm H ₂ O
Potência instalada:	11 kW
Nível de ruído:	84 dB/A*
Revoluções contra:	2900 rpm
Tipo:	UE 501

** O valor da peisiness expresso, em escala A decibéis, refere-se à medição feita em campo livre à distância de 1, 5 m do ventilador, funcionando na carga completa e conectado à sucção e fornecimento de dutos conforme as regras da UNI.*

Involucre feito em placa de aço carbono, pintura epóxi, com impeler de lâminas invertidas, equilibrado de forma estática e dinâmica. Montado em estrutura de aço estrutural. Motor de indução trifásica elétrica, tipo fechado auto-ventilado, 400 Volts 50 Hz, forma B3, 2 polos, 11 KW. Proteção IP 55.

Nº 1 TUBULAÇÃO DE RETORNO AR, para a parte inferior do zig-zag. Realizada em placa galvanizada, espessura 12/10 com junções de anel, curvas. Diâmetro 400 mm Comprimento 2 m.

Inclui painel elétrico para manuseio de correias transportadoras nº 2.

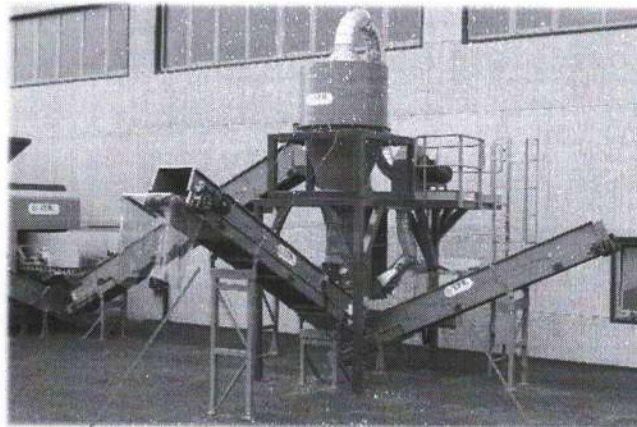


4	Nº 1	CORREIA TRANSPORTADORA PARA SAÍDA DE MATERIAL LEVE (MATERIAL INERTE E PLÁSTICO) DE SZZ – 600x5.500 mm					
---	------	--	--	--	--	--	--

Pdv	Q.ty	Largura	Tambores de base da roda	Tipo de cinto de borracha	Potência	Tambor de transmissão	Nota
	n	milímetro	milímetro	°	Kw		
4	01	600	5.500	Herringbone emborrachado	3	220	Saída de luz do SZZ

5	Nº 1	CORREIA TRANSPORTADORA PARA SAÍDA DE MATERIAL PESADO (FERRO LIMPO) DE SZZ – 600x5.500 mm					
---	------	---	--	--	--	--	--

Pdv	Q.ty	Largura	Tambores de base da roda	Tipo de cinto de borracha	Potência	Tambor de transmissão	Nota
	n	milímetro	milímetro	°	Kw		
5	01	600	5.500	Herringbone emborrachado	3	220	Saída pesada da SZZ



Item 4: Correia transportadora –
fração de luz (material inerte e
plástico)

Item 5: Correia transportadora –
fração pesada (ferro limpo)



Amostra de proler de ferro limpo: saída SZZ



Amostra de material inerte leve: saída SZZ

6	Nº 1	CORREIA TRANSPORTADORA PARA SAÍDA DE MATERIAL NÃO FERROSO DO SEPARADOR DO TAMBOR MANGETICO – 800x5.500 mm
---	------	---

Pdv	Q.ty	Largura	Tambores de base da roda	Tipo de cinto de borracha	Potência	Tambor de transmissão	Nota
	n	milímetro	milímetro	°	Kw		
6	01	600	5.500	Herringbone emborrachado	3	220	Saída de material não ferroso do separador de tambor magnético Funil de aço inoxidável

7	Nº 1	CABLAMENTO ELÉTRICO E FIAÇÃO DA LINHA
---	------	---------------------------------------

ITR PADRÃO RAL	7005 / 3020
----------------	-------------

05:00	OUTROS SERVIÇOS
--------------	------------------------

Não 1 MONTAGEM MECÂNICA do FORNECIMENTO, com nosso pessoal técnico qualificado, excluindo equipamentos de elevação/manuseio, operadores/materiais no local. Incluindo a acomodação total dos trabalhadores. Considerou-se que os trabalhos são desenvolvidos em dias úteis sem interrupções; outras mudanças nessa fórmula serão objeto de quantificação separada.

06:00	MONTAGEM DA PLANTA
--------------	---------------------------

Quaisquer alterações e/ou adições exigidas pelo cliente que concernam este contrato de fornecimento serão calculadas no saldo final.

Caso o fornecimento inclua a instalação e a montagem da planta, o Cliente se comprometerá a fornecer os termos exigidos:

- Cópia do plano de segurança do canteiro de obras ou qualquer DUVRI;
- Cumprimento dos procedimentos de acordo com o estabelecido pelo Decreto Legislativo 81/2008 "Texto único sobre saúde e segurança no trabalho";
- Informação sobre os riscos específicos existentes nos ambientes em que os instaladores trabalharão, nas medidas de prevenção e emergência adotadas; tais informações devem nos alcançar antes da data de início dos trabalhos (15 dias anteriores);
- O cliente também declara reconhecer os riscos específicos induzidos pela atividade do contratante, conforme especificado no "Plano de Segurança do Canteiro de Obras", que declara ter recebido com a assinatura deste contrato.

"Planta" significa o fornecimento dos componentes listados nesta oferta.

Portanto, não faz parte do artigo 2º Co. 2 Lett. A) ponto 4 do Decreto Legislativo nº 17, de 27/01/2010, que define um conjunto de máquinas dispostas e gerenciadas de forma a ter um funcionamento integral.

Se as conexões elétricas e/ou hidráulicas e/ou pneumáticas forem excluídas deste contrato, mas diretamente comissionadas a outros fornecedores, o comissionamento da planta deve, em qualquer caso, ser realizado na presença de um técnico da O.M.A.R.

Caso contrário, O.M.A.R. não será responsável por qualquer dano devido a defeitos ou problemas ocorridos durante o comissionamento.

07:00

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A CONCEPÇÃO DE MÁQUINAS E SISTEMAS

A concepção do sistema é feita seguindo as normas e os decretos vigentes no campo:

- UNI EN ISO 12100: 2010 - *Segurança das máquinas - Princípios gerais de design - Avaliação de riscos e redução de riscos*;
- UNI EN 12779: 2016 (*Sistemas de extração fixa para chips e poeiras*);
- DECRETO LEGISLATIVO 27 de janeiro de 2010, n. 17 Cumprimento da Portaria 2006/42/CE, referente às máquinas (Série Geral GU n.41 de 19-02-2010 - Suplemento Ordinário n. 36).

Além disso, no projeto são observados os requisitos impostos por:

- Regulamento UNI EN 15259: 2008 *Qualidade do ar - Medição das emissões a partir de fonte fixa - Requisitos dos cálculos e locais de medição e da finalidade, do plano e da razão de medição*;
- DECRETO LEGISLATIVO. 9 de Abril de 2008, n. 81 Texto coordenado com o Decreto Legislativo 3 de Agosto de 2009, n. 106 (TEXTO ÚNICO SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO);
- DECRETO LEGISLATIVO 3 de Abril de 2006, n. 152 *Regulamentos ambientais e alterações subsequentes TUA 2020*;
- DECRETO LEGISLATIVO 4 de março de 2014, n. 46. *Critérios sobre os métodos aplicáveis da regulação em relação à prevenção integrada e redução da poluição, tendo em vista as mudanças introduzidas pelo decreto.*

Como indicação, não totalmente exaustiva e não vinculante, os níveis de ruído das máquinas são indicados na oferta. O que está indicado na oferta reflete as solicitações do Cliente, mas não pode de forma alguma ser compreendido ou ser um substituto para uma Avaliação Acústica, o que permanece sendo responsabilidade do Cliente conforme a Diretiva 2003/10 /CE de 6 de fevereiro de 2003.

08:00 INCLUSÕES E EXCLUSÕES DA NOSSA DESCRIÇÃO DE FORNECIMENTO

NOSSA OFERTA INCLUI

- Levantamento no local.
- Engenharia básica, significava como:
 - Desenhos necessários à construção e instalação da usina, inclusive de indicações para obras civis (são excluídos cálculos estruturais).
 - Especificações básicas necessárias para projetar as placas elétricas (quando estas são excluídas do nosso escopo de fornecimento).
 - Cópia do manual de instruções de uso e manutenção com declaração de conformidade DIRETIVA 2006/42/CE todos. IIB para todas as máquinas fornecidas, em italiano/inglês (inglês no exterior) em formato digital.

Exceto pelo que explicitamente mencionou na oferta, nossa oferta exclui

- Transporte do equipamento fornecido para o site do Cliente, a menos que seja especificamente mencionado na oferta.
- IVA, direitos e encargos aduaneiros.
- Montagem dos produtos e/ou da planta.
- Start-up e/ou supervisão da start-up da fábrica.
- Qualquer despesa de viagem do nosso pessoal.
- Pessoal e equipamentos de elevação para o descarregamento de mercadorias e a montagem.
- Financiamento de obras e cálculos estruturais.
- Operações de perfuração para fazer os orifícios pelos quais os dutos passarão e piscando para os furos.
- Desmontagem e destinação de materiais que devem ser substituídos.
- Descarte de embalagens de Produtos e quaisquer materiais residuais.
- Sistema de alimentação de baixa tensão para as placas elétricas e proteção magnética diferencial relativa para proteger a central elétrica.
- Matérias-primas necessárias para o teste dos produtos.
- Placas elétricas e diagramas de fiação, salvo indicação em contrário no fornecimento.
- Conexões desde as centrais elétricas até os vários pontos de sucção, a menos que expressamente indicadas no escopo da alimentação.
- Conexões equipotais das linhas de sucção, do aterramento dos equipamentos e das conexões à rede fabril.
- Conexões hidráulicas e pneumáticas com dispositivos de regulação de pressão relacionadas.
- Óleo hidráulico.
- Conexões de fiação e rede (Ethernet).
- Isolamentos térmicos e acústicos quando não especificados.
- Acessibilidade à união de tubos para colher as amostras e fazer a análise.
- Direção de obras que vão além do escopo do fornecimento.
- Energia elétrica (necessária para a montagem) que deve ser disponibilizada pelo cliente durante a execução das obras.
- Cópias dos manuais de uso e manutenção e declarações de conformidade das máquinas fornecidas, em idiomas diferentes dos especificados no parágrafo anterior.
- As certificações manuais e/ou de plantas como "conjunto de máquinas ou máquinas parcialmente concluídas que, para alcançar o mesmo resultado, são dispostas e controladas de forma a ter um funcionamento sólido" (conforme desarmado pela Diretiva 2006/42/CE)."
- Relatórios técnicos e práticos para as emissões atmosféricas exigidas pelas Instituições Autorizadas.
- Tradução de qualquer outra documentação.
- Amostra de emissões na capta de exaustão e Certificações para as Emissões na atmosfera.
- Projeto hidráulico e à prova de fogo realizado por um técnico qualificado.
- Levantamentos fonométricos e/ou mais trabalhos de impermeabilização devido a condições ambientais ou solicitações das Autoridades e não incluídos nesta oferta.
- Intervenções para verificação da instalação correta ou comissionamento dos componentes elétricos (inversor, sondas, sensores, detectores de faíscas, etc.) não conectados pela equipe de O.M.A.R.
- Pessoal especializado e não especializado para atendimento aos técnicos do Vendedor durante a execução das obras, incluindo intérprete, se necessário.
- Em geral, qualquer outra coisa não expressamente indicada no escopo do fornecimento.

09:00	RESUMO ECONÔMICO
-------	------------------

→ Anelhe 40
→ Livel 60

ITEM	Descrição	Preço (€)
1	Moinho a martelos mod. ITR HMM 100 – 250 kW	
1.1	Kit de martelos para moinho mod. ITR HMM 100	
2	Cintas transportadoras para saída ferrosa, para carregar separador SZZ - 800x7.500 mm	
3	Separador densimétrico por ar com zig-zag sistema mod. ITR SZZ 075 – 7.500 m³/h	
4	Cinta transportadora para saída de material leve – 600x5.500 mm	
5	Cinta transportadora para saída de material pesado – 600x5.500 mm	
6	Cinta transportadora para saída de material não ferroso do separador de tambor magnético – 800x5.500 mm	
7	Cablamento elétrico e fiação da linha	
-	Manual na língua portuguesa	
-	Montagem, início, treinamento de pessoal Viagens, refeições, despesas de hotel incluídas	
PREÇO TOTAL dos Itens acima mencionados		420.000,00 €

10:00	TERMOS DE VENDA
-------	-----------------

setembro (Livel Julho)

Validade da oferta	30 dias
Entrega	120 dias uteis apos vossa adjudicação com pagamento
Local de entrega	De acordo com o cabeçalho da oferta – transporte excluído
Transporte	EXW Spresiano (Incoterms® 2020) – transporte excluído
Empacotamento	Padrão
Garantia mecânica	12 meses
Assistência/verificação de parâmetros contratuais	Ao final da data de montagem, a presença do número 1 de seus técnicos/eletricistas encarregados.
Responsabilidade	O cliente confirma todos os dados técnicos indicados neste documento. A assinatura deste documento implica a aceitação integral de nossos Termos de Venda.
Pagamentos	→ 30% por transferência bancária na ordem para adjudicação 30% por transferência bancária 60 dias após a adjudicação 35% por transferencia bancaria no aviso de pronto para entrega 5% por transferencia bancaria no fim da instalação (não superior a 30 dias após receção da mercadoria)
Privacidade	Informamos que as informações contidas neste documento são tratadas de acordo com a legislação italiana existente sobre a questão da privacidade, conforme exposto nas leis art.7 D.Lgs.196/03 e informativa Reg. UE 2016-679 (GDPR). Quanto ao tratamento de seus dados, convidamos você a consultar os relatórios dedicados, publicados em nosso site www.omar.it . Portanto, informamos que essas informações serão usadas exclusivamente em uso interno e são de propriedade da empresa

IBAN

	O.M.A.R. S.r.l. Além do objetivo comercial, O.M.A.R. S.r.l. usará essas informações para enviar comunicações comerciais e de marketing. O cliente autoriza o O.M.A.R. Srl a partir de agora a usar seu nome e marca apenas para fins de referência de negócios, publicações, etc. sobre o projeto realizado.
--	--

O contratante reserva o corpo docente para trazer algumas mudanças e/ou melhorias consideradas essenciais para o bom funcionamento da planta. Documentação técnica em anexo: isso pode incluir desenhos, imagens, folhetos ou detalhes técnicos dos produtos.

O Cliente declara aceitar todas as cláusulas acima descritas nos termos de venda sem distinção, além do expressamente indicado nas condições comerciais e garantias mecânicas deste contrato/oferta, de acordo com o art. 1341 C.C.

CUSTOMER
(Carimbo e assinatura)

OMAR S.r.l.
(Carimbo e assinatura)

Yatier Valente
Gestão de Resíduos, Lda.
A Gerência

11:00**TERMOS GERAIS DE VENDA**

- 1) Definições. Para o que aqui previsto, são definidos como:
 - GTS: estes Termos Gerais de Venda.
 - OMAR ou o Fornecedor: O.M.A.R. S.r.l. com sede na via Marmolada, 2 – Z.I. Nord em Spresiano (TV), VAT nº 03385030261
 - Cliente: a pessoa que compra produtos e/ou serviços da OMAR aceitando o GCS.
 - Festas: OMAR e o Cliente.
 - Produto ou Produtos: os produtos e/ou serviços disponibilizados pela OMAR ao Cliente.
 - Confirmação do Pedido ou OC: o documento e/ou a oferta assinada pelo Cliente, documento que valida a solicitação do cliente para um serviço ou produto e estabelece os métodos de pagamento e os termos de entrega sujeitos a estes GTS.
 - Preços: os preços atuais que serão aplicados na venda de Produtos ao Cliente.
- 2) Esses termos gerais de venda regem as condições de venda e forma dos produtos produzidos e/ou comercializados pela O.M.A.R. S.r.l. com sede na Via Marmolada, 2 - Z.I. Nord em Spresiano (TV), VAT n. 03385030261. Todos os contratos de venda de produtos pela O.M.A.R. S.r.l. são regidos por estes GTS, que formam parte integral e essencial de qualquer proposta, ordem e confirmação de ordem dos próprios produtos;
- 3) O Cliente não pode reivindicar nem objeto condições diferentes das contidas neste GTS, portanto, quaisquer condições apontadas por escrito sobre o pedido de compra do Cliente, ou de outra forma indicadas em seus folhetos, sites, publicações, desenhos ou o que for inválido.
- 4) Qualquer condição especial e/ou exceção ou modificação destes termos gerais de venda deve ser especificamente autorizada por escrito por O.M.A.R. S.r.l. Portanto, é considerada inválida qualquer cláusula afixada pelo Cliente na ordem de compra em oposição ao que é indicado ou indicado nestes GTS.
- 5) Estes GTS são considerados conhecidos pelo Cliente sob a assinatura do OC e/ou a celebração do contrato de fornecimento.
- 6) Quaisquer acordos, atas, declarações ou compromissos de agentes e/ou funcionários da OMAR ocorridos antes, simultaneamente ou após a assinatura do contrato, não serão vinculantes para OMAR, a menos que confirmado por escrito pelo mesmo OMAR.
- 7) Salvo especificação em contrário no OC, os Preços não incluem embalagens e são pretendidos Ex Works (com referência aos Incoterms em vigor) na sede do OMAR. Quaisquer acordos feitos pela OMAR, a pedido do Cliente, com transportadoras ou entregadores, referentes à remessa, serão feitos exclusivamente em nome do Cliente, às suas próprias custas e riscos. Portanto, a cláusula relativa ao estabelecimento permanece em vigor em qualquer caso. Os preços são líquidos de qualquer imposto sobre o valor agregado ou outro imposto e todos os custos e encargos relacionados à embalagem fora do padrão, ao carregamento, descarga, transporte e seguro são cobrados ao Cliente, além dos mesmos termos e condições de pagamento dos Produtos.
- 8) Os termos de entrega são indicados no OC. A menos que de outra forma acordados por escrito entre as partes, as condições de entrega devem ser calculadas com relação aos dias úteis previstos no calendário italiano. Em caso de pre-pagamento, total ou parcial, entende-se que os termos de entrega são a partir da data de recebimento do pagamento na conta corrente do Fornecedor. Se, por qualquer motivo, o Cliente não aceitar a entrega de nenhum dos Produtos quando estiver pronto para a entrega, ou se o Fornecedor não puder entregar os Produtos a tempo, pois o Cliente não forneceu instruções, documentos, licenças ou autorizações apropriadas:
 - O risco dos produtos passa para o Cliente (também por perdas ou danos causados pela negligência da OMAR);
 - O produto é considerado como entregue;
 - A OMAR poderá armazenar os Produtos até a entrega, após a qual o Cliente será responsável por todos os custos e despesas relacionados (incluindo, sem limitação, armazenamento e seguro).
- 9) O contrato de venda é considerado concluído quando o Cliente assinou a Oferta e/ou recebeu a Confirmação do Pedido emitida pela OMAR. O fornecimento diz respeito apenas ao que está especificado na Confirmação da Ordem. Quaisquer outros serviços, adições ou modificações devem ser aceitos pela OMAR e serão cobrados separadamente.
- 10) Salvo indicação em contrário no OC, os Preços não incluem instalação, start-up ou treinamento do pessoal do Cliente. Esses serviços só podem ser prestados pela OMAR ao Cliente, somente após o cumprimento de um acordo escrito específico entre as Partes.
- 11) Qualquer solicitação de modificação da oferta de Produtos deve ser enviada por escrito pelo Cliente para aprovação. Com base na natureza da modificação solicitada pelo Cliente, a OMAR terá o direito de variar o preço, os prazos de entrega, os prazos estimados de entrega, bem como o Produto.
- 12) A OMAR reserva-se o direito de fazer, aos desenhos e/ou instruções fornecidas durante a execução do trabalho, todas as alterações e/ou variações necessárias para que o sistema responda às condições de funcionamento acordadas. O Cliente também autoriza a OMAR a fazer alterações nos métodos acordados no trabalho, mudanças que a OMAR considera necessárias para fazer com que o sistema responda às condições de funcionamento acordadas, variações pelas quais a OMAR terá o direito de solicitar a compensação relativa se sua realização envolver um aumento no preço da obra em si.
- 13) Se a oferta do contrato de venda for constituída por um sistema completo, as partes concordam que a OMAR terá o direito de entregar materiais de instalação em quantidade que exceda razoavelmente as necessidades estimadas do comprador, a fim de evitar a escassez desses materiais durante o processo de instalação. Uma vez concluída a instalação, o material restante deve ser devolvido ao OMAR.
- 14) Quaisquer descrições, indicações de peso, medidas, dimensões, capacidade, eficiência e quaisquer outros dados contidos nos catálogos e desenhos de perspectiva, ou em publicações OMAR ou em qualquer outro material ilustrativo fornecido pela OMAR são puramente indicativos e não são considerados como vinculantes para OMAR, a menos que especificado de outra forma na Confirmação da Ordem.
- 15) As mercadorias devem ser entregues no local acordado escrito na oferta assinada ou na Confirmação do Pedido, de acordo com os procedimentos e prazos de entrega especificados nesses documentos. A força maior, o evento casual e todos os eventos excepcionais que podem afetar o processamento regular da ordem, como atrasos na entrega por fornecedores de O.M.A.R. S.r.l., mal-entendidos de transporte e dificuldades imprevistas na fabricação, conflitos sindicais, falta de material e eletricidade, medidas das autoridades estaduais, bem como restrições às importações e exportações, permitirá que o O.M.A.R. S.r.l. estender adequadamente os termos de entrega ou, se o cumprimento do fornecimento (pedido) estiver comprometido ou indusido, retirar-se do contrato total ou parcialmente, sem o direito do Cliente a qualquer compensação por dano. É a autoria da OMAR não processar e encomendar, mesmo que já confirmado, se o Cliente está insolvente também com referência a outros suprimentos anteriores ou para outros fornecedores, ou se seus ativos de segurança são reduzidos.
- 16) Se o Cliente retirar-se de uma Ordem no prazo de 5 dias a partir da execução do contrato de venda ou não receber os Produtos por qualquer motivo diferente de uma violação por OMAR, o Cliente deverá pagar a OMAR uma compensação calculada sobre o percentual do valor do pedido cancelado e/ou dos Produtos não recolhidos como segue, sem prejuízo do direito de OMAR solicitar uma indenização por qualquer dano adicional sofrido em relação a ele: 20%, caso o cancelamento seja recebido pela OMAR após o início do processo de desenvolvimento técnico; 60%, se o cancelamento for recebido pela OMAR após a compra do material de construção, mas antes do processo de produção já ter começado; 90%, se o cancelamento for recebido pela OMAR após o início do processo de produção.
- 17) A responsabilidade pela mercadoria é transferida ao Cliente após a entrega dos Produtos. Caso a OMAR tenha que providenciar a montagem e o início do mesmo, o Comprador se compromete a providenciar o armazenamento do mesmo em uma área dedicada e para a cobertura de seguros dos Produtos.
- 18) Em favor da "OMAR" parte vendedora, é assinada a retenção do contrato de título (retenção de título), ex art. 1523 e s.s.c.c., até o pagamento da última parcela prevista nesta estipulação. Portanto, o material descrito na oferta/contrato permanece de propriedade da OMAR até o pagamento integral pelo Cliente/Comprador de todo o valor. Em caso de atraso no pagamento, o Cliente concorda em assumir todas as obrigações como depositário do material até a extinção total do crédito. Em caso de descumprimento ou atraso por parte do Cliente em relação ao pagamento de uma única parcela, caso exceda os limites previstos no art. 1525, o contrato aqui estipulado deve ser considerado automaticamente rescindido e o OMAR recuperará a posse do bem, objeto deste contrato, com a possibilidade de reter o que já foi recebido como compensação e também o possível Dano Mais Sofrido, demonstrado.

- 19) Em caso de atraso nos pagamentos do prazo definido na oferta ou na confirmação do pedido, a OMAR reserva-se o direito de aplicar interesses a partir do antigo art. 5º do Decreto Legislativo 231/2002. O não pagamento de uma única parcela pelo Cliente ou a redução da garantia concedida resultará automaticamente na aceleração de todos os pagamentos devidos.
- 20) A verificação das máquinas ocorre nas oficinas do fornecedor de acordo com as normas internas. Após o start-up, o fornecedor reserva-se o direito de fazer todas as mudanças e ajustes para o bom funcionamento da planta. Para a montagem e início da fábrica, o Cliente compromete-se a disponibilizar tudo o que será necessário ao Fornecedor, dentro dos prazos previstos no contrato/oferta (como, inclusive, mas não se limitando a: cumprimento das normas de segurança da área, obras civis, fundações, ligações de água e energia elétrica, etc.). Caso isso não aconteça, a data de início das máquinas será considerada como a data de comissionamento.
- 21) O Cliente autoriza a OMAR a subcontratar a instalação, montagem e manutenção do sistema.
- 22) Quando o sistema é iniciado, o Cliente receberá a documentação técnica com as informações necessárias para garantir o bom funcionamento e uma manutenção adequada da calça. Em particular, os Produtos serão entregues com certificação CE, declaração de conformidade e manual de instruções para uso e manutenção em italiano ou inglês de acordo com o país de destino da oferta de Produtos.
- 23) Os Produtos estão em conformidade com as normas e as normas técnicas aplicadas na Itália. A responsabilidade pela adequação dos Produtos em relação à aplicação para a qual são adquiridos, é cobrada ao Cliente.
- 24) Garantias mecânicas: O.M.A.R. S.r.l. garante que todos os produtos fornecidos tenham sido fabricados de acordo com as especificações técnicas acordadas e aprovadas por escrito pelo fornecedor e pelo Cliente. Consequentemente, O.M.A.R. S.r.l. responde, exclusivamente, aos danos dos produtos que são diretamente atribuíveis a defeitos e/ou falhas devido à sua não conformidade com as especificações técnicas aprovadas.
- O fornecedor garante que todos os equipamentos de sua oferta sejam produzidos com materiais de alta qualidade e livres de qualquer defeito de fabricação. Todos os equipamentos não galvanizados serão fornecidos pintados com um primer antirrust e um revestimento de esmalte plastificante. O período de garantia de cada produto é de doze meses ou 3.500 horas de funcionamento a partir da data de entrega do mesmo produto, sua instalação e data de escaramupula, somente se possível e não impedido por culpa do Cliente, e em qualquer caso no máximo 15 meses a partir da data de entrega do Produto. Esta garantia não cobre os defeitos e/ou defeitos causados pela instalação inadequada (se for devido ao cliente), por erros de inexperiência e manobra, por falta de manutenção e desgaste normal e corrosão. Qualquer reparo e/ou substituição das peças defeituosas da planta durante o período de garantia ocorrerá na fábrica do fornecedor para a qual essas peças serão enviadas aos cuidados do cliente. O período de garantia das peças elétricas é limitado a 90 dias mediante aviso de prontidão da mercadoria e, em qualquer caso, não excederá o período de garantia estabelecido pelo subcontratado.
- 25) Garantias funcionais: O fornecedor é capaz de garantir o desempenho de sua oferta desde que as seguintes condições sejam atendidas:
- O projeto é totalmente executado de acordo com a engenharia do Fornecedor
 - O fornecedor The fornece o projeto total
 - A instalação do The é feita de acordo com as instruções da empresa fornecedora e sob sua supervisão
 - O comissionamento de The é feito por funcionários da empresa fornecedora
- 26) Exclui-se qualquer garantia legal ou convencional, diferente da fornecida nestas condições gerais de venda. Para o restante, será responsável por qualquer perda de bens, danos, defeitos e/ou falhas dos Produtos, bem como qualquer dano causado por estes a terceiros, somente o cliente/comprador, que irá aliviar O.M.A.R. S.r.l. de qualquer responsabilidade a partir da data de entrega do material que faz parte do produto. Além disso, a garantia não se aplica:
- Aos produtos que são usados de forma inadequada, alterada, danificada, mantidos em ambiente inadequado ou sujeitas a manutenção inadequada ou que falham devido a produtos ou serviços não fornecidos por O.M.A.R. S.r.l.
 - Aos produtos que foram reparados por terceiros
 - Qualquer defeito ocorreu devido a causas atribuíveis ao cliente/comprador ou a terceiros ou causadas por erros ou omissões ou por recursos de design ou outras inadequações na documentação técnica do cliente/comprador.
- 27) A pedido por escrito do Cliente, até o final do período de garantia, a OMAR compromete-se a reparar ou substituir a seu critério, o mais rapidamente possível e em suas próprias fábricas, os componentes dos Produtos que se enquadram nos termos da garantia e se tornaram defeituosos ou inutilizáveis devido a defeitos demonstrados em materiais, construção ou execução. O Cliente, sob pena de confisco, deve relatar tais falhas e defeitos no prazo de 8 (oito) dias a partir de quando os descobriu. O reparo ou substituição de Produtos em cumprimento à obrigação de garantia não implica qualquer extensão dos termos de garantia. De qualquer forma, quaisquer custos de viagem, pensão e hospedagem do pessoal indicado pelo Fornecedor para o reparo e/ou substituição do Produto defeituoso são excluídos da garantia. As peças substituídas tornam-se propriedade de O.M.A.R. S.r.l. A notificação de quaisquer defeitos nos Produtos, ou a existência real do mesmo, não isenta o Cliente de pagar os pagamentos relacionados nos prazos acordados; o atraso nos pagamentos envolve, em qualquer caso, a perda imediata da garantia.
- 28) Não obstante o que é diferente fornecido pelas condições gerais ou de forma diferente prevista por leis, usos e regulamentos, o montante da indenização por danos devidos pela OMAR em qualquer caso nunca excederá o valor da oferta. O Cliente aceita a limitação de responsabilidade e a compensação máxima esperada por essas condições e renuncia de forma definitiva e irrevogável a qualquer reivindicação, direito e ação de um valor superior ao limite aqui estabelecido. O Cliente também se compromete a liberar o OMAR de qualquer quantia que exceda o limite de compensação aqui estabelecido, que será chamado para compensar qualquer razão e para qualquer pessoa.
- 29) O Cliente não pode se opor, ex art. 1462 C.C., exceções a fim de evitar ou retardar o desempenho devido e regido por este contrato.
- 30) Todos os direitos de propriedade industrial e intelectual, know-how e informações que o Fornecedor disponibiliza ao Cliente, antes, durante ou após a execução do Contrato, são e permanecem como propriedade exclusiva da OMAR. As Partes comprometem-se, se necessário, a regular com um acordo separado a possível propriedade dos direitos industriais e de propriedade intelectual decorrentes de atividades de pesquisa e desenvolvimento.
- 31) Qualquer disputa relativa à existência, execução, interpretação, validade, não cumprimento, rescisão destas Condições Gerais de Venda será transferida exclusivamente ao Tribunal de Treviso.
- 32) Por tudo o que não é especificamente regulamentado neste documento, aplica-se a Lei Italiana.

O CUSTOMEROMAR S.r.l.
(Carimbo e assinatura) (Carimbo e assinatura)

Declaro aceitar, sem distinção, todos os termos acima descritos nas condições gerais de venda, bem como o que expressamente indicado nos termos de venda e garantias mecânicas deste contrato/oferta, nos termos do art. 1341 C.C.

O CUSTOMER
(Carimbo e assinatura)

OMAR S.r.l.
(Carimbo e assinatura)

Valter Valente
Gestão de Recursos, Lda.
A Gerência



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CE

FABRICANTE DO PRODUTO:

Nome: Anhui Heli Co.,Ltd.
Morada: 163 Woyun Road, Hefei, Anhui,P.R.China
Código Postal: 230061

DECLARA QUE O PRODUTO ABAIXO DESCRITO:

Descrição: Empilhador Elétrico
Modelo: **CPD25**
Capacidade de carga: **2500** kg Ano de Fabrico: **2021**
Serial number: **05025DF0172**

CUMPRE O DISPOSTO NAS SEGUINTE DIRETIVAS EUROPEIAS:

2006/42/EC Diretiva Máquinas
2014/30/EU Diretiva Eletromagnética

A EMPRESA ABAIXO INDICADA GUARDARÁ NO ARQUIVO PARA REVISÃO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

EN 12053:2001+A1:2008
EN 13059:2002+A1:2008
EN 12895:2015+A1:2019
EN 60204-1:2018
EN ISO 12100:2010
EN ISO 3691-1:2015+A1:2020
EN 1175:2020
EN 16307-1:2013+A1:2015

A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FOI COMPILADA POR:

Nome: HELI EUROP
Morada: RUE DU CAP DE BONNE ESPERANCE, EUROCAP BAT. A9, 62231
COQUELLES, FRANCE
Telefone: **T. 0033 (0)3 21 96 06 64 - F. 0033 (0)3 21 96 06 64**

Efetuada em (local): Hefei, Anhui, P.R.China Nome do Signatário: QINGFENG MA

Em (data): 24 Junho. 2021 Função: Engenheiro Chefe

安徽合力股份有限公司
ANHUI HELI CO.,LTD.

EN		
1	EC Declaration of Conformity	
2	Manufacturer  Bobcat World Headquarters 250 East Beaton Drive West Fargo, ND 58078-6000 UNITED STATES OF AMERICA	
3	Technical documentation Homologation Manager Doosan Bobcat EMEA s.r.o. U Kodetky 1810 263 12 Dobříš Czech Republic	
4	Description of Equipment	
4A	Type of Equipment	Wheeled Loader
4B	Model Name:	S590
4C	Model Code:	B4ZE
4D	Lot Series:	11689
4E	Engine Manufacturer:	Bobcat Company
4F	Engine Model:	DM02VB DM02-MFL03
4G	Engine Power:	51 kW @ 2600 RPM
5	Directive 2000/14/EC: Noise Emission in the Environment by Equipment Use out Outdoors	
6	Notified Body	
6A	Technical and Test Institute for Construction Prague	
6B	Czech Republic	
6C	Notified Body Number: 1020	
7	EC Conformity Certificate No. 1020-090-022395	
8	Conformity Assessment Procedure (s)	
8A	2000/14/EC, Annex VIII, Full Quality Assurance	
9	Sound Power Levels [Lw(A)]	
9A	Measured Sound Power Level	98 dBA
9B	Guaranteed Sound Power Level	99 dBA
10	Equipment conforms to CE Directive(s) Listed Below	
10A	2006/42/EC: Machinery Directive	
10B	2014/30/EU: Electromagnetic Compatibility Directive	
11	Declaration of Conformance	
11A	This equipment conforms to the requirements specified in all the EC Directives listed in this declaration.	
12	Authorized Signatory and Place of Declaration	
	Troy Kraft V.P. Engineering 	
12A	Date:	10/05/2023
12B	Place:	Bismarck, North Dakota, USA

BG: 1. Декларация за съответствие 2. Производител 3. Техническа документация 4. Описание на оборудването 4A. Тип оборудване 4B. Име на модела 4C. Код на модела 4D. Серия на производството 4E. Производител на двигателя 4F. Модел двигателя 4G. Мощност на двигателя 5. Директива 2000/14/EC: Излъчан шум от машини и съоръжения, които работят на открито 6. Нотифициран орган 6A. Технически и изпитателен институт по строителство, Прага 6B. Чешка република 6C. Номер на нотифициран орган 7. Сертификат за съответствие № 8. Процедура(-и) за определяне на съответствие 8A. 2000/14/EC, Annex VIII, Уверение за отлично качество 9. Нива на шум [Lw(A)] 9A. Измерена сила на звука 9B. Гарантирана сила на звука 10. Оборудването отговаря на CE Директивата(-ите), описани по-долу 10A. 2006/42/EC: Директива за безопасност на машините 10B. 2014/30/EC: Директива за електромагнитна съвместимост 11. Декларация за съответствие 11A. Това оборудване съответства на изискванията, описани във всички директиви на ЕС, описани в тази декларация. 12. Упълномощено лице и място на деклариране 12A. Дата: 12B. Място:

CS: 1. Prohlášení o shodě 2. Výrobce 3. Technická dokumentace 4. Popis zařízení 4A. Typ vybavení 4B. Název modelu 4C. Kód modelu 4D. Rada 4E. Výrobce motoru 4F. Model motoru 4G. Výkon motoru 5. Směrnice 2000/14/EC: Emise hluku do okolí zařízením používaným venku 6. Oznamovací orgán 6A. Technický a zkušební ústav stavební Praha 6B. Česká republika 6C. Číslo oznamovacího orgánu 7. C. certifikát shody ES 8. Postup(-y) stanovení shody 8A. 2000/14/EC, dodatek VIII, úpinné zajištění jakosti 9. Hladiny akustického výkonu [Lw(A)] 9A. Naměřená hladina akustického výkonu 9B. Garancovaná hladina akustického výkonu 10. Zařízení vyhovuje níže uvedeným směrnici ES 10A. 2006/42/EC: Strojní směrnice 10B. 2014/30/EU: Směrnice Elektromagnetická kompatibilita 11. Prohlášení o shodě 11A. Toto vybavení odpovídá požadavkům specifikovaným ve všech směrnici ES, uvedených v tomto prohlášení. 12. Podpis oprávněné osoby a místo podpisu tohoto prohlášení 12A. Datum: 12B. Místo:

DA: 1. Overensstemmelseserklæring 2. Producent 3. Teknisk dokumentation 4. Beskrivelse af udstyr 4A. Type af udstyr 4B. Modelbetegnelse 4C. Modelkode 4D. Batcheserie 4E. Producent af motor 4F. Motor 4G. Motoreffekt 5. Direktiv 2000/14/EU: Støjforurening af miljøet med udstyr anvendt udendørs 6. Angivet karosseri 6A. Institut for teknik og afprøvning, Prag 6B. Tjekket 6C. Angivet karosserinummer 7. EU-overensstemmelsesattest nr. 8. Procedure(r) for overensstemmelsesvurdering 8A. 2000/14/EC, Bilag VIII, Fuld kvalitetssikring 9. Lydeffektiveauer [Lw(A)] 9A. Målt lydeffekt 9B. Garanteret lydeffekt 10. Udstyret er i overensstemmelse med CE-direktiv(er) som er angivet herunder 10A. 2006/42/EU: Maskindirektiv 10B 2014/30/EU: Direktiv om elektromagnetisk kompatibilitet 11. Overensstemmelseserklæring 11A. Dette udstyr er i overensstemmelse med de krav, der er angivet i samtlige EU-direktiver, der er nævnt i denne erklæring. 12. Bemyndiget underskriver og erklæringssted 12A. Dato: 12B. Sted:

DE: 1. Konformitätserklärung 2. Hersteller 3. Technische Unterlagen 4. Beschreibung der Maschine 4A. Typ: 4B. Modell: 4C. Präfix: 4D. Serie: 4E. Motor (Fabrikat): 4F. Motor (Modell): 4G. Motorleistung: 5. Richtlinie 2000/14/EG: Umweltbelastende Geräuschemissionen von zur Verwendung im Freien vorgesehenen Geräten und Maschinen 6. Prüfstelle 6A. Technical and Test Institute for Construction Prague 6B. Tschechische Republik 6C. Prüfstellennummer 7. Nummer der EG-Konformitätsbescheinigung 8. Konformitätsbewertungsverfahren 8A. 2000/14/EG, Anhang VIII, umfassende Qualitätssicherung 9. Schalleistungspegel [Lw(A)] 9A. Gemessene Schalleistung 9B. Garantierte Schalleistung 10. Die Anlage entspricht auch den nachstehend aufgeführten EU-Richtlinien: 10A. 2006/42/EG: Maschinenrichtlinie 10B. 2014/30/EU: Richtlinie über elektromagnetische Verträglichkeit 11. Konformitätserklärung 11A. Diese Maschine entspricht den Anforderungen aller in dieser Erklärung genannten EU-Richtlinien. 12. Unterschrift und Ort der Erklärung 12A. Datum: 12B. Ort:

EL: 1. Δήλωση Συμμόρφωσης 2. Κατασκευαστής 3. Τεχνική τεκμηρίωση 4. Περιγραφή εξοπλισμού 4A. Τύπος εξοπλισμού: 4B. Ονομασία μοντέλου: 4C. Κωδικός μοντέλου: 4D. Σειρά παρτίδας: 4E. Κατασκευαστής κινητήρα: 4F. Μοντέλο κινητήρα: 4G. Ισχύς κινητήρα: 5. Οδηγία 2000/14/EC: Εκπομπή θορύβου στο περιβάλλον από εξοπλισμό προς χρήση σε εξωτερικούς χώρους 6. Διακοινωνμένος Οργανισμός 6A. Technical and Test Institute for Construction Prague 6B. Τεχνική Δημοκρατία 6C. Αριθμός διακοινωνμένου οργάνου 7. Αρ. Πιστοποιητικού Συμμόρφωσης με τις Οδηγίες του Ευρωπαϊκού Συμβουλίου 8. Διαδικασία(-ες) Αξιολόγησης Συμμόρφωσης 8A. 2000/14/EC, Παράρτημα VIII, Πλήρης Διασφάλιση Ποιότητας 9. Στάθμες ηχητικής ισχύος [Lw(A)] 9A. Μετρουμένη ηχητική ισχύς 9B. Εγγυημένη ηχητική ισχύς 10. Εξοπλισμός σε συμμόρφωση με την Οδηγία ή τις Οδηγίες του Ευρωπαϊκού Συμβουλίου που αναφέρονται παρακάτω 10A. 2006/42/EC: Οδηγία περί μηχανημάτων 10B. Οδηγία περί ηλεκτρομαγνητικής συμβατότητας 11. Δήλωση Συμμόρφωσης 11A. Ο παρών εξοπλισμός συμμορφώνεται με τις προδιαγραφές που προβλέπονται σε όλες τις Οδηγίες του Ευρωπαϊκού Συμβουλίου που αναφέρονται στην παρούσα δήλωση. 12. Εξουσιοδοτημένος Υπογράφων και Τόπος Δήλωσης 12A. Ημερομηνία: 12B. Τόπος:

ES: 1. Declaración de conformidad 2. Fabricante 3. Documentación técnica 4. Descripción del equipo 4A. Tipo: 4B. Modelo: 4C. Prefijo: 4D. Serie del lote: 4E. Fabricante del motor: 4F. Modelo: 4G. Potencia: 5. Emisiones sonoras en el entorno provenientes de máquinas para uso al aire libre 6. Organismo autorizado 6A. Instituto técnico y de ensayos de la construcción de Praga 6B. República Checa 6C. Organismo notificado número 7. N° de certificado de conformidad CE 8. Procedimiento(s) de evaluación de conformidad 8A. 2000/14/CE: Anexo VIII, Garantía de Calidad Total 9. Niveles de potencia de sonido [Lw(A)] 9A. Potencia acústica medida 9B. Potencia acústica garantizada 10. El equipo cumple con otras directivas CE que se enumeran más abajo 10A. 2006/42/CE: Directiva de maquinaria 10B. 2014/30/UE: Directiva de compatibilidad electromagnética 11. Declaración de conformidad 11A. Este equipo cumple los requisitos especificados en todas las directivas CE mencionadas en la presente declaración. 12. Firma autorizada y lugar de declaración 12A. Fecha: 12B. Lugar:

ET: 1. Vastavusdeklaratsioon 2. Tootja 3. Tehniline dokumentatsioon 4. Seadme kirjeldus 4A. Seadme tüüp: 4B. Mudeli nimetus: 4C. Mudeli kood: 4D. Erän sarja: 4E. Motori valmistaja: 4F. Motori mudel: 4G. Motori võimsus: 5. Direktiiv 2000/14/EC: Müraremissioni keskkonnas seadme kasutamisel välislingimustes 6. Teavitatud asutus 6A. Praha chisalslane tehnikka- ja testimisinsituut 6B. Tšehhi Vabariik 6C. Teavitatud asutus nr. 7. EU vastavusertifikaat nr. 8. Vastavuse hindamisprotseduur(id) 8A. 2000/14/EC, lisa VIII, täielik kvaliteedigarantii 9. Hõlvitõhususe tasemed [Lw(A)] 9A. Mõõdetud helivõimsus 9B. Garanteeritud helivõimsus 10. Seade vastab alpool loetletud CE direktiividele 10A. 2006/42/EC: Masinate direktiiv 10B. 2014/30/EL: Elektromagnetilise õhulduse direktiiv 11. Vastavusdeklaratsioon 11A. See seade vastab nõudele, mis on spetsifitseeritud kõigis käesolevas deklaratsioonis loetletud EU direktiivides. 12. Vollitatud allkirjutaja ja deklaratsioon koostamise koht 12A. Kuupäev: 12B. Asukoht:

FI: 1. Vaatimustenmukaisuusvakuutus 2. Valmistaja 3. Tekniset asiakirjat 4. Laitekuvaus 4A. Laitetyyppi: 4B. Mallinimi: 4C. Mallikoodi: 4D. Erän sarja: 4E. Moottorin valmistaja: 4F. Moottorimalli: 4G. Moottorivärmuus: 5. Direktiiv 2000/14/EC: Ukonen käytettävän laitteen ympäristöön kohdistuva melupäästö 6. Tarkastustulos 6A. Technical and Test Institute for Construction Prague 6B. Tšekin tasavalta 6C. Tarkastustulosnumero 7. EY-vaatimustenmukaisuusvakuutuksen numero. 8. Vastavuuden varmistamismenettely(t) 8A. 2000/14/EC, Liite VIII, Täysi laatuvarakuutus 9. Äänitehon taso [Lw(A)] 9A. Mitattu ääniteho 9B. Taattu ääniteho 10. Vastaa alla olevan luettelon EY-direktiivit(direktiivejä) 10A. 2006/42/EY: Koneidirektiivi: 10B. 2014/30/EU: Sähkölaitteiden yhteensopivuuden direktiivi 11. Vaatimustenmukaisuusvakuutus 11A. Tämä laite vastaa vaatimuksia, jotka määritellään kaikissa tämän vakuutuksen luettelon EY-direktiiveissä. 12. Virallinen allekirjoitus ja vakuutuksen antamispaikka 12A. Päiväys: 12B. Paikka:

FR: 1. Déclaration de conformité 2. Fabricant 3. Documentation technique 4. Description de l'équipement 4A. Type : 4B. Modèle : 4C. Préfixe : 4D. Série : 4E. Marque du moteur : 4F. Modèle : 4G. Puissance : 5. Directive 2000/14/CE : Emissions sonores dans l'environnement des matériels destinés à être utilisés à l'extérieur des bâtiments 6. Organisme agréé 6A. Institut Technique et d'Essai de Construction Prague 6B. République Tchèque 6C. Numéro d'organisme notifié 7. No. du certificat de conformité CE 8. Procédure(s) d'évaluation de la conformité 8A. 2000/14/CE, Annexe VIII, Assurance de Qualité Complète 9. Niveaux de puissance acoustique [Lw(A)] 9A. Puissance acoustique mesurée 9B. Puissance acoustique garantie 10. Matériel conforme aux directives CE énumérées ci-dessous 10A. 2006/42/CE : Directive sur les machines 10B. 2014/30/UE: Directive sur la compatibilité électromagnétique 11. Déclaration de conformité 11A. Ce matériel satisfait aux exigences de toutes les directives CE énumérées dans cette déclaration. 12. Signataire autorisé et lieu de la déclaration 12A. Date : 12B. Lieu :

HU: 1. Megfelelőségi tanúsítvány 2. Gyártó 3. Műszaki dokumentáció 4. A szerelék leírása 4A. A szerelék típusa 4B. Típus neve: 4C. Típus kódja: 4D. Telél / sorozat: 4E. A motor gyártója: 4F. A motor típusa: 4G. Motor teljesítménye: 5. 2000/14/EC Irányelv Kültérben használt berendezések zajkibocsátása 6. Bejelentett szervezet 6A. Prágai Építőipari Műszaki Ellenőrző Intézet 6B. Cseh Köztársaság 6C. Tanúsító testület száma 7. EU Megfelelőségi Nyilatkozat száma 8. Megfelelőség-értékelési Eljárás(ok) 8A. 2000/14/EC, VIII Függelék, Teljes Minőségbiztosítás 9. Hangteljesítmény-szintek [Lw(A)] 9A. Mért hangteljesítmény 9B. Garantiált hangteljesítmény 10. A szerelék megfelel meg az alább felsorolt CE irányelveknek: 10A. 2006/42/EC: Gépeszel Irányelv 10B. 2014/30/EU: Az elektromágneses kompatibilitással kapcsolatos irányelv 11. Megfelelőségi tanúsítvány 11A. A berendezés megfelel a jelen Tanúsítványban felsorolt valamennyi EU Irányelvben megfogalmazott követelményeknek. 12. Aláírás és a nyilatkozat kiadásának helye 12A. Kelt: 12B. Hely:

HR 1. EZ izjava o sukladnosti 2. Proizvođač 3. Tehnička dokumentacija 4. Opis opreme 4A. Tip opreme: 4B. Naziv modela: 4C. Šifra modela: 4D. Serijski broj: 4E. Proizvođač motora: 4F. Model motora: 4G. Snaga motora: 5. Ova je oprema u skladu sa zahtjevima određenima u svim EZ direktivama koje su navedene u ovoj izjavi. 6. Direktiva 2000/14/EZ: Emisija buke u okoliš uzrokovana opremom za uporabu na otvorenom 6A. Prágai Építőipari Műszaki Ellenőrző Intézet 6B. Cseh Köztársaság 6C. Tanúsító testület száma 7. Tíjlo za ocjenu sukladnosti 8. Postupak za ocjenu sukladnosti 8A. 2000/14/EZ, dodatek VIII, Potpuno osiguranje kvalitete 9. Razine snage buke [Lw(A)] 9A. Izmjerena snaga buke 9B. Zajamčena snaga buke 10. Oprema je u skladu s EZ direktivama navedenima u nastavku 10A. 2006/42/EZ: Direktiva o strojevima 10B. 2014/30/EU: Az elektromágneses kompatibilitással kapcsolatos irányelv 11. Izjava o sukladnosti 11A. Ova je oprema u skladu sa zahtjevima određenima u svim EZ direktivama koje su navedene u ovoj izjavi. 12. Potpis ovlaštena osoba i mjesto izdavanja izjave 12A. Datum : 12B. Mjesto:

IS 1. EB-samræmisýrfrýsing 2. Framleiðandi 3. Tæknigögn 4. Lýsing búnaðar 4A. Tegund búnaðar 4B. Heiti gerðar 4C. Kóði gerðar 4D. Lotunúmer 4E. Framleiðandi vélar 4F. Gerð vélar 4G. Vélarafi 5. Tilskipun 2000/14/EB: hávaðamengun / umhverfinu af völdum búnaðar til nota utanhúss 6. Tilkyntur aðili 6A. Tækniprófurnarstofnun / byggingaríðnaði / Prag 6B. Tæklkand 6C. Númer tilkynns aðila 7. Númer EB samræmisvottorðs 8. Samræmisatsaðferð 8A. 2000/14/EB. Viðauki VIII, Heildar gæðalygging 9. Hljóðáflæstig [Lw(A)] 9A. Meðl hljóðáflæstig 9B. Hljóðáflæstig sem ábyrgð er tekið á 10. Búnaðurinn er í samræmi við tilskipun (tilskipanir) EB í lista hér að neðan 10A. 2006/42/EB: Tilskipun um vélar 10B. 2014/30/EU: Tilskipun um rafsegulsviðsamhæfi 11. Samræmisýrfrýsing 11A. Þessi búnaður er í samræmi við kröfur sem lýst er í þúllum tilskipunum EB sem er að finna í lista í þessari yfrýsingu. 12. Heimilaður undirritunaraðili og staður yfrýsingar 12A. Dagselning 12B. Staður:

IT: 1. Dichiarazione di conformità 2. Costruttore 3. Documentazione tecnica 4. Descrizione dell'attrezzatura 4A. Tipo di attrezzatura 4B. Nome modello 4C. Prefisso modello 4D. Serie lotto 4E. Costruttore del motore 4F. Modello del motore 4G. Potenza del motore 5. Direttiva 2000/14/EC: Emissione acustica ambientale delle attrezzature destinate a funzionare all'aperto 6. Organismo notificatore 6A. Istituto tecnico e sperimentale per la costruzione - Praga 6B. Repubblica Ceca 6C. Numero organismo notificato 7. N° certificato di conformità CE 8. Procedure di valutazione della conformità 8A. 2000/14/CE, Appendice VIII, Garanzia di qualità totale 9. Livelli di potenza sonora [Lw(A)] 9A. Potenza acustica misurata 9B. Potenza acustica garantita 10. Apparecchiatura conforme alle Direttive CE elencate di seguito 10A. 2006/42/CE: Direttiva macchine 10B. 2014/30/EU: Direttiva compatibilità elettromagnetica 11. Dichiarazione di conformità 11A. Quest'attrezzatura è conforme ai requisiti specificati nelle direttive CE elencate nella presente dichiarazione. 12. Persona autorizzata a firmare e luogo della dichiarazione 12A. Data: 12B. Luogo:

LT: 1. Atliktiles deklaracija 2. Gamintojas 3. Techninė dokumentacija 4. Įrangos aprašymas 4A. Įrangos tipas: 4B. Modelio pavadinimas 4C. Modelio kodas: 4D. Partijos serijos Nr.: 4E. Varkilo gamintojas 4F. Varkilo modelis: 4G. Varkilo galingumas: 5. Direktiva 2000/14/EB: Lauko naudoti skirtos įrangos ir aplinka skleidžiamas triukšmas 6. Notifikuojanti institucija 6A. Pragos techninis statybos institutas 6B. Lietuvos Respublika 6C. Notifikacijos statusas Nr. 7. EB atliktiles sertifikato Nr. 8. Atliktiles vertinimo procedūra (-os) 8A. 2000/14/EB, VIII priedas, visiškas kokybės užtikinimas 9. Garso galios lygiai [Lw(A)] 9A. Išmatuojami garso galia 9B. Garantuojama garso galia 10. Įranga atitinka lotau nurodytos (-ų) EB direktyvos (-ų) reikalavimus. 10A. 2006/42/EB: Mašinu direktyva 10B. 2014/30/EU: Elektromagnetinio suderinamumo direktyva 11. Atliktiles deklaracija 11A. Ši įranga atitinka visu šioje deklaracijoje išvardytų EB direktyvų reikalavimus. 12. Įgaliojatis atstovauti ir deklaracijos pateikimo vieta 12A. Data: 12B. Vieta:

LV: 1. Atbilstības deklarācija 2. Ražotājs 3. Tehniskā dokumentācija 4. Iekārtas apraksts 4A. Iekārtas tips: 4B. Modeļa nosaukums: 4C. Modeļa kods: 4D. Partijas sērija: 4E. Dzinēja ražotājs: 4F. Dzinēja modelis: 4G. Dzinēja jauda: 5. Direktīva 2000/14/EK: Iekārtas radītais trokšnis vidē izmantotajiem ārpus telpām 6. Reģistrāta virsība 6A. Prāgas Tehniskais un celtniecības atestācijas institūts 6B. Čehijas Republika 6C. Pilnvarotais iestādes numurs 7. EK atbilstības sertifikāta Nr. 8. Atbilstības novērtēšanas procedūra(-as) 8A. 2000/14/EK, Pielikums VIII, Pilna kvalitātes pārvalde 9. Skapas intensitātes līmeņi [Lw(A)] 9A. Izmērtā skapas intensitāte 9B. Garantētā skapas intensitāte 10. Iestāde atbilst šeit uzskaitītajai CE direktīvai (-ām) 10A. 2006/42/EK: Mašīnu direktyva 10B. 2014/30/EU: Elektromagnetinio suderinamumo direktyva 11. Atbilstības deklarācija 11A. Šī iekārtā atbilst visu EK direktyvų prasībām, kas minētas šajā paziņojumā. 12. Pilnvarotās personas paraksts un deklarācijas izsniegšanas vieta 12A. Datums: 12B. Vieta:

NL: 1. Conformiteitsverklaring 2. Fabrikant 3. Technische Documentatie 4. Beschrijving van uitrusting 4A. Type Uitrusting: 4B. Modelnaam: 4C. Modelcode: 4D. Serienummer: 4E. Fabrikant motor: 4F. Model motor: 4G. Kracht motor: 5. Richtlijn 2000/14/EG: Geluidsemissie in het milieu door materieel voor gebruik buitenshuis 6. Erkende instelling 6A. Technisch testinstituut voor de bouw - Praag 6B. Tejschik 6C. Nummer van erkende instelling 7. Nr. EG-Conformiteitscertificaat 8. Procedure(s) Conformiteitsbepaling 8A. 2000/14/EG, Annex VIII, Verzekering volledige Kwaliteit [Lw(A)] 9A. Gemeten geluidskrachi 9B. Gegarandeerde geluidskrachi 10. Uitrusting onderworpen aan andere EG-richtlijn(en) hieronder vermeld 10A. 2006/42/EG: Richtlijn Machineer 10B. 2014/30/EU: Richtlijn elektromagnetische compatibiliteit 11. Conformiteitsverklaring 11A. Deze uitrusting is conform de vereisten gespecificeerd in alle EG Richtlijnen vermeld in deze verklaring. 12. Gemachtigde Handtekening en Plaats van Verklaring 12A. Datum 12B. Plaats

NO: 1. Samsvarserklaring 2. Produsent 3. Teknisk dokumentasjon 4. Beskrivelse av utstyr 4A. Utlstyrstype: 4B. Modelinnavn: 4C. Modellkode: 4D. Serienr.: 4E. Motorprodusent: 4F. Motormodel: 4G. Motoreffekt 5. Direktiv 2000/14/EC: Stayutslipp til omgivelserne fra utstyr som brukes utendørs 6. Anmeldt utstyr 6A. Teknisk teststasjon, Praha 6B. Tsjekia 6C. Nummer for anmeldt organisasjon 7. EU samsvarserklaring nr. 8. Prosedyre for bedømmelse av samsvar: 8A. 2000/14/EC, vedlegg VIII, Full kvalitetsikring 9. Lydtrykknivåer [Lw(A)] 9A. Målt lydnivå 9B. Garantert lydnivå 10. Utstyr som samsvarer med CE-direktiv(ene) og som er oppført nedenfor 10A. 2006/42/EC: Maskindirektiv 10B. 2014/30/EU: Direktiv for elektromagnetisk kompatibilitet 11. Samsvarserklaring 11A. Dette utstyret oppfyller kravene som er spesifisert i alle EU-direktivene som er nevnt i denne erklæringen. 12. Godkjent underskrift og sted 12A. Dato: 12B. Sted:

PL: 1. Deklaracja zgodności 2. Producent 3. Dokumentacja techniczna 4. Opis wyposażenia 4A. Typ wyposażenia: 4B. Nazwa modelu: 4C. Kod modelu: 4D. Seria: 4E. Producent silnika: 4F. Model silnika: 4G. Moc silnika: 5. Dyrektywa 2000/14/EC: Emisja hałasu do środowiska naturalnego powodowana przez urządzenia przeznaczone do użytku na wolnym powietrzu 6. Jednostka notyfikująca 6A. Budowlany Instytut Techniczno-Badawczy w Pradze 6B. Republika Czeska 6C. Jednostka notyfikująca nr 7. Numer certyfikatu zgodności CE 8. Procedura(y) oceny zgodności 8A. 2000/14/EC, Załącznik VIII, System zapewnienie jakości 9. Poziom mocy akustycznej [Lw(A)] 9A. Zmierzona moc akustyczna 9B. Gwarantowana moc akustyczna 10. Sprzet zgodny z innymi dyrektywami wymienionymi poniżej 10A. 2006/42/EC: Dyrektywa w sprawie maszyn 10B. 2014/30/EU: Dyrektywa de Compatibilidate Electromagnetica 11. Deklaracja zgodności 11A. Niniejszy sprzęt jest zgodny z wymogami wszystkich dyrektyw określonych w tej deklaracji. 12. Podpis oraz miejsce wydania deklaracji 12A. Data: 12B. Miejsce:

PT: 1. Declaração de Conformidade 2. Fabricante 3. Documentação Técnica 4. Descrição do Equipamento 4A. Tipo de Equipamento: 4B. Modelo: 4C. Código do Modelo: 4D. Série do Lote: 4E. Fabricante do Motor: 4F. Modelo do Motor: 4G. Potência do Motor: 5. Diretiva 2000/14/CE: Emissão de Ruído no Ambiente por Equipamento Previsto para a sua Utilização no Exterior 6. Organismo Autorizado 6A. Instituto Técnico e de Ensaios para a Construção de Praga 6B. República Checa 6C. Organismo Notificado Número 7. Certificado de Conformidade CE N° 8. Procedimento(s) de Avaliação de Conformidade 8A. 2000/14/CE, Anexo VIII, Certificação de Qualidade Total 9. Níveis de Potência de Som [Lw(A)] 9A. Potência Acústica Medida 9B. Potência Acústica Garantida 10. O Equipamento Cumpre a(s) Diretiva(s) CE Enunciadas Abaixo: 10A. 2006/42/CE: Diretiva de Maquinaria 10B. 2014/30/EU: Diretiva de Compatibilidade Electromagnética 11. Declaração de Conformidade 11A. Este equipamento está em conformidade com as exigências especificadas em todas as Diretivas CE enunciadas nesta declaração. 12. Assinante Autorizado e Lugar de Declaração 12A. Data: 12B. Lugar:

RO: 1. Declarație de conformitate 2. Producător 3. Documentație tehnică 4. Descrierea echipamentului 4A. Tipul echipamentului: 4B. Nume model: 4C. Cod model: 4D. Serie lot: 4E. Fabricantul motorului: 4F. Modelul motorului: 4G. Puterea motorului: 5. Directiva UE 2000/14/EC: Emisia de zgomot în mediul din exterior de către echipamentul utilizat în exterior 6. Autoritatea înființată 6A. Institutul Tehnic și de Testare în Construcții din Praga 6B. Republica Cehă 6C. Codul organismului notificat 7. Nr. certificat conformitate EC 8. Procedură(ți) de evaluare a conformității 8A. 2000/14/EC, Anexa VIII, Asigurarea completă a calității 9. Niveluri de putere acustică [Lw(A)] 9A. Putere acustică măsurată 9B. Putere acustică garantată 10. Echipamentul este conform cu directivele EC enumerate mai jos 10A. 2006/42/EC: Directiva pentru utilaje 10B. 2014/30/EU: Directiva privind compatibilitatea electromagnetă 11. Declarație de conformitate 11A. Acest echipament este conform cu cerințele specificate în toate directivele EC enumerate în această declarație. 12. Semnătură autorizată și locul declarației 12A. Data: 12B. Locul:

RS: 1. EK Deklaracija o usaglašenosti 2. Proizvođač 3. Tehnička dokumentacija 4. Opis opreme 4A. Tip opreme 4B. Naziv modela: 4C. Šifra modela: 4D. Serijski broj: 4E. Proizvođač motora: 4F. Model motora: 4G. Snaga motora: 5. Direktiva 2000/14/EC: Emisija buke u okolinu opremom koja se koristi na otvorenom 6. Obavješteno telo 6A. 6B. 6C. 7. Br. sertifikata EK o usaglašenosti 8. Procedura(e) za procenu usaglašenosti 8A. 2000/14/EC, Aneks VIII, Puno osiguranje kvaliteta. 9. Nivoi jačine buke [Lw(A)] 9A. Izmereni nivo buke 9B. Garantovani nivo buke 10. Oprema je u skladu sa dolenavedenim Direktivama EK 10A. 10B. 11. Deklaracija o usaglašenosti 11A. 12. Ovlašteni polipisnik i mesto deklaracija 12A. Datum: 12B. Mesto:

RU: 1. Декларация о соответствии 2. Производитель 3. Техническая документация 4. Описание оборудования 4A. Тип оборудования: 4B. Название модели: 4C. Код модели: 4D. Серия: 4E. Производитель двигателя: 4F. Модель двигателя 4G. Мощность двигателя 5. Директива 2000/14/EC: Шумоизлучение в окружающую среду при использовании оборудования вне помещений 6. Уполномоченный орган 6A. Технический и испытательный строительный институт Прага 6B. Чешская Республика 6C. Номер уполномоченного органа 7. Сертификат соответствия ЕС № 8. Методы оценки соответствия 8A. 2000/14/EC, Приложение VIII, полная проверка качества 9. Уровень звукового давления [Lw(A)] 9A. Уровень звукового давления (измеренный) 9B. Уровень звукового давления (гарантируемый) 10. Оборудование соответствует перечисленным ниже директивам CE 10A. 2006/42/EC: Директива о машинном оборудовании 10B. 2014/30/EU: Директива об электромагнитной совместимости 11. Декларация о соответствии 11A. Данное оборудование соответствует требованиям, указанным во всех директивах ЕС, перечисленных в настоящей декларации. 12. Подпись уполномоченного лица и место подписания декларации 12A. Дата: 12B. Место:

SK: 1. Prehlásenie o zhode 2. Výrobca 3. Technická dokumentácia 4. Popis prístroja 4A. Typ vybavenia: 4B. Názov modelu: 4C. Kód modelu: 4D. Séria dodávky: 4E. Výrobca motora: 4F. Model motora: 4G. Výkon motora 5. Norma 2000/14/ES: Emisie hluku v prostredí od vybavenia používaného v exteriéri 6. Upravovaný orgán 6A. Technický a skúšobný ústav stavebný Praha 6B. Česká republika 6C. Číslo oboznámeného orgánu 7. C. certifikátu súladu s ES 8. Postup(-y) vyhodnotenia súladu 8A. 2000/14/ES, príloha VIII, zarucenie plnej kvality 9. Úroveň akustického výkonu [Lw(A)] 9A. Nameraný akustický výkon 9B. Garantovaný akustický výkon 10. Vybavenie je v súlade s normou(-ami) CE uvedenými nižšie 10A. 2006/42/ES: Norma o strojoch 10B. 2014/30/EU: Norma o elektromagnetickej kompatibiliti 11. Prehlásenie o zhode 11A. Toto vybavenie je v súlade s požiadavkami uvedenými vo všetkých normách uvedených v tomto prehlásení. 12. Podpis oprávnenej osoby a miesto prehlásenia 12A. Dátum: 12B. Miesto:

SL: 1. Izjava o skladnosti 2. Proizvajalec 3. Tehnična dokumentacija 4. Opis opreme 4A. Vrsta opreme: 4B. Naziv modela: 4C. Koda modela: 4D. Serijska številka: 4E. Proizvajalec motorja: 4F. Model motorja: 4G. Moč motorja 5. Direktiva 2000/14/ES: Emisija zvoka u okolju, kjer je oprema uporabljena zunaj 6. Priglaseni organ 6A. Tehnični gradbeni inštitut za prizkuse v Pragi 6B. Republika Češka 6C. Številka prijavljenega organa 7. Št. ES certifikata o skladnosti: 8. Postopek(iki) za ugotavljanje skladnosti 8A. 2000/14/ES, Dodatek VIII, Polno zagotavljanje kakovosti 9. Ravní zvočne moči [Lw(A)] 9A. Merjena raven zvočne moči 9B. Zajamčena raven zvočne moči 10. Oprema je skladna s spodaj navedenimi direktivami 10A. 2006/42/ES: Direktiva o strojih 10B. 2014/30/EU: Direktiva o elektromagnetni združljivosti 11. Izjava o skladnosti 11A. Ta oprema je skladna z vsemi zahtevami direktiv ES, navedenih v tej izjavi. 12. Pooblašeni podpisnik in kraj podpisa izjave 12A. Datum: 12B. Kraj:

SV: 1. Konformitetsförklaring 2. Tillverkare 3. Teknisk dokumentation 4. Utrustningsbeskrivning 4A. Typ av utrustning: 4B. Modellnamn: 4C. Modellkod: 4D. Part: 4E. Motortillverkare: 4F. Motormodell: 4G. Motoreffekt 5. Direktiv 2000/14/EG: Buller i miljön från utrustning som är avsedd att användas utomhus 6. Anmält organ 6A. Institut för teknik och tester i Prag 6B. Tjeckien 6C. Anmält organ nr 7. EU överensstämmelseintyg nr 8. Konformitetsbedömningsprocedur(er) 8A. 2000/14/EC, bilaga VIII, fullständig kvalitetsgaranti 9. Ljudeffektnivåer [Lw(A)] 9A. Uppmätt ljudeffekt 9B. Garanterad ljudeffekt 10. Utrustningen uppfyller CE-direktiven som listas nedan 10A. 2006/42/EG: Maskindirektiv 10B. 2014/30/EU: Direktivet om elektromagnetisk kompatibilitet 11. Konformitetsförklaring 11A. Denna utrustning uppfyller kraven som anges i samliga EU-direktiv som listas i denna deklartion. 12. Behörig signatur och plats för konformitetsförklaringen 12A. Datum: 12B. Plats:

TR: 1. Uygunluk Beyanı 2. Üretici 3. Teknik dokümantasyon 4. Ekipman Tanımı 4A. Ekipman Tipi: 4B. Model Adı: 4C. Model Kodu: 4D. Üretim Serisi: 4E. Motor Üreticisi: 4F. Motor Modeli: 4G. Motor Gücü: 5. 2000/14/EC sayılı Apık alanda kullanılan Ekipmandan Çevreye Yayılan Gürültü Direktifi 6. Onaylanmış Kuruluş 6A. Prag Yapı Teknik ve Test Kurumu 6B. Çek Cumhuriyeti 6C. Onaylanmış Kuruluş Numarası 7. EC Uygunluk Belge No. 8. Uygunluk Değerlendirme Prosedürü (Prosedürleri) 8A. 2000/14/EC, Ek VIII, Tam Kalite Güvencesi 9. Ses Gücü Seviyesi [Lw(A)] 9A. Ölçülen ses Seviyesi 9B. Garant Edilen ses Seviyesi 10. Ekipman Aşağıda Listelenen CE Direktifine (Direktiflerine) Uymaktadır 10A. 2006/42/EC: Makine Direktifi 10B. 2014/30/AB: Elektromanyetik Uyumluluk Direktifi 11. Uygunluk Beyanı 11A. Bu ekipman bu beyanda belirtilen bütün EC direktifi gerekliliklerine uyar. 12. Yetkili İmza ve Beyan Yeri 12A. Tarih: 12B. Yer:

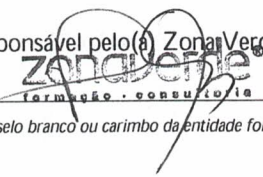
Certificado de Formação Profissional

Certifica-se que Adelino Lemos de Oliveira natural de Ovar nascido em 22/08/1980, com o N.º de Cartão de Cidadão 11770594 2ZY9 válido até 16/04/2022, concluiu com aproveitamento o curso de Formação Profissional de Segurança na manobra de equipamentos de elevação de carga, em 19/05/2018, com a duração de 14:00 horas.

Unidades de Formação/Módulos/Outras Designações	Horas (hh:mm)	Classificação
Enquadramento legislativo da prevenção, higiene e segurança	2:00	-
Noções de segurança inerentes à utilização dos equipamentos	2:00	-
Manutenção e inspeções periódicas	3:00	-
Casos práticos de movimentação de cargas	7:00	-

Espargo - Santa Maria da Feira, 22 de junho de 2018

O(A) Responsável pelo(a) Zona Verde - Consultoria e Estudos Avançados, Lda.


(Assinatura e selo branco ou carimbo da entidade formadora)

Certificado n.º 1310/2018 de acordo com o modelo publicado na Portaria n.º 474/2010

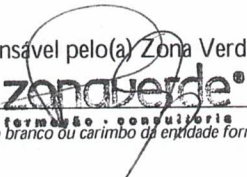
Certificado de Formação Profissional

Certifica-se que Válder Daniel Castro Valente natural de Ovar nascido em 22/09/1983, com o N.º de Cartão de Cidadão 12431372 8ZY2 válido até 24/02/2021, concluiu com aproveitamento o curso de Formação Profissional de Segurança na manobra de equipamentos de elevação de carga, em 19/05/2018, com a duração de 14:00 horas.

Unidades de Formação/Módulos/Outras Designações	Horas (hh:mm)	Classificação
Enquadramento legislativo da prevenção, higiene e segurança	2:00	-
Noções de segurança inerentes à utilização dos equipamentos	2:00	-
Manutenção e inspeções periódicas	3:00	-
Casos práticos de movimentação de cargas	7:00	-

Espargo - Santa Maria da Feira, 22 de junho de 2018

O(A) Responsável pelo(a) Zona Verde - Consultoria e Estudos Avançados, Lda.


zonaverde®
formação • consultoria
(Assinatura e selo branco ou carimbo da entidade formadora)

Certificado n.º 1314/2018 de acordo com o modelo publicado na Portaria n.º 474/2010



Cumprimento do DL 54/ 2012

[illegible]



RECEBIDO 08/09/2023
Ass: pagamentos
Novo Banco
46336787

S701BB141135432087



Valter Valente Gestao Residuos Lda
Travessa Do Navega - Zona Industrial De
Arada, N.º 102
Ovar
3885-183 Arada

CÓDIGO PONTO ENTREGA ELETRICIDADE
PT0002000201957341DW

DATA DE EMISSÃO
08/08/2023
PERÍODO DE FATURAÇÃO
03/07/2023 a 02/08/2023

CONTACTOS

edp.pt/empresas

ATENDIMENTO COMERCIAL
217 505 350 (8h às 20h/dias úteis
(chamada para a rede fixa nacional)
empresas@edp.com

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
800 506 506 (24h por dia)

NÚMERO DA FATURA

FT 23BSML11/0000201005

Total a pagar:
(ELETRICIDADE)

1.729,40 €

DATA LIMITE DE PAGAMENTO
07/09/2023

ENTIDADE 21196

REFERÊNCIA 659 150 310

MONTANTE 1.729,40 €

Se efetua pagamentos por transferência ou depósito na
nossa conta bancária, agradecemos que no descritivo
do pagamento identifique e envie-nos o número da(s)
fatura(s), iliquidada(s), data de emissão e respetivo valor
para o endereço cobranças.edpcomercialb2b@edp.pt.

DADOS DO CONTRATO

Títular do Contrato: Valter Valente Gestao Residuos Lda

Número de Conta: 1411323911

Número ID. Fiscal: 508552060

Contacto Telefónico: 965.649.020

RESUMO DE FATURAÇÃO

Escolhemos liderar a transição energética.
Por isso, incorporamos nas nossas ações
e na nossa nova imagem os pilares
de uma transição justa e sustentável.
Somos a mesma EDP, cada vez
mais virada para o futuro.

Estamos a mudar, já hoje,
o amanhã.



Eletricidade

	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	%IVA
Energia Ativa	1.149,70 €	23%
Redes	243,76 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	10,10 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	1.403,56 €	23%

RESUMO IVA

TAXA	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	VALORIZAÇÃO (IVA)	VALORIZAÇÃO (c/ %IVA)
IVA a 6%	2,85 €	0,17 €	3,02 €
IVA a 23%	1.403,56 €	322,82 €	1.726,38 €
Total a Pagar	1.406,41 €	322,99 €	1.729,40 €



DETALHES DA FATURA - FT 23BSML11/0000201005

Eletricidade	Período a Faturar		Quantidades	Preço Unit.	Nº Dias	% IVA	
	Data início	Data fim	(kWh/kVArh/kW)				
Energia Ativa							1.149,70 €
Componente Indexada OMEL	03/07/2023	02/08/2023	10.097,0000	0,113865 €		23%	1.149,70 €
Redes							243,76 €
Redes Super Vazio (SV)	03/07/2023	02/08/2023	466,0000	-0,013900 €		23%	-6,48 €
Redes Vazio Normal (VN)	03/07/2023	02/08/2023	1.757,0000	-0,013500 €		23%	-23,72 €
Redes Ponta (P)	03/07/2023	02/08/2023	2.232,0000	-0,011800 €		23%	-26,34 €
Redes Cheia (C)	03/07/2023	02/08/2023	5.642,0000	-0,012300 €		23%	-69,40 €
Potência Contratada	03/07/2023	02/08/2023	292,9500	0,015500 €	31	23%	140,76 €
Potência Horas de Ponta	03/07/2023	02/08/2023	32,3478	0,228300 €	31	23%	228,94 €
Obrigações Tributárias (exceto IVA)							12,95 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	03/07/2023	02/08/2023	10.097,0000	0,001000 €		23%	10,10 €
Contribuição Áudio-Visual	03/07/2023	02/08/2023	1,0000	2,850000 €		6%	2,85 €
Total (antes de IVA a 6%)						6%	2,85 €
Total (antes de IVA a 23%)						23%	1.403,56 €
Total (antes de IVA)							1.406,41 €

INFORMAÇÃO ADICIONAL

As quantidades facturadas incluem perdas calculadas de acordo com o estabelecido no Regulamento das Relações Comerciais. Para o cálculo das componentes das energias reactivas, considera-se o ciclo semanal com feriados. As quantidades facturadas podem ser confirmadas no nosso sítio da Internet

A partir de 1 de julho de 2023, os seus preços de eletricidade já incluem as novas Tarifas de Acesso às Redes (TAR) resultantes de fixação excecional, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), a vigorar no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2023. Face a esta fixação extraordinária, a variação tarifária das TAR entre 2023 e 2022 é de -184,7% para a BTN, -107,6% para BTE, -187,9% para MT, -270,8% para AT e -324,8% para MAT, conforme informação divulgada pela ERSE. Para mais informação, consulte https://www.erse.pt/media/1kubqa5j/comunicado_tarifas-excecionais-eletricidade-julho-2023.pdf

Evite atrasos no pagamento das faturas. O não pagamento da fatura dentro do prazo estipulado pode dar lugar à cobrança de juros moratórios, nos termos legais e contratuais, e interrupção do fornecimento, nos termos regulamentarmente estabelecidos ou, quando aplicável, à inibição de mudança de comercializador ou a exigência de caução nos termos regulamentarmente expressos. Para obter mais informações, consulte o seu Contrato de Energia.

Data fim do contrato e do período de fidelização: 05-02-2024.

Poderá apresentar reclamações por escrito, através do Livro de Reclamações em formato eletrónico, disponível em edp.pt, do Livro de Reclamações em suporte de papel, disponível nas lojas EDP, ou através dos meios de atendimento disponibilizados pela EDP Comercial e identificados no seu Contrato de Energia.

Para obter informações sobre os meios e formas de resolução judicial e extrajudicial de conflitos, consulte as Condições Gerais do seu Contrato de Energia.

Sempre que a periodicidade da faturação acordada entre a EDP Comercial e o cliente não for observada, o pagamento do valor exigido poderá ser fracionado em prestações mensais, a pedido do cliente. Se este incumprimento resultar de facto não imputável ao cliente, ao valor das prestações mensais não podem acrescer quaisquer juros legais ou convencionado.

De acordo com a metodologia estipulada pela ERSE, ao custo do ajuste decorrente da aplicação do mecanismo de ajuste para o período de faturação refletido nesta fatura, corresponde um benefício líquido de 0€.

i) O Total da factura inclui os encargos relativos ao Acesso às Redes no valor de € 243.76, antes de IVA (valor independente do comercializador em mercado livre).

ii) Os custos de interesse económico geral (CIEG) incluídos no Acesso às Redes correspondem a € 377.83, antes de IVA. Este valor é calculado com base nos factores estabelecidos pela ERSE e diferenciados por tipo de fornecimento MAT, AT, MT, BTE e BTN.

QUADRO GERAL DE LEITURAS E CONSUMOS DO PERÍODO (03/07/2023 a 02/08/2023)

Nº CONTADOR	PERÍODO ATIVO		CONSUMO			FATOR MULTIP.	CONS. REGISTRADO (kWh/kVAh/kW)
	(Início)	(Fim)	Ativa	Perdas	Total		
00000084805275							
Elementos Medidos							
Energ. Ativa Super Vazio	03/07/2023	02/08/2023	466	0	466	1,00	466,00
Energ. Ativa Vazio Normal	03/07/2023	02/08/2023	1.757	0	1.757	1,00	1.757,00
Energ. Ativa Ponta	03/07/2023	02/08/2023	2.232	0	2.232	1,00	2.232,00
Energ. Ativa Cheia	03/07/2023	02/08/2023	5.642	0	5.642	1,00	5.642,00

HISTÓRICO DE CONSUMOS



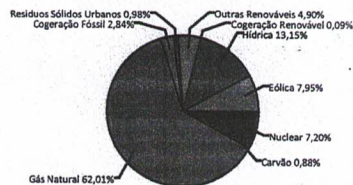
Consumo médio dos últimos 12 meses: 409,47 kWh
Consumo total dos últimos 12 meses: 68.382,00 kWh

Para mais informações sobre a distribuição do consumo médio de energia pelos dias da semana e horas do dia, aceda à sua área reservada de cliente EDP Online, em <https://login.edp.pt/>

Dados do período faturado

- Consumo médio diário: **325,71 kWh**
- Potência Tomada Vazio: **172,00**
- Potência Tomada Fora do Vazio: **199,00**
- Fator de Potência: **0,60**

FONTES DE ENERGIA



Emissão de CO2 associada aos consumos de energia desta Fatura: **2.654,30 Kg (CO2 ref último ano)**

A informação apresentada corresponde ao mix anual de fontes de energia do 2º trimestre de 2023. Saiba mais em edp.pt/empresas/apoio-cliente/origem-energia/ ou em www.erse.pt.

ATCUD:JF686PKD-0000201005



Processo n.º: 450.10.04.01.024889.2021.RH4A

Utilização n.º: L019821.2021.RH4A

Início: 2021/11/18

Validade: 2025/09/30

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais

Identificação

Código APA	APA00124657
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	508552060
Nome/Denominação Social*	Valter Valente - Gestão de Resíduos, Lda
Idioma	Português
Morada*	Zona Industrial de Arada Travessa do Navega - Armazem 102
Localidade*	ARADA
Código Postal	3885-183
Concelho*	Ovar
Telefones	256792063
Fax	256798243
Obrigaçao de correcção de Dados de Perfil	☐

Caracterização do(s) tratamento(s)

Designação	Separador de Hidrocarbonetos - águas pluviais contaminadas e águas de lavagem
Nível de tratamento implementado	Primário
Caudal de ponta	60.0 l/s
Nut III – Concelho – Freguesia	Dão-Lafões / Mangualde / Mangualde
Longitude	-7.792598
Latitude	40.603808
Ano de arranque	2020
População servida (e.p.)	6

Caracterização da rejeição

Origem das águas residuais

Industriais	Pluviais contaminadas
--------------------	-----------------------

Características do Afluente Bruto

Volume Máximo mensal	1800.0 (m3)
CBO5	(mg/L O2)
CQO	(mg/L O2)
N	(mg/L N)
P	(mg/L P)

Designação da rejeição	Separador Hidrocarbonetos das águas pluviais contaminadas e das águas de lavagens do interior do edifício
-------------------------------	---

Denominação do meio recetor	águas pluviais
Sistema de Descarga	Outro
Tipo sistema descarga	descarga do separador de hidrocarbonetos com bypass para as águas pluviais.
Nut III – Concelho – Freguesia	Dão-Lafões / Mangualde / Mangualde
Longitude	-7.792732
Latitude	40.603723
Região Hidrográfica	Vouga, Mondego e Lis
Bacia Hidrográfica	Dao
Sub-Bacia Hidrográfica	PT04MON0588 :: Ribeira dos Frades
Tipo de massa de água	
Massa de água	
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	

Condições Gerais

- 1ª A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
- 2ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
- 3ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
- 4ª A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
- 5ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
- 6ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 8ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
- 9ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 10ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.
- 12ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 13ª A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
- 16ª O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido

nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.

- 17ª As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
- 18ª Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 19ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.

Condições Específicas

- 1ª Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
- 2ª Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
- 3ª Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
- 4ª Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
- 5ª O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
- 6ª O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
- 7ª A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
- 8ª O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
- 9ª O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
- 10ª O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
- 11ª O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
- 12ª O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
- 13ª O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
- 14ª O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
- 15ª As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
- 16ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Outras Condições

- 1ª No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 5250€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis em <https://www.apambiente.pt/agua/formularios>).

2ª É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestação de uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

Anexos

Localização e caracterização da obra

Condições de descarga das águas residuais em condições normais de funcionamento

As condições de descarga do efluente final, de acordo com o disposto na legislação aplicável, a respeitar pelo titular da licença são as seguintes.

Parâmetro	VLE	Legislação aplicável
Óleos Minerais (mg/L)	15	a)
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	60	a)
Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	150	a)
pH (Escala de Sörensen)	6 - 9	a)

Legislação

(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto .

Avaliação de conformidade (descrição dos critérios de avaliação)

De acordo com o nº6 do artigo 69º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

Autocontrolo

Programa de autocontrolo a implementar

Observações

As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza.

Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.

Monitorização dos parâmetros Carência bioquímica de oxigénio, Azoto total e Fósforo total para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho, alterado pela Lei n.º 82 -D/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto -Lei n.º 42 -A/2016, de 12 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.

O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais mensais relativos ao efluente rejeitado, que deverão ser registados no autocontrolo.

Periodicidade de reporte:

Os resultados do programa de autocontrolo, bem como as cópias dos boletins analíticos deverão ser reportados à Entidade Licenciadora com uma periodicidade trimestral.

Descrição do equipamento de controlo instalado:

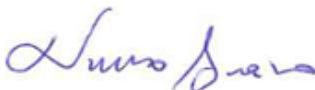
--

Local de amostragem	Parâmetro	Metodo analítico	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem
Saída	pH (Escala de Sörensen)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual
Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual
Saída	Carência Bioquímica de	Metodologia aplicável em conformidade com o	Anual	Pontual

	Oxigénio (mg/L O ₂)	disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.		
Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual
Saída	Azoto total (mg/L N)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Anual	Pontual
Saída	Fósforo total (mg/L P)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Anual	Pontual
Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual

Amostragem composta - representativa da água residual descarregada, recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração..

Administrador Regional da ARH Centro



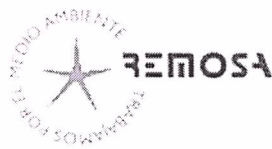
Nuno Bravo

Localização e caracterização da obra

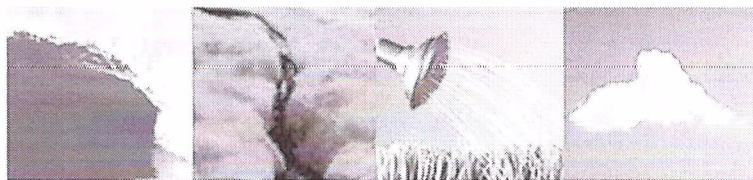
Peças desenhadas com a localização da obra



Ficha Técnica



SHDCO PT 65 BYP CE



Separador de Hidrocarbonetos

c/ Bypass

Separador de Hidrocarbonetos com Bypass incorporado de **Classe I**, dimensionado segundo os requisitos da **Norma Europeia UNE-EN 858-1:2002/A1:2004**, cumpre com todos os preceitos legais previstos na **Diretiva 89/106/CEE** dos produtos de Construção e as exigências de descarga estabelecidas no **Decreto-Lei 236/98** de 1 de Agosto.

Este equipamento está vocacionado para o tratamento de grandes caudais, admitindo somente águas residuais que possam estar contaminadas por óleos de origem mineral com uma densidade igual ou inferior a 0,95 g/cm³, não sendo admitidos fluidos emulsionados com óleos de origem animal ou vegetal, bem como águas que contenham produtos químicos agressivos.

Equipado com sistema de Bypass, permite garantir o escoamento de água superficial excedente durante uma tempestade, descarregando-a diretamente para a rede de saneamento. O equipamento pode verter um caudal até 5 vezes o caudal nominal.



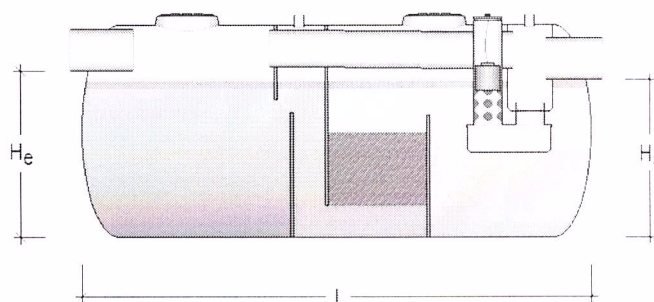
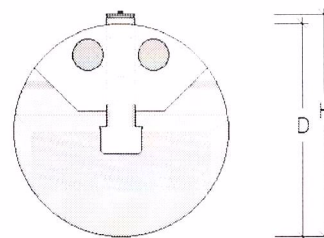
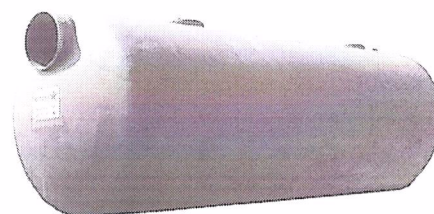
Dados Técnicos do Equipamento

Marca	REMOSA
Modelo	SHDCO PT 65 BYP CE
Tipo de equipamento	Sep. de hidrocarbonetos c/ Bypass
Caudal de tratamento	65 Lts /s
Caudal de ponta	325 Lts /s
Norma de fabrico aplicável	EN 858-1
Concentração de descarga	Classe 1 Inferior a 5 mg/l ⁽¹⁾
Material de fabrico	Poliéster Reforçado c/ Fibra Vidro
Tipo de resina	Ortoftálica
Classe de reação ao fogo	F
Tampa de acesso	Polipropileno
Tubagem de entrada/saída / Bypass	PVC
Sistema de segurança	Boia de obturação em PVC Ø 500
Coalescência lamelar	Incluída
Recolha de amostras	Incluída
Acessórios opcionais	Alarme de nível máximo / Lamas Remate acerto de cota c/400mm/h Tampa em ferro fundido B125 /A400

Características principais do Equipamento

- ✓ Instalação rápida e de fácil manipulação
- ✓ Estanquicidade total
- ✓ Facilidade de manutenção, sem consumo energético
- ✓ **Certificação CE**

Separador c/ decantador e Bypass



Modelo	Caudal (l/s)			Volume		L (mm)	D Ø (mm)	H (mm)	Acesso Ø (mm)	Tubagem Ø (mm)	He (mm)	Hs (mm)	Peso Kg (Aprox.)
	Nominal	Ponta	Total	Decantador	Separador								
SHDCO PT 65 BYP CE	65	325	18.830	6.500	8.146	4.700	2.350	2.450	2x 620	500	1.800	1.700	1.025

Nota: Para modificar posicionamentos, alterar diâmetros ou aplicar outro tipo de conexões, consultar o Dep. Técnico da REMOSA.

(1) Condições de teste EN 858-1

Dimensões em milímetros • Peso em quilogramas • Volume em litros

REMOSA reserva-se no direito de modificar a presente ficha técnica sem aviso prévio

RECUBRIMIENTOS Y MOLDEADOS, S.A.

Telf.: (+34) 902 490 649
(+34) 938 696 265
Fax.: (+34) 938 696 986

L – Comprimento D – Diâmetro H – Altura A – Largura

Zona Industrial Abadal Molí de Reguant, 2
08260 - Súria Barcelona
Espanha
remosa.portugal@remosa.net
www.remosa.net

REMOSA



Dados de dimensionamento

- **Cilindro** - Fabrico pelo método de enrolamento filamentar helicoidal automático "*Filament Winding*", ou seja bobinado de fio contínuo, que lhe proporciona grande resistência à compressão e tração, dimensionado segundo os cálculos aconselhados na norma **BS 4994:1987** "*British Standard Specification for Design and construction of vessels and tanks in reinforced plastics*", tendo como base de resistência mecânica, a fibra de vidro com resina ortoftálica.
- **Topos / Tabiques** - Fabrico pelo método de moldagem por contacto "*hand-lay-up*", ou seja aplicação de camadas de resina ortoftálica sobre mantas de fibra de vidro segundo os cálculos aconselhados pela norma **ASTM D-4097** "*Standard specification for Contact-Molded Glass-Fiber-Reinforced Thermoset Resin, Corrosion-Resistant Tanks*".
- O sistema de gestão de qualidade e meio ambiente da **REMOSA**, está certificado segundo a norma **ISO 9001:2008** e Ambiental **ISO 14001:2004**, para o dimensionamento e fabricação de equipamentos compactos de depuração, separadores de hidrocarbonetos e armazenamento de líquidos, com o objetivo de melhorar e preservar o meio ambiente.

Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro (P.R.F.V.)

- Grande resistência química a agentes agressivos (raios ultravioletas e corrosão de solos).
- Elevada resistência mecânica.
- Estanticidade total na construção do equipamento.
- Versatilidade e flexibilidade em adaptar-se a diferentes combinações construtivas.
- Propriedades inalteráveis com o passar do tempo.
- Temperatura máxima a suportar entre -30° e 60°C.

Aplicações:

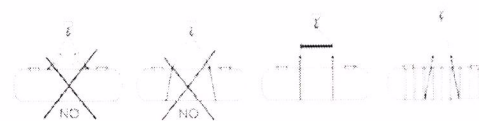
- ✓ Oficinas;
- ✓ Parqueamentos;
- ✓ Postos de abastecimento;
- ✓ Parque de estacionamento;
- ✓ Zona de lavagens;
- ✓ Aeroportos;
- ✓ Armazéns de sucata;

Movimentação



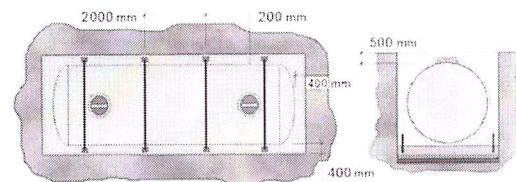
- O manuseamento deve ser efetuado sempre com o equipamento vazio.
- Durante o manuseamento, manter a distância de segurança ao depósito.

- A manipulação deve-se realizar através de cintas de material sintético, abraçando o depósito em todo o seu perímetro, devem ser planas e com largura mínima de 80mm.
- Para informação mais detalhada, consultar o departamento técnico da **REMOSA**



Instalação

- Executar laje de fundação em betão dimensionada para o efeito.
- Assentar a cisterna em berço de argamassa de cimento húmido c/ 1/3 da altura aproximadamente.
- Encher a cisterna com água limpa em aproximadamente 20%.
- Ancorar a cisterna à laje de betão com cintas de material sintético, afastadas no máximo de 2.00mts.
- Acompanhar o equipamento com areia fina isenta de pedras.
- Altura máxima admissível de terra sobre o equipamento: 0.50mts.
- **Nota:** Para situações de nível freático elevado, consultar departamento técnico da **REMOSA**
- Para informação mais detalhada, consultar departamento técnico da **REMOSA**



Manutenção

- Deve ser inspecionado periodicamente o interior do equipamento:
 - Verificar espessura de óleos acumulados;
 - Verificar volume de lamas decantadas;
 - Verificar funcionamento da válvula obturadora;
 - Para evitar situações constrangedoras, a **REMOSA** aconselha a colocação de um alarme de nível máximo.
- Após a operação de limpeza, deixar o equipamento cheio com água limpa.
- Para informação mais detalhada, consultar **REMOSA, S.A.**

Quinzenal / Mensal

Garantia

- A garantia limita-se à reparação ou substituição gratuita do produto, de acordo com avaliação da **REMOSA**.
- A mesma não inclui a instalação nem a colocação em funcionamento.
- Esta garantia perde todo o seu valor se a instalação do produto for defeituosa, se tiver havido negligência na manutenção do mesmo ou se tiver sido usado de forma incorreta, não atendendo às especificidades descritas nas etiquetas do produto.
- Para informação mais detalhada, consultar o departamento técnico da **REMOSA**
- Equipamentos eletromecânicos, 2 Anos de garantia ou o estipulado pela garantia do fabricante.
- Para informação mais detalhada, consultar o departamento técnico da **REMOSA**

10 ANOS

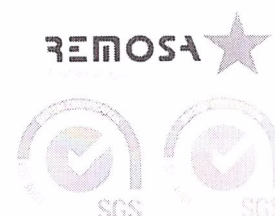
2 ANOS

Empresa Certificada com Sistema de Qualidade ISO 9001:2008 e Ambiental ISO 14001:2004

RECUBRIMIENTOS Y MOLDEADOS, S.A.

Tel.: (+34) 902 490 649
(+34) 938 696 265
Fax: (+34) 938 696 986

Zona Industrial Abadal Molí de Reguant, 2
08260 - Súria Barcelona
Espanha
remosa.portugal@remosa.net
www.remosa.net



DOSSIER DE APOIO À GESTÃO DE FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS:

- **PNEUS USADOS;**
- **PILHAS E ACUMULADORES;**
- **REEE**

DEZEMBRO 2023

Conteúdo

1. Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho	3
2. Requisitos Legais	4
3. Requisitos Aplicáveis	6
4. Formação	12
5. Transporte e Receção de Pneus Usados	19
6. Transporte e Receção de Pilhas e Acumuladores	23
7. Destruição de Dados de Armazenamento em REEE	27
8. Identificação de Substâncias contidas em REEE	29
ANEXO 1	39

Figura 1 - Impresso de Sumário e Assiduidade das formações.....	15
Figura 2 - Fluxograma do processo de receção de Pneus usados.....	20
Figura 3 – Registo da cadeia de processamento dos Pneus Usados.....	22
Figura 4 - Fluxograma de Transporte e receção de P&A.	24
Figura 5 - Registo da cadeia de processamento das P&A.	25
Figura 9 - Fluxograma de destruição de dados confidenciais de REEE.	28
Figura 10 - Fluxograma de procedimento de admissão de REEE para desmantelamento.	31
Figura 11 - Triagem/ Armazenagem/ desmantelamento REEE.	32
Figura 12 - Registo da cadeira de Processamento REEE.	33
Figura 13 - Registo de Cadeia de Processamento de REEE_1	34
Figura 14 - Registo de Cadeia de Processamento de REEE_2	35
Figura 15 - Registo de Cadeia de Processamento de REEE_3	36
Figura 16 - Registo de Cadeia de Processamento de REEE_4	Erro! Marcador não definido.

Tabela 1 - Registo dos Alvarás dos Clientes.	16
Tabela 2 - Registo da Limpeza e descontaminação de Contentores.	17
Tabela 3 - Controlo do preenchimento de Registos.	18

1. Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho

O Objetivo da Valter Valente – Gestão de Resíduos, Lda, é manter a conformidade com os requisitos legais no que diz respeito ao ambiente, à saúde e segurança no trabalho, fundamentado nos princípios da melhoria contínua e satisfação do cliente, do meio envolvente e de todos os colaboradores.

Neste sentido, a Valter Valente – Gestão de Resíduos, Lda, está empenhada na procura da melhoria contínua do seu desempenho, em todos os produtos e serviços, com uma atitude pró-ativa, com base na preservação do Ambiente e proteção dos colaboradores.

Consciente das suas responsabilidades, em matéria de ambiente, Saúde e segurança no trabalho, a Valter Valente, Lda, compromete-se a desenvolver os seus serviços e produtos de acordo com o cumprimento dos seguintes princípios:

- a) Cumprir os requisitos legais, regulamentação nacional e comunitária aplicável e outros requisitos que a empresa subscreva;
- b) Fortalecer a empresa como uma entidade de referência na área de gestão de resíduos, promovendo a economia circular e uma abordagem por processos;
- c) Promover a melhoria continua do seu desempenho, identificando e avaliando os riscos profissionais e os impactes ambientais associados às suas atividades de maneira a agir para a prevenção e redução desses mesmos riscos e impactes;
- d) Garantir a prevenção da poluição, a qualidade dos serviços prestados e a preservação dos recursos naturais, tendo em consideração a natureza, a dimensão e potenciais impactes ambientais dos nossos serviços;
- e) Garantir a prevenção de ocorrência de lesões e doenças profissionais, promovendo a saúde e segurança, através de uma análise das atividades e riscos associados;
- f) Minimizar os impactes ambientais decorrentes da normal atividade, promovendo a utilização racional de água e de energia e a prevenção da poluição;
- g) Divulgar a todas as partes interessadas (desde colaboradores, fornecedores, clientes e entidades oficiais), a evolução dos impactes ambientais e a melhoria das condições de trabalho;
- h) Melhorar o planeamento, coordenação, execução e controlo dos processos de trabalho,
- i) Promover ações de formação, ações informativas e especialização em áreas específicas a fim de promover as competências adequadas ao exercício das respetivas funções/ Tarefas;
- j) Promover a divulgação da empresa, através do site, atualizando a informação sempre que necessária de forma a manter os clientes/ fornecedores e por forma a aumentar o leque dos mesmos;
- k) Promover a interiorização da cultura e valores da Valter Valente – Gestão de resíduos, Lda, assegurando a melhoria contínua em todas as áreas de atuação.

A Valter Valente – Gestão de Resíduos, Lda, encontra-se certificada pela ISO9001:2015 e, está empenhada e comprometida na melhoria contínua dos seus produtos e serviços, sempre numa perspetiva de respeito pelo Ambiente e pela Saúde e segurança dos Colaboradores. Atualmente a empresa encontra-se em fase de certificação pela 14001:2015, sendo a auditoria de concessão já em 2024.

2. Requisitos Legais

Objetivo

Este procedimento tem como objetivo identificar os requisitos legais aplicáveis à Valter Valente – Gestão de Resíduos, Lda.

Âmbito

O presente procedimento aplica-se a toda a organização no âmbito dos requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de Gestão de Resíduos, no contexto dos fluxos específicos dos Pneus Usados, das pilhas e acumuladores e dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE).

Definições

Requisito Legal – imposição pelo regulamento aplicável ao qual deve ser dado cumprimento;

Resíduos – quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer;

Pneus Usados – quaisquer pneus utilizados em veículos, outros veículos tais como, aeronaves, reboques, velocípedes e outros equipamentos motorizados ou não motorizados, de que o respetivo detentor se desfaça ou tenha a intenção ou a obrigação de se desfazer e que constituam resíduos;

Pilha ou Acumulador – qualquer fonte de energia elétrica obtida por transformação direta de energia química, constituída por uma ou mais células primárias não recarregáveis ou por um ou mais elementos secundários recarregáveis;

Prevenção – a adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir a quantidade de resíduos produzidos, impactes no ambiente e saúde humana e o teor de substâncias nocivas presentes nos materiais e nos produtos;

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE) – os equipamentos dependentes de corrente elétrica ou de campos eletromagnéticos para funcionarem corretamente, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos;

Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) – quaisquer EEE que constituam resíduos, incluindo todos os componentes, subconjuntos e materiais consumíveis que fazem parte integrante do produto no momento em que este é descartado.

Referências

- ✓ Diário da República;
- ✓ Decreto-Lei nº 152-D/ 2017 de 11 de dezembro;
- ✓ Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro;
- ✓ Requisitos de Qualificação de OTR, estabelecidos pela APA, IP;
- ✓ Requisitos de Qualificação a cumprir pelos operadores de Tratamento de resíduos no contexto dos Fluxos Específicos dos Pneus, estabelecidos pela APA, IP;
- ✓ Requisitos de Qualificação a cumprir pelos operadores de Tratamento de resíduos no contexto dos Fluxos Específicos dos REEE, estabelecidos pela APA, IP;
- ✓ Requisitos de Qualificação a cumprir pelos operadores de Tratamento de resíduos no contexto dos Fluxos Específicos das pilhas e acumuladores, estabelecidos pela APA, IP;

Descrição

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos para:

- a) Identificar e ter acesso a requisitos legais aplicáveis;
- b) Determinar como esses requisitos se aplicam.

3. Requisitos Aplicáveis

Documento	Enquadramento Legal	Aplicável	Não Aplicável	Observações
Licenciamento OGR	Artigo 59º do Capítulo VIII, Secção I do Decreto – Lei nº 102-D/ 2020 de 10 de dezembro	X		
Licença de Utilização/ Licença de Construção	Artigo 74.º - Regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) – Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro alterado pelo Decreto – Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro	X		
Comprovativo de Registo no Siliamb	Artigo 97º do Capítulo I, Título III do Decreto – Lei nº 102-D/ 2020 de 10 de dezembro.	X		
Comprovativo de pagamento da Taxa	Artigo 108º do Capítulo II, Título IV do Decreto – Lei Nº 102-D/ 2020 de 10 de dezembro.	X		
Comprovativo de submissão do MIRR ⁽²⁾	Artigo 99º e 100º do Capítulo I, Título III do Decreto – Lei nº 102-D/ 2020 de 10 de dezembro	X		
Documento de verificação anual da báscula/ balança ⁽²⁾	Decreto – Lei nº 29/ 2022 de 7 de abril	X		
Contrato/ Fatura de fornecimento de água e saneamento	Artigo 4.º da Lei n.º 12/2014 de 06 de março	X		
Licença da ARH (furo, poço, fossa, separadores hidrocarbonetos)	Lei da água – Lei n.º 58/2005; Decreto – Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio; Decreto – Lei n.º 97/2008 de 11 de junho	X		
Gestão Financeira	Artigo 22.º. Regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais – Decreto – lei n.º 147/2008	X		
Privacidade e proteção de dados pessoais	Lei nº 58/ 2019 de 8 de Agosto	X		

Relatório de Ruído Ambiental	Regulamento Geral do Ruído – Decreto – Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007 de 16 de maio e alterado pelo Decreto – Lei n.º 278/2007 de 1 de agosto	X		
Política de Ambiente, Saúde e Segurança	Artigo 8.º - Regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro	X		
Contrato de Segurança no Trabalho	Artigo 3.º - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho – Decreto – Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 3/2014.	X		
Relatório de Avaliação de Riscos	Artigo 5.º - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho – Decreto – Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro	X		
Certificados de Conformidade CE/ Certificado de Verificação das condições de segurança e equipamentos	Requisitos mínimos de segurança dos equipamentos de trabalho – Decreto – Lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro	X		
Registos de inspeções/ Manutenção de Equipamento	Artigo 6º e 7º do Decreto – Lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro	X		
Medidas de Autoproteção	Artigo 3.º - Regime jurídico de segurança contraincêndio em edifícios (SCIE) – Decreto – Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro Artigo 193.º - portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro	X		
Procedimento de Formação	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		Os requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores são estabelecidos pela APA, IP, atendendo aos critérios de qualidade técnica e eficiência, a

Registo de Formações	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		publicitar no seu sitio da internet, constando das respetivas licenças.
Registo de Sumário e Assiduidade dos Formandos ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Procedimento de identificação dos requisitos legais	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Registo de informações de Alvará de Clientes	Regime geral da Gestão de Resíduos – Decreto – Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro alterado pelo Decreto – Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D de 10 de dezembro.	X		
Registo de Limpeza e descontaminação dos contentores	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Controlo do preenchimento dos Registos ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		

Procedimento de Transporte e receção de pneus usados ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Fluxograma do processo – Pneus Usados ⁽¹⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Plano de formação – Pneus Usados ⁽¹⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Registo de monitorização da cadeia de processamento de Pneus usados ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Fluxograma do processo – pilhas e acumuladores ⁽¹⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Plano de Formação – pilhas e acumuladores ⁽¹⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		

Registo de monitorização da cadeia de processamento de pilhas e acumuladores ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Registo de Monitorização da Cadeia de Processamento dos REEE ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		Os requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores são estabelecidos pela APA, IP, atendendo aos critérios de qualidade técnica e eficiência, a publicitar no seu sitio da internet, constando das respetivas licenças.
Procedimento de Destruição de dados armazenados em REEE ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Registo de Monitorização da Cadeia de Processamento dos Resíduos com fim de estatuto de resíduos ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro		X	
Registo de Monitorização da Cadeia de Processamento dos Resíduos (Frações Perigosas) ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro		X	
Registo de Monitorização da Cadeia de Processamento dos Resíduos (Outras Frações) ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		

Procedimento de identificação de substâncias contidas em REEE ⁽³⁾	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		
Certificados de formação dos trabalhadores	Artigo 8.º - regime jurídico da gestão dos fluxos específicos – Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro	X		

NOTA: Este registo deve ser alvo de revisão de acordo com o Procedimento Requisitos Legais. ⁽¹⁾Alterar os documentos no Dossier em caso de alteração/ renovação; ⁽²⁾ Alterar documentos no dossier anualmente;

⁽³⁾ Alterar documentos no Dossier por atualização legislativa.

4. Formação

Objetivo

Este procedimento tem como objetivo descrever o processo de acesso à formação específica sobre operação de gestão de resíduos em relação aos Fluxos específicos de Resíduos.

Âmbito

O presente procedimento aplica-se a toda a organização no âmbito dos requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de Gestão de Resíduos, no contexto dos fluxos específicos dos Pneus Usados, das pilhas e acumuladores e dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE).

Definições

Requisito Legal – imposição pelo regulamento aplicável ao qual deve ser dado cumprimento;

Formação – processo ou conjunto de procedimentos que permitem a aquisição de conhecimentos, práticos e atitudes;

Resíduos – quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer;

Pneus Usados – quaisquer pneus utilizados em veículos, outros veículos tais como, aeronaves, reboques, velocípedes e outros equipamentos motorizados ou não motorizados, de que o respetivo detentor se desfaça ou tenha a intenção ou a obrigação de se desfazer e que constituam resíduos;

Pilha ou Acumulador – qualquer fonte de energia elétrica obtida por transformação direta de energia química, constituída por uma ou mais células primárias não recarregáveis ou por um ou mais elementos secundários recarregáveis;

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE) – os equipamentos dependentes de corrente elétrica ou de campos eletromagnéticos para funcionarem corretamente, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos;

Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) – quaisquer EEE que constituam resíduos, incluindo todos os componentes, subconjuntos e materiais consumíveis que fazem parte integrante do produto no momento em que este é descartado.

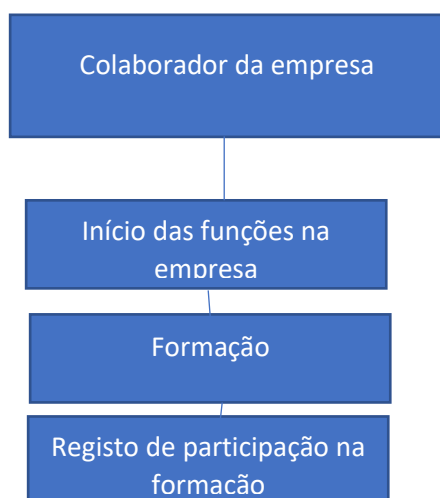
Referências

- ✓ Diretiva n.º 2012/19/EU de 4 de julho;
- ✓ Regulamento de Execução (EU) 2017/699;
- ✓ Decreto – Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro;
- ✓ Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de Gestão de Resíduos no contexto dos Fluxos Específicos dos Pneus, estabelecidos pela APA, IP;
- ✓ Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de Gestão de Resíduos no contexto dos Fluxos Específicos dos REEE, estabelecidos pela APA, IP;
- ✓ Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de Gestão de Resíduos no contexto dos Fluxos Específicos das pilhas e acumuladores, estabelecidos pela APA, IP;

Descrição

A Valter Valente – Gestão de Resíduos, Lda, dispõe de impressos para o registo das formações, registo da assiduidade e sumário e, inclusive dispõe de um plano de formação anual, para ir de encontro às necessidades dos colaboradores e fazer face às novas exigências legais, tais como as formações específicas sobre operações de Gestão de resíduos – REEE, pneus usados, e Resíduos de pilhas e acumuladores, no sentido de realizar uma atualização aos colaboradores já existentes e, aos que ingressaram durante o presente ano.

Após a contratação de novos colaboradores ou colaboradores subcontratados, estes são alvo de uma semana de formação de acolhimento onde se englobam vários temas desde a apresentação da empresa, modo de funcionamento, função a desempenhar onde são abordados temas relacionados com a operação de gestão de resíduos que inclui os fluxos específicos de resíduos (REEE, Pneus Usados, e resíduos de pilhas e acumuladores). É ainda entregue o Manual de Acolhimento, por forma a conhecer melhor o funcionamento da empresa, para identificar a sinalética de segurança, quais os direitos e deveres que tem, entre outros.



PLANO DE FORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	N.º HORAS	N.º DE FORMANDOS	DESTINATÁRIOS	LOCAL / ENTIDADE FORMADORA	ANO: _____												REVISÃO: _____		
						CALENDARIZAÇÃO (1)												AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA? SIM (2)	MÉTODO DE AVALIAÇÃO (3)	PRAZO DE AVALIAÇÃO
						J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D			
						I*														
						II														
						I*														
						II														
						I*														
						II														
						I*														
						II														
						I*														
						II														

APROVADO: _____ DATA: ____/____/____

LEGENDA: (1) Calendarização: A previsão das datas de realização é evidenciada pelo sombreamento do(s) respetivo(s) mês. A evidência da realização das formações é garantida através da colocação da rubrica e sempre que possível do dia da realização. (2) Avaliação da Eficácia: S – Sim; N – Não. (3) Método de Avaliação: AP/T – Avaliação em Posto de Trabalho; AD – Avaliação de Desempenho; AV – Avaliação Visual.

Figura 1 - Impresso de Plano de Formação Anual.

Tabela 1 - Registo dos Alvarás dos Clientes.

Cliente	Nº Alvará / TUA	Validade	Códigos LER	Operação	ID Siliamb

Tabela 2 - Registo da Limpeza e descontaminação de Contentores.

Nº do Contentor	Data de limpeza	Responsável	Observações

Tabela 3 - Controlo do preenchimento de Registos.

Documento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Observações
Registo de Sumário e Assiduidade de Formandos ⁽³⁾													
Registo de Formações ⁽³⁾													
Registo de informação de Alvará de Clientes ⁽¹⁾													
Registo de Monitorização da Cadeia de processamento de Resíduos (REEE recebidos) ⁽³⁾													
Registo de Monitorização da Cadeia de processamento de Resíduos (Outras Frações) ⁽³⁾													
Registo de Limpeza e Descontaminação de Contentores ⁽³⁾													
Registo de Monitorização da Cadeia de processamento de Resíduos de pilhas e acumuladores ⁽²⁾													
Registo de Monitorização da Cadeia de processamento de Pneus usados ⁽²⁾													

5. Transporte e Receção de Pneus Usados

Objetivo

Este procedimento tem como objetivo descrever o processo de transporte e receção de pneus usados nas instalações de armazenagem preliminar.

Âmbito

O presente procedimento aplica-se a toda a organização no âmbito dos requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de Gestão de Resíduos, no contexto dos fluxos específicos dos Pneus Usados.

Definições

Resíduos – quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer;

Pneus Usados – quaisquer pneus utilizados em veículos, outros veículos tais como, aeronaves, reboques, velocípedes e outros equipamentos motorizados ou não motorizados, de que o respetivo detentor se desfaça ou tenha a intenção ou a obrigação de se desfazer e que constituam resíduos;

Guia de Acompanhamento de resíduos eletrónica (e-GAR) – tem como vantagens tornar mais fiável o sistema de acompanhamento de transporte de resíduos, desmaterializando e simplificando de forma significativa o procedimento de registo e controlo de informação relativa a esta atividade.

Prevenção - a adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir a quantidade de resíduos produzidos, impactes no ambiente e saúde humana e o teor de substâncias nocivas presentes nos materiais e nos produtos;

Referências

- ✓ Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro de 2017 – UNILEX;
- ✓ Portaria n.º 145/2017 de 26 de Abril;
- ✓ Decreto – Lei Nº 102-D/2020 de 10 de dezembro;
- ✓ Requisitos de Qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos Fluxos Específicos dos Pneus usados, estabelecidos pela APA, IP;

Descrição

- i. Transporte: é efetuado em condições ambientalmente adequadas, de modo a evitar a dispersão é realizada a carga devidamente acondiciona e coberta;
- ii. Receção da carga: Chegada do transporte às instalações, nas devidas condições, devidamente acondicionada e com cobertura impermeável;

- iii. **Análise Visual da carga:** A carga é visualmente analisada por pessoal qualificado. É procurado a presença de materiais diferentes e suscetíveis de contaminar os resíduos de pneus usados;
- iv. **Pesagem da carga:** A carga é pesada e consequentemente registada a quantidade;
- v. **Validação dos dados da e-GAR:** confirmação e correção dos dados da e-GAR (código LER 160103 e código de operação R13, peso final);
- vi. **Separação:** Pneus usados / outros resíduos: Quando na mesma carga são transportadas diferentes tipologias de resíduos procede-se à separação por tipo de resíduos;
- vii. **Movimentação dentro da instalação:** Transporte do local de receção/ descarga para o local destinado ao armazenamento de pneus previsto no Layout da Planta (PA11);
- viii. **Armazenamento em local destinado:** o armazenamento dos pneus será realizado em contentor estanque.
- ix. **Expedição para operador Licenciado.**

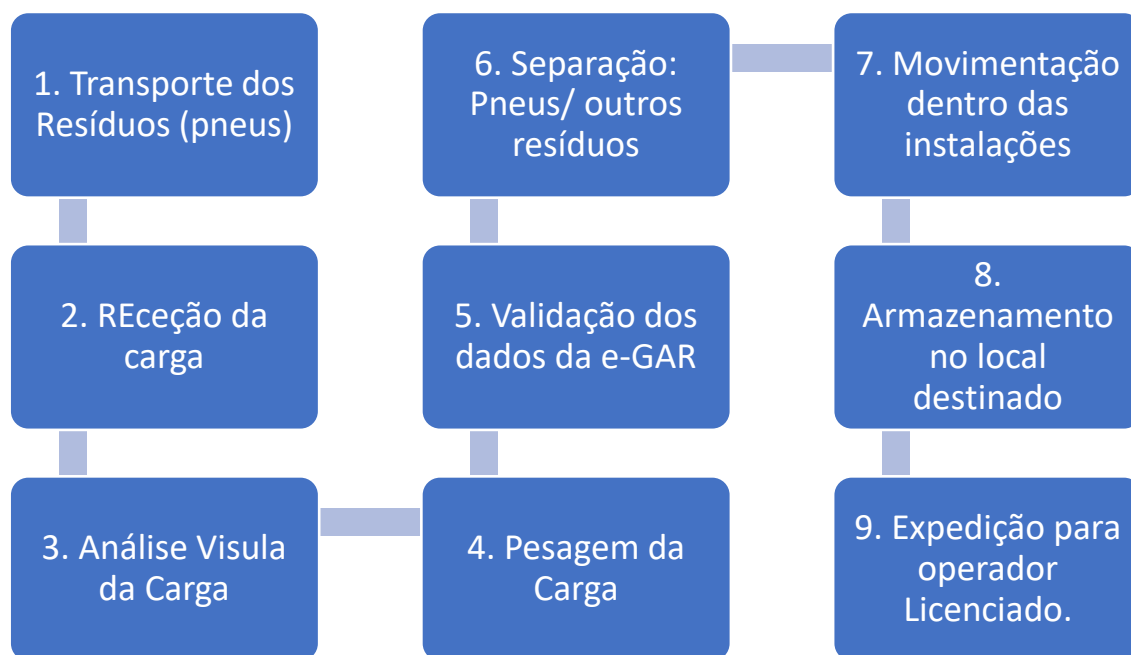


Figura 3 - Fluxograma do processo de receção de Pneus usados.



O Transporte deve ser efetuado desde o produtor até um destino final autorizado, em condições ambientalmente adequadas, de modo a evitar a sua dispersão ou derrame.

Estão autorizados a proceder ao transporte de pneus: o produtor de pneus, operadores de gestão de resíduos, empresas licenciadas para o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, desde que subcontratadas pelos produtores, individualmente ou através de uma entidade gestora licenciada e distribuidores, atuando nos termos das alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto – Lei n.º 67/2014 de 7 de Maio.

Os Transportadores estão ainda obrigados a dar cumprimento à portaria n.º 145/2017 de 26 de Abril, nomeadamente fazendo acompanhar o transporte da correspondente guia eletrónica de Resíduos (e-GAR).

[illegible]

Figura 4 – Registo da cadeia de processamento dos Pneus Usados.

6. Transporte e Receção de Pilhas e Acumuladores

Objetivo

Este procedimento tem como objetivo descrever o processo de transporte e receção de pilhas e acumuladores nas instalações de armazenagem preliminar.

Âmbito

O presente procedimento aplica-se a toda a organização no âmbito dos requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de Gestão de Resíduos, no contexto dos fluxos específicos dos pilhas e acumuladores.

Definições

Resíduos – quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer;

Pilha ou Acumulador – qualquer fonte de energia elétrica obtida por transformação direta de energia química, constituída por uma ou mais células primárias não recarregáveis ou por um ou mais elementos secundários recarregáveis;

Guia de Acompanhamento de resíduos eletrónica (e-GAR) – tem como vantagens tornar mais fiável o sistema de acompanhamento de transporte de resíduos, desmaterializando e simplificando de forma significativa o procedimento de registo e controlo de informação relativa a esta atividade.

Prevenção - a adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir a quantidade de resíduos produzidos, impactes no ambiente e saúde humana e o teor de substâncias nocivas presentes nos materiais e nos produtos;

Referências

- ✓ Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro de 2017 – UNILEX;
- ✓ Portaria n.º 145/2017 de 26 de Abril;
- ✓ Decreto – Lei n.º 102-D/ 2020 de 10 de dezembro;
- ✓ Requisitos de Qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos Fluxos Específicos dos pilhas e acumuladores, estabelecidos pela APA, IP;

Descrição

- i. Transporte: é efetuado em condições ambientalmente adequadas, de modo a evitar a dispersão, devidamente acondiciona e coberta;
- ii. Receção da carga: Chegada do transporte às instalações, nas devidas condições, devidamente acondicionada e coberta;

- iii. **Análise Visual da carga:** A remessa é visualmente analisada por pessoal qualificado. É procurado a presença de materiais diferentes e suscetíveis de contaminar os resíduos de pilhas e acumuladores;
- iv. **Pesagem da carga:** A carga é pesada e consequentemente registada a quantidade;
- v. **Validação dos dados da e-GAR:** confirmação e correção dos dados da e-GAR (código LER 160601*; 160602*; 160604 e/ ou 160605 e, código de operação R13, peso final);
- vi. **Movimentação dentro da instalação:** Transporte do local de receção/ descarga para o local destinado ao armazenamento das pilhas e acumuladores previsto no Layout da Planta (PA17; PA18; Pa19 e PA20);
- vii. **Armazenamento em local destinado:** o armazenamento das pilhas e acumuladores deve ser efetuado em superfície impermeabilizada, em contentores hermeticamente estanques e sobre bacias de retenção a fim de evitar fugas de químicos e/ ou eletrólitos.
- viii. **Expedição para operador Licenciado.**

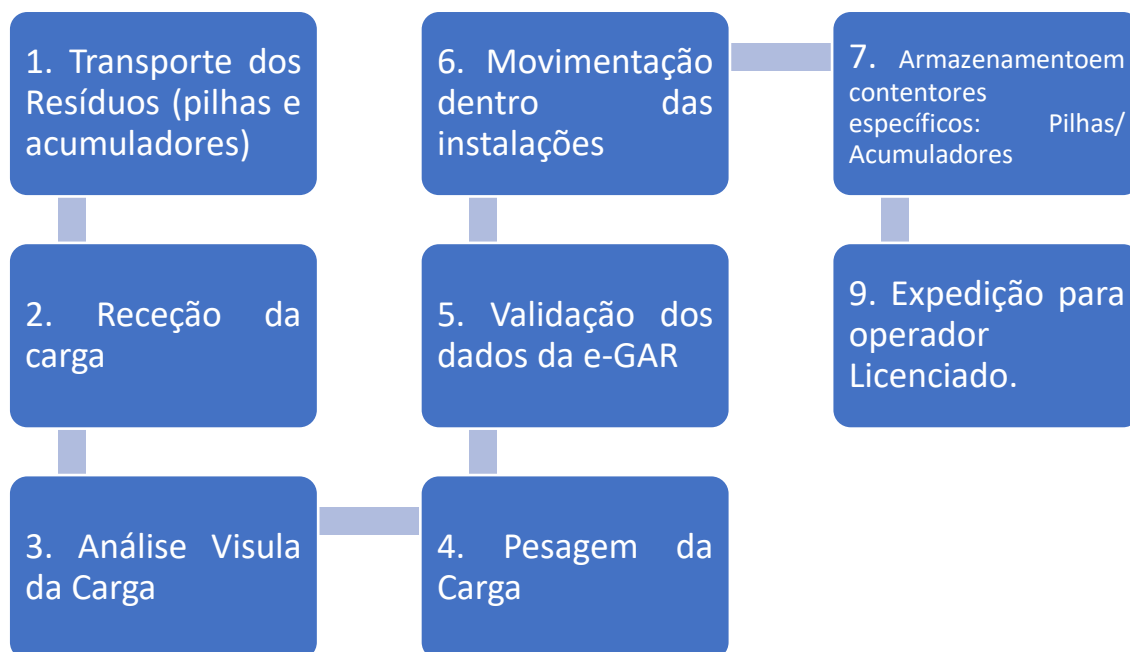


Figura 5 - Fluxograma de Transporte e receção de P&A.

[illegible]

Figura 6 - Registo da Receção de P&A.

[illegible]

Figura 7 - Impresso de Registo do Destino das P&A.

7. Destruição de Dados de Armazenamento em REEE

Objetivo

Este procedimento tem como objetivo descrever o processo de destruição dos dados confidenciais e pessoais armazenados na memória permanente de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) recebidos.

Âmbito

O presente procedimento aplica-se a toda a organização no âmbito dos requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de Gestão de Resíduos, no contexto dos fluxos específicos dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE).

Definições

Requisito Legal – imposição pelo regulamento aplicável ao qual deve ser dado cumprimento;

Dados confidenciais e pessoais – informação encontrada, por exemplo, nos discos rígidos de computadores, nos telefones, cartões de memória e chips de memória, como por exemplo os de cartão de débito ou crédito;

Prevenção – a adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir a quantidade de resíduos produzidos, impactes no ambiente e saúde humana e o teor de substâncias nocivas presentes nos materiais e nos produtos;

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE) – os equipamentos dependentes de corrente elétrica ou de campos eletromagnéticos para funcionarem corretamente, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos;

Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) – quaisquer EEE que constituam resíduos, incluindo todos os componentes, subconjuntos e materiais consumíveis que fazem parte integrante do produto no momento em que este é descartado.

Referências

- ✓ Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro de 2017 – UNILEX;
- ✓ Portaria n.º 145/2017 de 26 de Abril;
- ✓ Decreto – Lei n.º 102-D/ 2020 de 10 de dezembro;
- ✓ Diretiva n.º 2012/19/EU de 4 de julho;
- ✓ Regulamento de Execução (EU) 2017/699;
- ✓ Requisitos de Qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos Fluxos Específicos dos REEE, estabelecidos pela APA, IP;

Descrição

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos para a destruição de dados confidenciais e pessoais armazenados na memória permanente de REEE.

OS REEE rececionados na empresa são desmantelados. Após o desmantelamento são identificados os componentes com capacidade de armazenar dados confidenciais e pessoais separados dos restantes componentes resultantes do desmantelamento. Por fim, os componentes referidos são retalhados (cortados em várias peças).



Figura 8 - Fluxograma de destruição de dados confidenciais de REEE.

8. Identificação de Substâncias contidas em REEE

Objetivo

Este procedimento tem como objetivo identificação de substâncias, misturas ou componentes presentes no Anexo XI do Decreto – Lei nº 152-D/ 2017 de 11 de dezembro que possam estar presentes nos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos recebidos na organização.

Âmbito

O presente procedimento aplica-se a toda a organização no âmbito dos requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de Gestão de Resíduos, no contexto dos fluxos específicos dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE).

Definições

Requisito Legal – imposição pelo regulamento aplicável ao qual deve ser dado cumprimento;

Prevenção – a adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir a quantidade de resíduos produzidos, impactes no ambiente e saúde humana e o teor de substâncias nocivas presentes nos materiais e nos produtos;

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE) – os equipamentos dependentes de corrente elétrica ou de campos eletromagnéticos para funcionarem corretamente, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos;

Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) – quaisquer EEE que constituam resíduos, incluindo todos os componentes, subconjuntos e materiais consumíveis que fazem parte integrante do produto no momento em que este é descartado.

Referências

- ✓ Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro;
- ✓ Diretiva n.º 2012/19/EU de 4 de julho;
- ✓ Regulamento de Execução (EU) 2017/699;
- ✓ Requisitos de Qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos Fluxos Específicos dos REEE, estabelecidos pela APA, IP;



Descrição

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos para identificar as substâncias de forma proceder à aceitação dos resíduos em consonância com a Licença.

Quando solicitado um serviço para gestão de REEE, a Valter Valente – Gestão de Resíduos, Lda, promove a recolha de informação relativa aos componentes e materiais constituintes dos REEE a rececionar, inicialmente junto do produtor/ detentor e depois tendo em conta a sua experiência no exercício da atividade.

Quando surgem dúvidas, consulta a legislação e a documentação disponibilizada pela APA e Entidades Gestoras.

Na presença de componentes/ materiais perigosos, a Valter Valente – Gestão de Resíduos, Lda, recusa a receção dos REEE seguindo o procedimento descrito abaixo.

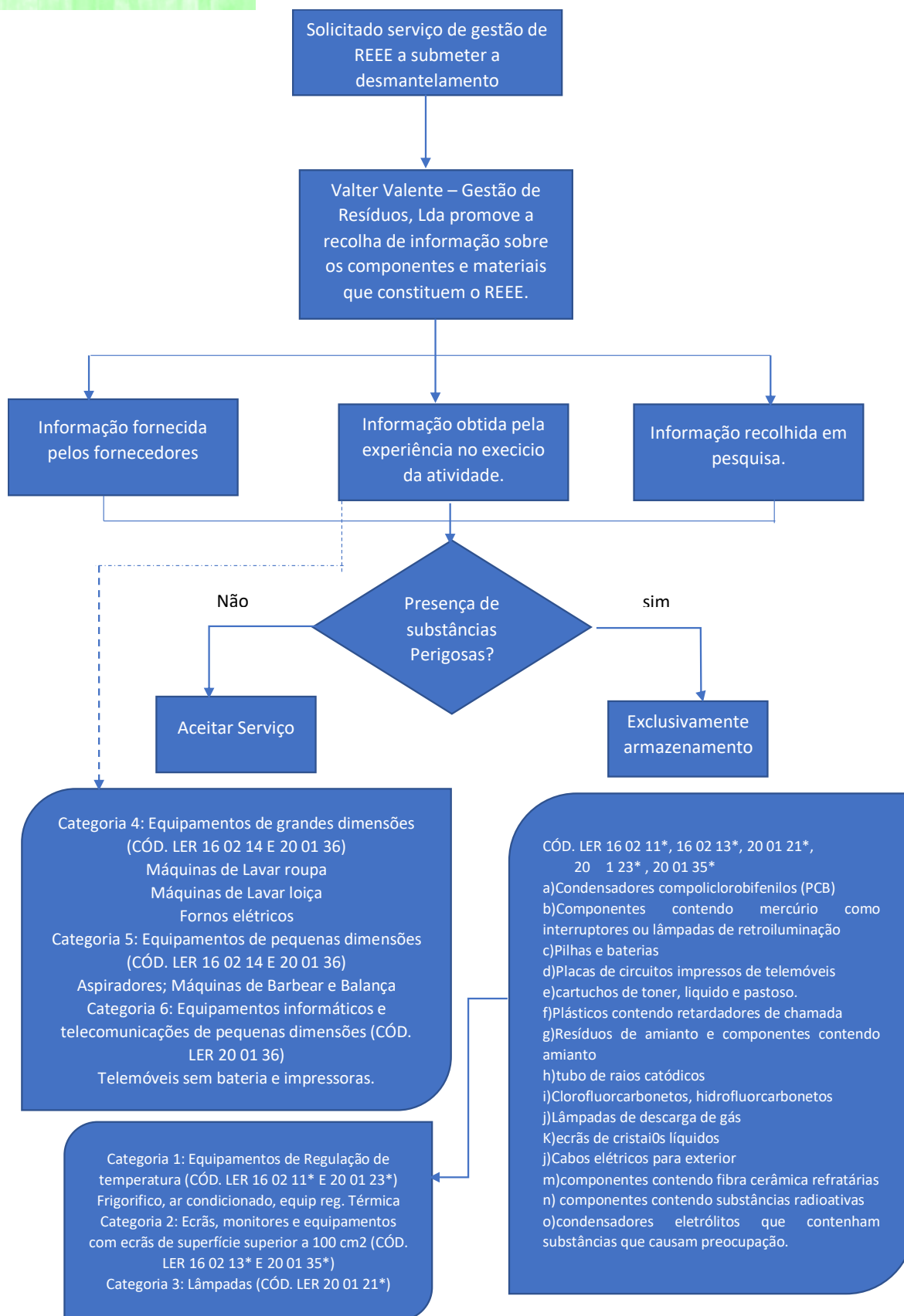


Figura 9 - Fluxograma de procedimento de admissão de REEE para desmantelamento.

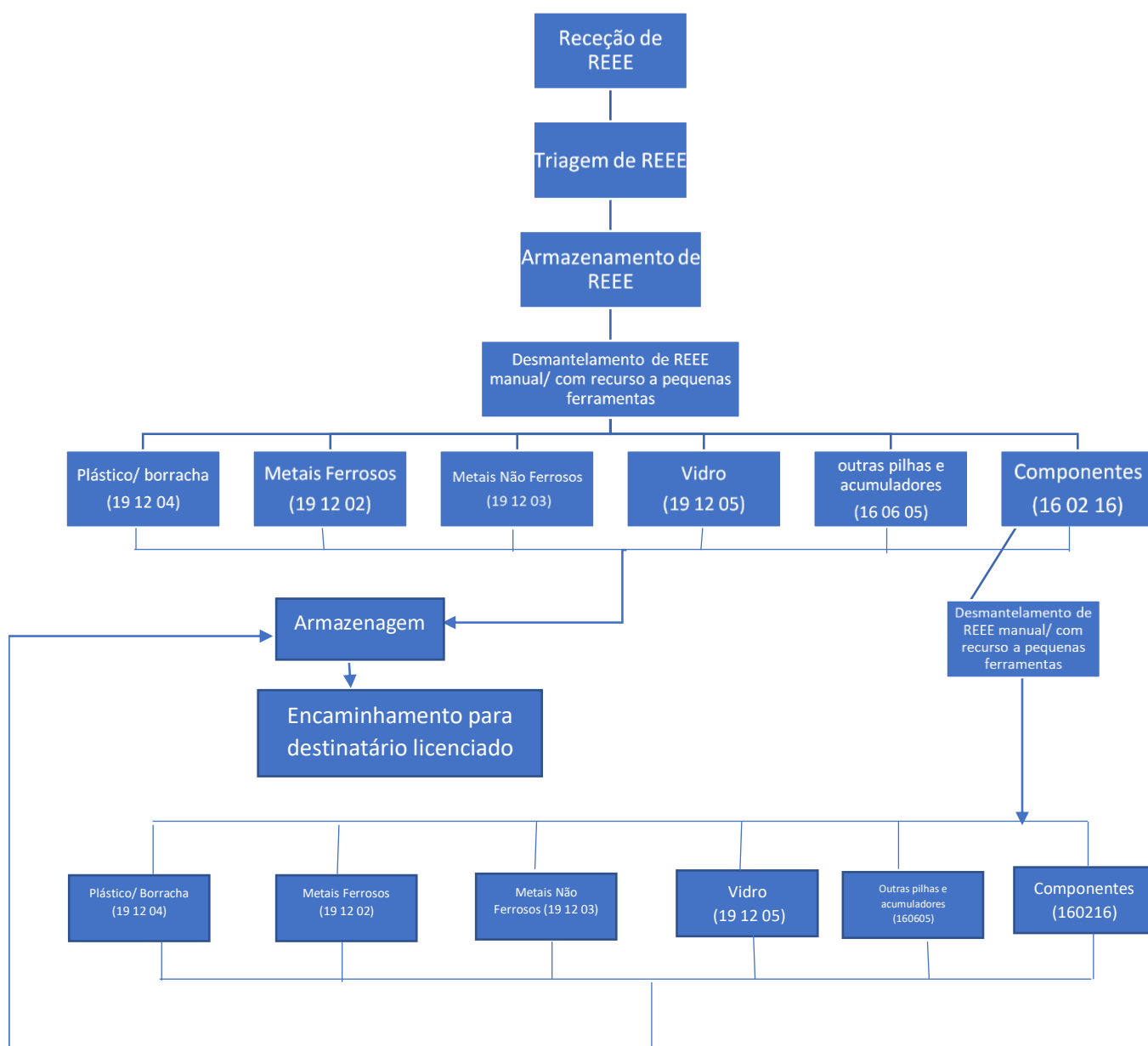


Figura 10 - Triagem/ Armazenagem/ desmantelamento REEE.

[illegible]

Figura 11 - Registro da entrada de REEE.

Nº Lote	Peso lote (kg)	Sujeito a desmantelamento		Destinatário						Frações Resultantes			
		Não (preencher campo destinatário)	Sim (preencher frações)	Nome	NIF	Código Operação	Nº Alvará	ID Siliamb	Motivo de não haver desmantelamento	Código LER	Designação	Peso (Kg)	Tipo de eliminação de dados confidenciais e Pessoais (quando aplicável)

Figura 12 - Registo de Tratamento de REEE

Nº Lote	Peso lote (kg)	Frações resultantes			Destinatário					
		Código LER	Designação	Peso (Kg)	Nome	NIF	Código Operação	Nº Alvará	ID Siliamb	Peso (kg)

Figura 13 - Registo do Destino das Frações resultantes dos REEE.

Nº e-GAR	Categoria	Quantidade de entrada de REEE por categoria (Kg)	Quantidade de entrada de frações por categoria (Kg)	Quantidade de saída de REEE por Categoria (Kg)	Quantidade de saída de frações por categoria (Kg)	Quantidade de REEE Armazenados (Kg)	Quantidade de frações armazenadas (Kg)	Balanço Mássico

Figura 14 - Registo do Balanço mássico dos REEE.

9. Transporte, carga e Descarga

EPI's e EPC's	   
Procedimento	Transporte: - Usar colete refletor; - Verificar se o veículo tem condições de segurança para circular; - Respeitar as regras do código de estrada; - Acondicionar corretamente a carga por forma que se mantenha estável durante o transporte e para que não haja fugas de substâncias perigosas. Carga e Descarga: - Uso dos EPI's, tais como: calçado de proteção, luvas de proteção e capacete; - Proceder à correta movimentação manual de cargas como descrito no Relatório de Avaliação de Riscos; - Inspeccionar Visualmente a carga. Se houver libertação de substâncias separa o REEE correspondente e coloca-lo em local apropriado devidamente acondicionado e selado. - Manusear as cargas com o devido cuidado de forma a evitar danos na carga (REEE) e fugas que possam originar a libertação de substâncias perigosas para o ar água ou solo. - Ter em especial atenção no manuseamento e armazenagem dos seguintes REEE: ➤ Equipamentos de regulação de temperatura; ➤ Equipamentos com tubos de raios catódicos – CRT (LCD's, Televisores, Monitores de Computadores); ➤ Lâmpadas de descarga de gás, Lâmpadas de descarga de gás com aplicações que contenham mercúrio; ➤ Detetores de Fumo; ➤ Equipamentos que contenham óleo e outros fluidos em circuito interno, ou condensadores que contenham óleo mineral ou sintético; ➤ Equipamentos que contenham amianto ou fibras cerâmicas/ Vidro (fogões e aquecedores); ➤ Painéis fotovoltaicos. - Acondicionar os REEE em local próprio e de forma que estes se mantenham estáveis.

10. Desmantelamento

EPI's e EPC's	  
Procedimento	➤ Usar os EPI's: Calçado de segurança, luvas de proteção e óculos de proteção; ➤ Verificar se o REEE se encontra em condições próprias para dismantelamento; ➤ Iniciar o dismantelamento retirando as frações exteriores do REEE manualmente ou com auxílio da ferramenta adequada (berbequim, chave de fendas, etc.); ➤ Colocar as frações retiradas no local próprio (contentor/ big bag); ➤ Repetir o mesmo processo para o dismantelamento de componentes de REEE.

11. Armazenamento e Triagem

EPI's e EPC's	 
Procedimento	➤ Usar os EPI's: Calçado de segurança, luvas de proteção; ➤ Inspeccionar visualmente os REEE de forma a identificar alguma fonte que possa contaminar o ambiente envolvente; ➤ Separar os REEE que contêm substâncias perigosas, selados em caso de possibilidade de libertação de substâncias perigosas para o ambiente e armazena-las em local próprio; ➤ Iniciar a triagem dos restantes REEE separando-os de acordo com as categorias presentes no Decreto – Lei nº 67/2014 de 78 de maio (Anexo I); ➤ Ter em especial atenção no manuseamento e armazenagem dos seguintes REEE: • Equipamentos de regulação de temperatura; • Equipamentos com tubos de raios catódicos – CRT (LCD's, Televisores, Monitores de Computadores); • Lâmpadas de descarga de gás, Lâmpadas de descarga de gás com aplicações que contenham mercúrio; • Detetores de Fumo; • Equipamentos que contenham óleo e outros fluidos em circuito interno, ou condensadores que contenham óleo mineral ou sintético; • Equipamentos que contenham amianto ou fibras cerâmicas/ Vidro (fogões e aquecedores); • Painéis fotovoltaicos ➤ Armazenar os REEE devidamente triados nos locais próprios.

ANEXO 1

Lista de categorias de acordo com o Decreto – Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, Anexo I

Categoria 1: Equipamentos de regulação da temperatura:

- a) Frigoríficos;
- b) Congeladores;
- c) Equipamento de distribuição automática de produtos frios;
- d) Equipamentos de ar condicionado;
- e) Equipamentos desumidificadores;
- f) Bombas de calor;
- g) Radiadores a óleo;
- h) Outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluídos que não a água.

Categoria 2: Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm ²:

- a) Ecrãs;
- b) Aparelhos de televisão;
- c) Molduras fotográficas;
- d) LCD;
- e) Monitores;
- f) Computadores portáteis “Laptop”;
- g) Computadores portáteis “notebook”.

Categoria 3: Lâmpadas:

- a) Lâmpadas fluorescentes clássicas;
- b) Lâmpadas fluorescentes compactas;
- c) Lâmpadas fluorescentes;
- d) Lâmpadas de descarga de alta intensidade, incluindo lâmpadas de sódio sob pressão e Lâmpadas de haletos metálicos;
- e) Lâmpadas de sódio de baixa pressão;
- f) LED.

Categoria 4: Equipamentos de grandes dimensões:

- a) Máquinas de Lavar Roupa;
- b) Secador de roupa;
- c) Máquinas de Lavar Loiça;
- d) Fogões;
- e) Fornos Elétricos;
- f) Placas de fogão elétricas;
- g) Luminárias;
- h) Equipamento para reproduzir sons de imagens;
- i) Equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas);
- j) Aparelhos utilizados no tricô e tecelagem;
- k) Macrocomputadores (mainframes);
- l) Impressoras de grandes dimensões;
- m) Copiadoras de grandes dimensões;

- n) Caça-níqueis (Slot Machines) de grandes dimensões;
- o) Dispositivos médicos de grandes dimensões;
- p) Instrumentos de monitorização e controlo de grandes dimensões;
- q) Distribuidores automáticos de grandes dimensões que fornecem produtos e dinheiro;
- r) Painéis fotovoltaicos.

Categoria 5: Equipamentos de pequenas dimensões:

- a) Aspiradores;
- b) Aparelhos de limpeza de alcatifas;
- c) Aparelhos utilizados na costura;
- d) Luminárias;
- e) Micro-ondas;
- f) Equipamentos de ventilação;
- g) Ferros de engomar;
- h) Torradeiras;
- i) Facas elétricas;
- j) Cafeteiras elétricas;
- k) Relógios;
- l) Máquinas de barbear elétricas;
- m) Balanças;
- n) Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo;
- o) Calculadoras de Bolso;
- p) Aparelhos de Rádio;
- q) Câmaras de vídeo;
- r) Gravadores de Vídeo;
- s) Equipamentos de alta – fidelidade;
- t) Instrumentos musicais;
- u) Equipamento para reproduzir sons ou imagens;
- v) Brinquedos elétricos e eletrónicos;
- w) Equipamentos de desporto;
- x) Computadores para ciclismo, mergulho, corrida, remo e outros desportos;
- y) Detetores de fumo;
- z) Reguladores de Aquecimento;
- aa) Termóstatos;
- bb) Ferramentas elétricas e eletrónicas de pequenas dimensões;
- cc) Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões;
- dd) Distribuidores automáticos de pequenas dimensões;
- ee) Equipamentos de pequenas dimensões com painéis fotovoltaicos integrados.

Categoria 6: Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões (com nenhuma dimensão externa superior a 50 cm):

- a) Telemóveis;
- b) GPS;
- c) Calculadoras de bolso;
- d) Routers;
- e) Computadores pessoais;
- f) Impressoras;
- g) Telefones.

Entre a INTERPREV representada neste acto pelo(a) Del. Comercial: Vera Abreue o Parceiro (nome completo): VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDANome Comercial: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDAcom sede na: TRAVESSA DO NAVEGA, 102, OLHO MARINHO - ZONA INDUSTRIAL DE ARADACód. Postal: 3885-183Localidade: ARADAConcelho: OVARDistrito: AVEIROTelefone: 256792063

Telemóvel: _____

Telemóvel: 961822599E-mail: geral@valenteresiduos.pt

Atividade: _____

Nº CAE: 46771NIF: 508552060NISS: 25085520608

Cód. de Acesso a Certidão Permanente: _____

representado por: Valter Daniel Castro Valentecom o cargo de: Gerente

se celebra este contrato, efetuado sob indicação da ref.ª/TOC/ASS: _____

que se vai reger pelas cláusulas seguintes, FRENTE e VERSO.

Tal como dispõe a Lei n.º 102/2009, e 10 de Setembro, o empregador, aqui designado de Cliente, deve assegurar, de forma continuada e permanente, aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde em todos os aspetos do seu trabalho. Neste sentido e na consciência de que deve efetuar a contratação de todos os serviços necessários à prevenção dos riscos profissionais e promoção da segurança e saúde dos trabalhadores, que aqui se identificam, o Cliente efetua, nesta data, a contratação dos serviços assinalados com um ☒.

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Serviços	X	Nº Total Trabalhadores		Valor por Trabalhador	Valor / Ano / Serviço
1.1 SAÚDE DO TRABALHO - AVENÇA	☒	7		30,00 €	210,00 €
1.2 SAÚDE DO TRABALHO - POR TRABALHADOR	☐	0		0,00 €	0,00 €
1.3 CERTIFICADO MÉDICO PARA MARÍTIMOS	☐	0		0,00 €	0,00 €
Serviços	X	Nº de horas	Frequência	Valor/Hora	Total
1.4 SAÚDE DO TRABALHO - AFETAÇÃO MÉDICA	☐	0		0,00 €	0,00 €
1.5 MEDICINA CURATIVA	☐	0		0,00 €	0,00 €
Exames complementares de diagnóstico	X	Quantidade total a realizar	Quantidade a faturar	Valor/Exame	Total
1.6 AUDIOMETRIA	☒	7	7	0,00 €	0,00 €
1.7 ESPIROMETRIA	☒	7	7	0,00 €	0,00 €
1.8 TESTE DE VISÃO	☒	7	7	0,00 €	0,00 €

Serviços		X	Nº Estab.	Valor Fixo dos Estab. / Ano	Nº Total Trabalhadores	Valor por Trabalhador	Valor / Ano / Serviço
2.1 Auditoria Segurança no Trabalho		☐	0	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €
2.2 Auditoria Segurança no Trabalho com AVRP	nº de postos de trabalho	1	☒	2			200,00 €
2.3 Avaliação de Riscos Profissionais (AVRP)	nº de postos de trabalho	0	☐	0			0,00 €
2.4 Acompanhamento Técnico Periódico	nº horas/ano	0	☐	0			0,00 €
2.5 Consulta ao trabalhador		☐			0	0,00 €	0,00 €
2.6 Formulário consulta ao trabalhador		☐			0	0,00 €	0,00 €

Serviços		X	Nº Obras	Nº Total Trabalhadores	Nº Fichas Proc. Seg. a efetuar	Valor / Ano / Serviço
2.7 SHT C.Civil - Proc. Seg. Obra/Sensibilização/Validação Proc. Segurança		☐	0	0	0	0,00 €
2.8 SHT C.Civil - Auditoria em Obra		☐	0	0		0,00 €
2.9 Avaliação de Riscos Profissionais em Obra		☐	0	0		0,00 €

Serviços		X	Nº Estab.	Nº Pontos a Avaliar	Valor / Ano / Serviço
2.10 AVRE - Avaliação de Ruído		☐	0		0,00 €
2.11 AVRE - Avaliação de Iluminância		☐	0	0	0,00 €
2.12 AVRE - Avaliação Conforto Térmico		☐	0	0	0,00 €
2.13 AVRE - Avaliação da Qualidade do Ar		☐	0	0	0,00 €
2.14 AVRE - Avaliação de Riscos Biológicos		☐	0	0	0,00 €
2.15 AVRE - Análise da Mov. de Cargas		☐	0	0	0,00 €
2.16 AVRE - Avaliação de Riscos Psicossociais		☐	0		0,00 €
2.17 Verificação de Máquinas - DL 50/2005		☐	0		0,00 €
2.18 MA - Medidas de Autoproteção 1ºCat. (engloba todas as medidas)		☐	0		0,00 €
2.19 MA - Ações de Sensibilização e Formação		☐	0		0,00 €
2.20 MA - Simulacros		☐	0		0,00 €
2.21 Sensibilização SHT		☐	0		0,00 €
2.22 PSS - Plano Segurança e Saúde (Projeto)		☐	0		0,00 €
2.23 Revisão MAP		☐			0,00 €

TOTAL	410,00 €
TOTAL IVA	46,00 €
TOTAL C/IVA	456,00 €

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato rege-se pelas Cláusulas Gerais e pelas Cláusulas Específicas dos serviços contratados e seleccionados na FRENTE do contrato.

Cláusulas Gerais

1. A INTERPREV obriga-se a prestar, de forma regular e contínua, os serviços contratados pelo Cliente, conforme os termos devidamente descritos e identificados no presente contrato.

2. O Cliente obriga-se a receber da INTERPREV os serviços contratados, permitindo aos técnicos o livre acesso aos locais de trabalho, o contacto com todas as estruturas empresariais, o conhecimento detalhado de todos os processos de fabrico e composição das várias substâncias utilizadas no referido processo, o conhecimento dos fatores de risco profissional, bem como a cooperar com os técnicos em todas as solicitações que sejam feitas no âmbito da execução dos serviços objecto do presente contrato.

3.1. No que respeita aos serviços de Saúde do Trabalho contratados, os mesmos serão prestados junto dos respectivos trabalhadores identificados por parte do Cliente no Anexo A ao presente contrato, ressalvando-se que as consultas e exames de vigilância da saúde de admissão, periódicas, ocasionais e resultantes de faltas de trabalhadores a anteriores agendamentos serão sempre realizados em Clínicas Médicas designadas pela INTERPREV, comprometendo-se o Cliente a ali fazer deslocar os seus trabalhadores.

3.2. No caso de contratualização de serviços de Saúde do Trabalho na modalidade de afectação médica, os mesmos serão prestados junto dos respectivos trabalhadores e em instalações próprias do Cliente, por este identificados, respectivamente, nos Anexos A e B ao presente contrato, instalações às quais a INTERPREV fará deslocar a equipa de saúde para o efeito, cabendo ainda ao Cliente:

- a) Garantir que o local para a realização de exames de Saúde cumpre com as condições e requisitos exigidos legalmente.
- b) Controlar a assiduidade e a efectiva prestação do serviço por parte da equipa de saúde nas suas instalações, consoante o número de horas contratado e na determinação diária concreta que venha a ser acordada entre as partes.

3.3. No que respeita aos serviços de Segurança do Trabalho contratados, os mesmos serão prestados nas instalações do Cliente devidamente identificados no Anexo B ao presente contrato.

4. O contrato tem a duração de dois anos, contratados a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia por qualquer uma das Partes nos termos do número seguinte.

4.1. O contrato pode ser denunciado, desde que uma das Partes comunique à outra, através de carta registada para o endereço postal identificado no presente contrato, a vontade de o fazer cessar, com a antecedência de cento e vinte dias relativamente ao final do contrato inicial ou de cada uma das suas renovações.

5. A prestação dos serviços objecto do presente contrato é correlativo e dependente do pagamento anual e antecipado dos mesmos nos termos seguintes:

- a) O pagamento da anuidade inicial é efectuado no momento da celebração do presente contrato.
- b) O pagamento de cada uma das anuidades seguintes é efectuado no mês anterior ao início cada uma das anuidades, contra a emissão da respectiva factura.

5.1. Os pagamentos podem ser efectuados por intermédio de numerário, cheque, transferência bancária ou outro meio idóneo de pagamento disponível identificado no presente contrato.

5.2. O montante a pagar pelo cliente por cada serviço contratado, cujo valor anual é estabelecido na FRENTE do contrato, poderá ser objeto de acréscimo no início de cada ano civil.

5.3. As intervenções adicionais que, por qualquer motivo, venham a exceder o número de intervenções contratadas e descritas no presente contrato e que sejam solicitadas por parte do Cliente, serão cobradas e facturadas individualmente por parte da INTERPREV.

5.4. Sobre os valores em dívida, não liquidados pontualmente, incidem juros de mora à taxa legalmente em vigor.

5.5. A INTERPREV suspenderá de imediato a execução e prestação dos serviços contratados no caso de não pagamento das respectivas anuidades/facturas na data do seu vencimento, estando a INTERPREV dispensada de notificar o cliente de tal suspensão.

5.6. A execução do presente contrato e a prestação dos respectivos serviços contratados será de imediato retomada logo que o cliente ponha termo ao seu incumprimento, liquidando as facturas e valores em dívida.

5.7. No caso referido no número anterior, o Cliente fica obrigado a diligenciar no sentido da marcação dos serviços em falta logo que ponha termo ao seu incumprimento.

6. O Ónus da marcação dos serviços também corre por conta do Cliente, o que qual se obriga a contactar a Interprev para o efeito.

6.1. A INTERPREV tem o direito de faturar e cobrar uma compensação por não comparência a consulta médica ao Cliente por cada falta de cada um dos seus trabalhadores a consultas de Saúde do Trabalho previamente agendados entre as partes.

6.2. A compensação prevista no número anterior terá o valor fixo de €15 (quinze euros) por cada falta.

6.3. Exceptuam-se dos números anteriores as faltas que a INTERPREV considere como devidamente justificadas.

6.4. Quando tal seja previsível, o Cliente deverá comunicar à INTERPREV a falta de determinado trabalhador a consultas de Saúde do Trabalho previamente agendados entre as partes, com a antecedência mínima de 48 horas em casos de agendamentos para Clínica Médica ou de 96 horas em casos de agendamentos para Unidades Móveis de Saúde.

6.5. A INTERPREV reserva-se ainda o direito de facturar e cobrar uma compensação ao Cliente pelas deslocações dos seus técnicos, no caso destes serem impedidos, por qualquer motivo, de proceder à execução dos respectivos serviços por parte do Cliente.

7. O cliente obriga-se a comunicar, no imediato, à Interprev a admissão de novos trabalhadores; os acidente de trabalho (e respectiva participação à seguradora), as ausências ao trabalho, por doença ou acidente, superiores a 30 dias, a aquisição de novos equipamentos e as alterações aos postos de trabalho.

8. A não prestação de serviços contratados por culpa ou motivo imputável ao cliente exclui a responsabilidade da INTERPREV pela mora ou a não prestação desses serviços.

9. A resolução do contrato, por incumprimento das obrigações contratuais, deve ser efectuada através de carta registada para o endereço postal identificado no presente contrato.

9.1. A resolução do contrato pela INTERPREV com fundamento em incumprimento de obrigações contratuais do Cliente, obriga este ao pagamento de indemnização correspondente ao valor dos serviços que, mantendo-se o contrato, seriam devidos até ao termo deste ou da sua renovação, consoante o caso.

9.2. O estabelecido no número anterior não exclui a obrigação de indemnização do dano excedente resultante do incumprimento.

9.3. A resolução do contrato com fundamento em cessação de atividade ou cessação da obrigatoriedade de organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho não desonera o Cliente do pagamento das facturas vencidas.

9.4. Em situações que exista uma situação de trespasses de estabelecimento do Cliente, ou transmissão de todo ou parte do mesmo por qualquer outro título, e no qual sejam prestados os serviços objecto do presente contrato, o Cliente obriga-se a transmitir ao adquirente do trespasses ou do respectivo negócio em causa, por qualquer título, o presente contrato, ou a inserir no respectivo contrato que titule o negócio em causa a obrigação para o adquirente de cumprir com o presente contrato nos seus precisos termos.

10. Toda a documentação elaborada e produzida no âmbito da execução dos serviços contratualizados, desde Fichas de Aptidão a Relatórios Técnicos de Segurança do Trabalho, entre outros, serão disponibilizados ao Cliente pela INTERPREV através da sua plataforma informática "Portal do Cliente INTERPREV", devendo o Cliente proceder regularmente à recolha desta documentação da plataforma e fazer a sua própria gestão administrativa da mesma, ressalvando-se o direito da INTERPREV poder, a todo o tempo, retirar ao Cliente o acesso à mencionada plataforma, nomeadamente em caso de incumprimento contratual por parte do Cliente ou previamente à cessação do presente contrato.

11. As comunicações entre as partes, que não exijam nos termos deste contrato outra forma, poderão ser efectuadas para os endereços de correio eletrónico disponibilizados pelas Partes, obrigando-se as mesmas a assegurar a sua manutenção ou a comunicar a sua alteração.

12. O Cliente poderá, em qualquer momento, proceder à contratação de novos serviços previstos no presente contrato.

13. O Cliente assume ter o devido conhecimento das suas obrigações que sobre si impedem em matéria de Segurança no Trabalho, concretamente no que respeita às obrigações inerentes ao empregador e aquelas relativas às actividades por este a desenvolver no âmbito da Segurança e Saúde no trabalho, previstas nos artigos 15.º, 73.º, 73.º-A e 73.º-B da Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro, pelo que este assume que a aceitação e celebração do presente contrato para prestação, por parte da INTERPREV, de actividades previstas no elenco do referido artigo 73.º-B não o isenta, enquanto empregador, da obrigação e responsabilidade no cumprimento integral da legislação que lhe é aplicável.

14. No caso de à INTERPREV ser aplicada qualquer coima, por parte das entidades oficiais e reguladoras, no âmbito dos serviços de Segurança e saúde no trabalho por esta prestados ao Cliente, e se determine que os motivos que fundamentaram a aplicação de tal coima se devem a factos e aspectos cuja execução seja da responsabilidade do empregador, para as quais este tenha sido alertado em tempo útil por parte da Interprev e, ainda assim, não tenha procurado implementar e executar, fica o Cliente responsável pelo pagamento da coima que venha a ser aplicada à INTERPREV.

15. Reserva-se à INTERPREV o direito de modificar ou rescindir o presente contrato caso surjam alterações legais aos diplomas em vigor ou surjam novas condições legais ou circunstâncias de facto que alterem significativamente as que se encontram em vigor, mais reconhecendo as partes que, em tudo o que não resultar o contrário no âmbito do presente contrato, a invocação de tal alteração substancial é suficiente para a modificação, suspensão, ou resolver o presente contrato, sem que daí advinha o direito a exigir qualquer indemnização por tal facto.

16. Para a resolução de toda e qualquer questão emergente do presente contrato é competente o Tribunal de Comarca da Covilhã, com exclusão de qualquer outro.

Cláusulas Específicas (Obrigações da interprev)

1. Serviço de Saúde no Trabalho

- Realização de exames de vigilância da saúde, de acordo com a periodicidade estabelecida no artigo 108.º da Lei n.º102/2009 de 10 de Setembro, e elaboração dos respectivos relatórios e fichas.
- Manutenção atualizada dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos ao trabalhador.

2. Segurança no Trabalho

2.1. Auditoria Segurança no Trabalho: Auditoria de avaliação das condições de segurança no trabalho a nível físico (infraestruturas e equipamentos) e de políticas interiorizadas desenvolvidas pela Empresa; Relatório de Auditoria; Informação sobre as informações legais inerentes à actividade e disponibilização dos impressos para registo neste âmbito.

2.2. Auditoria Segurança no Trabalho com AVR: Auditoria de avaliação das condições de segurança no trabalho a nível físico (infraestruturas e equipamentos) e de políticas interiorizadas desenvolvidas pela Empresa; Relatório de Auditoria; Informação sobre as obrigações legais inerentes à actividade e disponibilização dos impressos para registo neste âmbito; Análise do(s) posto(s) de trabalho com, a identificação e avaliação dos riscos a que o trabalhador está exposto e disponibilização do respectivo relatório de avaliação.

2.3. Avaliação de Riscos Profissionais : Análise do(s) posto(s) de trabalho com a identificação e avaliação dos riscos a que o trabalhador está exposto e disponibilização do respetivo Relatório de Avaliação.

2.4. Acompanhamento Técnico Periódico: Afectação de um técnico SHT, em n.º de horas definido, para desenvolvimento das actividades de segurança no trabalho, conforme alíneas a) a f) e i) a t) do n.º1 do artigo 73.º-B e alíneas b) a d) e f) do n.º2 do artigo 15º, ambos da Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro. Excluem-se a Avaliação de Riscos Específicos e Elaboração de Medidas de Autoproteção.

2.5. SHT na atividade de Construção Civil:

- 2.5.1.** Auditoria Segurança no trabalho: Auditoria de avaliação das condições de segurança no trabalho a nível físico (infraestruturas - escritórios estaleiros) e de políticas interiorizadas e desenvolvidas pela Empresa; Relatório da Auditoria; Informação sobre as obrigações legais inerentes à actividade e disponibilização dos impressos para registo neste âmbito.
- 2.5.2.** Procedimentos de Segurança em Obra/ Sensibilização: Disponibilização do "Manual de Procedimentos de Segurança" e acção de sensibilização da Empresa (Empregador/trabalhador(es)) dos riscos e medidas de prevenção, relativamente às actividades identificadas pelo Cliente.
- 2.5.3.** Auditoria em Obra - Validação dos Procedimentos de Segurança: Validação das Fichas de Segurança; Verificação da aplicação das medidas de prevenção relativas às actividades em curso e identificação de eventuais medidas de prevenção adicionais.
- 2.5.4.** Avaliação de Riscos Específicos em Obra: Análise das actividades em curso com a identificação e avaliação dos riscos a que o trabalhador está exposto e disponibilização do respectivo Relatório de Avaliação.

2.6. Avaliação de Riscos Específicos: Avaliação do(s) Risco(s) específico(s) identificados do presente contrato e elaboração/ disponibilização do respectivo Relatório.

2.7. Medidas de Autoproteção: Desenvolvimento das actividades necessárias para cumprimento da(s) Medida(s) de Autoprotecção contratualizadas, conforme artigo 198.º da Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro.

Adesão e Assinaturas

O Cliente declara que contrata os serviços à INTERPREV em conformidade com as cláusulas contratuais atrás referidas e que configuram este contrato, mais declarando que o presente contrato lhe foi devidamente explicado e que sobre o mesmo foi convenientemente esclarecido, pelo que o aceita nos seus precisos termos. Mais declara ter conhecimento de que a fruição dos serviços prestados pela INTERPREV faz presumir sempre que o Cliente tem conhecimento integral do presente contrato e vale como sua aceitação integral e expressa.



Empresa:	VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA	NIF:	508552060
Morada:	TRAVESSA DO NAVEGA, 102, OLHO MARINHO - ZONA INDUSTRIAL DE ARADA		
Localidade:	ARADA	Código Postal:	3885-183

Nome:	Adelino Lemos Oliveira			Data de nascimento:	22/08/1980
Nacionalidade:	Portuguesa	Função:	Motorista de Pesados	Data de admissão:	02/05/2011
E-mail:				Data de demissão:	

Nome:	Filipa Andreia Costa Santos			Data de nascimento:	29/09/1986
Nacionalidade:	Portuguesa	Função:	Eng. ^a do Ambiente	Data de admissão:	05/09/2013
E-mail:				Data de demissão:	

Nome:	Valter Daniel Castro Valente			Data de nascimento:	22/09/1983
Nacionalidade:	Portuguesa	Função:	Gerente empresa de	Data de admissão:	04/07/2008
E-mail:				Data de demissão:	

Nome:	António Ferreira Boia da Cunha			Data de nascimento:	24/09/1960
Nacionalidade:	Portuguesa	Função:	Empregado de Armazém	Data de admissão:	27/11/2017
E-mail:				Data de demissão:	

Nome:	Célia Alexandra Castro Valente			Data de nascimento:	05/02/1977
Nacionalidade:	Portuguesa	Função:	Eng. ^a do Ambiente	Data de admissão:	02/01/2017
E-mail:				Data de demissão:	

Nome:	Hugo Filipe Amaral de Melo Pais			Data de nascimento:	27/09/1982
Nacionalidade:	Portuguesa	Função:	Empregado de Armazém	Data de admissão:	10/03/2020
E-mail:				Data de demissão:	

Nome:	António Manuel Santos Norte			Data de nascimento:	25/11/1967
Nacionalidade:	Portuguesa	Função:	Motorista de Pesados	Data de admissão:	10/04/2019
E-mail:				Data de demissão:	

Handwritten signature of António Manuel Santos Norte

Assinatura do cliente: 12/10/2020



Assinatura da INTERPREV: 12/10/2020

Alameda Pêro da Covilhã, lote 3 R/C | 6200 - 507 COVILHÃ
tel.: 275 310 170 | fax.: 275 322 148

www.interprev.pt | geral@interprev.pt

Registada na C.R.C da Covilhã com o n.º **507 072 065**
Capital Social: €400.000,00 | Contribuinte n.º **507 072 065**
Interprev - Marca Registada, I.N.P.I. com o n.º **384 160**

APOIO AO CLIENTE
808 303 859
www.interprev.pt

Empresa: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA

NIF: 508552060

Morada: TRAVESSA DO NAVEGA, 102, OLHO MARINHO - ZONA INDUSTRIAL DE ARADA

Localidade: ARADA

Código Postal: 3885-183

Estabelecimento:	VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA OVAR				
Morada:	TRAVESSA DO NAVEGA, 102, OLHO MARINHO - ZONA INDUSTRIAL DE ARADA				
Código Postal:	3885-183	Localidade:	ARADA	Coordenadas:	
Concelho:	OVAR	Distrito:	AVEIRO	Telefone:	256792063
Freguesia:					
E-mail:	geral@valenteresiduos.pt			Fax:	961822599
Dados do Responsável					
Nome completo:	VALTER DANIEL CASTRO VALENTE			Telefone:	961822599
E-mail:	geral@valenteresiduos.pt			Fax:	

Estabelecimento:	VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA MANGUALDE				
Morada:	Zona Industrial do Salgueiro, Lote 17				
Código Postal:	3530-259	Localidade:	Mangualde	Coordenadas:	
Concelho:	MANGUALDE	Distrito:	VISEU	Telefone:	
Freguesia:	União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta				
E-mail:				Fax:	
Dados do Responsável					
Nome completo:	Valter Valente			Telefone:	
E-mail:				Fax:	



Assinatura do cliente: 12/10/2020



interprev[®]
SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, S.A.
O Conselho de Administração

Assinatura da INTERPREV: 12/10/2020

Alameda Pêro da Covilhã, lote 3 R/C | 6200 - 507 COVILHÃ

tel.: 275 310 170 | fax.: 275 322 148

www.interprev.pt | geral@interprev.ptRegistada na C.R.C da Covilhã com o n.º **507 072 065**Capital Social: €400.000,00 | Contribuinte n.º **507 072 065****Interprev** - Marca Registada, I.N.P.I. com o n.º **384 160**

APOIO AO CLIENTE

808 303 859www.interprev.pt

Empresa: VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS LDA

NIF: 508552060

Morada: TRAVESSA DO NAVEGA, 102, OLHO MARINHO - ZONA INDUSTRIAL DE ARADA

Localidade: ARADA

Código Postal: 3885-183

Contabilista:

Métodos de pagamento	X	IBAN	Banco do cliente	Data	Valor
Cheque	☒				
Transferência bancária	☐				0,00 €
Débito direto	☐				0,00 €
Referência MB	☐				0,00 €
Numerário	☐				0,00 €

TOTAL	456,00 €
TOTAL CONTRATO	456,00 €
PERIODICIDADE	Anual



Assinatura do cliente: 12/10/2020



Assinatura da INTERPREV: 12/10/2020

INTERPREV – Segurança e Saúde do Trabalho, S.A.
Alameda Pêro da Covilhã, Lote 3, R/C 6200-507 Covilhã
Telefone: 275 310 170 (chamada para a rede fixa nacional)
Contribuinte n.º 507 072 065 Conserv. Reg. Comercial Covilhã
n.º 507 072 065 Capital Social em Euros: 500.000,00€

VALTER VALENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.

TRV. DO NAVEGA, 102 - OLHO MARINHO - ZONA INDUSTRIAL DE
ARADA
ARADA
3885-183 ARADA

ATCUD: JFN27ZMZ-47718



Cliente 136182
V. Contribuinte PT508552060
Data de Vencimento 31-10-2023

ORIGINAL

FATURA FT A/47718
DATA 2023-10-02

Descrição	Referência	QTD	Preço Unit.	Tx. IVA (%)	Valor sem IVA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ST - SAÚDE DO TRABALHO	Outubro 2023 a Setembro 2024	7	37.00	0	259.00
SHT - AUDITORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM AVRP	Outubro 2023 a Setembro 2024	2	140.00	23	280.00

Base de Incidência	Taxa IVA (%)	Valor de IVA	EUR
259.00	0.00	0.00	VALOR SEM IVA 539.00
280.00	23.00	64.40	VALOR DE IVA 64.40
Os serviços de saúde facturados estão isentos de IVA ao abrigo do Art.9, N.º 2 do CIVA			VALOR DE RETENÇÃO 0.00
Taxa normal em vigor			TOTAL 603.40
Msxf-Processado por programa certificado n.º 0750/AT			Valores em Euro excepto onde especificação em contrário.

Os Bens /Serviços constantes desta fatura foram colocados à disposição do adquirente na data da mesma, de acordo com a alínea f), n.º5 do art.º36 do CIVA.

FORMAS DE PAGAMENTO:

Transferência Bancária: (indicando sempre o n.º contribuinte)

BPI: PT50 0010 0000 4307 6750 0014 9
NOVOBANCO: PT50 0007 0551 0001 1670 0099 2
MONTEPIO: PT50 0036 0011 9910 0044 0201 5

Cheque dirigido a:

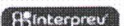
Interprev, S.A.
Alameda Pêro da Covilhã, lote 3
6200-507 Covilhã



ENTIDADE: 12470
REFERÊNCIA: 738 465 392
MONTANTE: 603.40

O TALÃO EMITIDO FAZ PROVA DE PAGAMENTO.

Os bens/serviços constantes desta fatura foram colocados à disposição do adquirente na data da mesma, de acordo com a alínea f), n.º5 do art.º 36 do CIVA.



CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2023-03-22 10:11

Chave de certificação: 42329XUF433060S

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
508552060	25085520608	1499710	2022

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 508552060	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 25085520608
3. Nome ou designação social <u>VALTER VALENTE - GESTAO DE RESIDUOS, LDA.</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>TRAV.NAVEGA, 102-ZONA INDUSTR.</u>	
4.2 Localidade <u>ARADA</u>	
4.3 Código Postal <u>3885-183 Arada</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>011509 Aveiro - Ovar - União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>256792063</u>	4.7 Fax <u>256792063</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>geral@valenteresiduos.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>Valter Valente - Gestão de Resíduos, Lda</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>Zona Industrial do Salgueiro, Lote 17</u>	
2.2 Localidade <u>Mangualde</u>	
2.3 Código Postal <u>3530-259 Mangualde</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>180619 Viseu - Mangualde - União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>232618385</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?

Sim ☒ Não ☐

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro

46771

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	2	1	1
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	2	1	1
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	2	1	1

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos

trabalhadores declarados em 3.1.1

3728

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?**Sim ☐ Não ☒**2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?**Sim ☐ Não ☒**3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?****4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:**Em conjunto ☐Em separado ☐**5. Especifique a modalidade:****5.1** No domínio da segurança:

5.1.1 Serviço interno

☐

5.1.2 Serviço comum

☐

5.1.3 Serviço externo

☐

5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador

☐

5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado

☐**5.2** No domínio da saúde:

5.2.1 Serviço interno

☐

5.2.2 Serviço comum

☐

5.2.3 Serviço externo

☐

5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde

☐**6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?**Sim ☐ Não ☐

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do
trabalho

1.1.2 Enfermeiros

1.1.3 Técnicos Superiores
de SHT

1.1.4 Técnicos de
SHT

1.1.5 Outro
Pessoal

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

1.2.2 Nº(s) da cédula
profissional

1.2.3 Nº de horas
mensais de afectação

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF

1.4.1.2 Nome

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF

1.4.2.2 Nome

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.2 Serviços de Saúde

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☐ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim ☐ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim ☐ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias?

Sim ☐ Não ☐

3. Foram realizadas Inspeções?

Sim ☐ Não ☐

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação?

Sim ☐ Não ☐

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta?

Sim ☐ Não ☐

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação?

Sim ☐ Não ☐

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☐

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☐

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☐ Não ☐

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☐ Não ☐

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☐

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☐

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☐ Não ☐

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☐ Não ☐

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☐ Não ☐

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☐

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☐

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☐

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = \frac{(\text{N}^\circ \text{ de AT Totais} / \text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000}{=}$

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TiM = \frac{(\text{N}^\circ \text{ de AT mortais} / \text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000}{=}$

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☐

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☐

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.